



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.560, DE 4 DE MARÇO DE 2005

Autoriza a isenção temporária da multa, juros de mora e o parcelamento da Dívida Ativa do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que o Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção da cobrança da multa e juros de mora previstos nos incs. I e II do art. 143, da Lei Nº 631, de 12 de dezembro de 1977, alterada pela Lei Complementar Nº 5, de 31 de dezembro de 2003, incidentes sobre o débito inscrito em Dívida Ativa, se pago integralmente até 30 de junho de 2005.

Art. 2º. Fica também autorizado o parcelamento do débito inscrito em Dívida Ativa, com redução de sessenta por cento da multa e juros previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser feito em até vinte e cinco quotas mensais e iguais, desde que nenhuma seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º. Os benefícios desta lei incidirão também sobre a Dívida Ativa objeto de cobrança judicial.

§ 1º O processo da execução judicial será suspenso até a quitação total da dívida, arcando o devedor com os ônus da sucumbência, inclusive, honorários advocatícios.

§ 2º Ocorrendo inadimplência a execução prosseguirá sem nenhum dos benefícios previstos nesta lei.

Art. 4º. O contribuinte deverá solicitar os benefícios desta lei mediante requerimento escrito ao Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças, declarando expressamente o reconhecimento da Dívida Ativa.

Parágrafo único. O protocolo do requerimento da confissão do débito e o pedido de seu parcelamento implica na interrupção da contagem do prazo de prescrição.

Art. 5º. O contribuinte que se tornar inadimplente de três parcelas consecutivas ou 6 parcelas não consecutivas terá o parcelamento revogado,



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

perda dos benefcios desta lei e o d bito exigido no montante com todos os acr scimos legais, deduzidos os valores pagos.

Art. 6 . Os d bitos j  quitados no presente exerc cio de 2005 at  a data em que essa lei entrar em vigor, na forma original dos juros e multas, ser o compensados na forma da presente lei.

Art. 7 . Os d bitos inscritos em D vida Ativa n o quitados at  30 de junho de 2005 e n o parcelados nos termos desta lei, ser o imediatamente remetidos   Procuradoria do Munic pio para fins de cobran a judicial.

Art. 8 . Fica autorizada a institui  o banc ria a receber as parcelas em atraso aplicando-se juros de mora de 0,033% ao dia, at  o limite de 1% ao m s e multa de 2% sobre o valor da parcela.

Art. 9 . Os benefcios desta lei ser o amplamente divulgados, por m, independente da notifica  o pessoal do devedor.

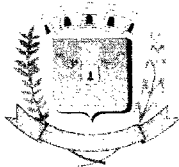
Art. 10. Esta lei entrar  em vigor no ato de sua promulga  o.

Pa o Municipal de Guarani sia, 4 de mar o de 2005.

Dr. S lvio Gon alves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no sagu o desta
Prefeitura aos 04/03/05
Secretaria, aos 04/03/05

Registrado  s F s. 146 do Livro
Pr prio, N.  15
Secretaria: 04/03/2005



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.561, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza abertura ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, crédito suplementar em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.550, de 19 de novembro de 2004, de crédito suplementar no valor de R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais em favor do Executivo Municipal, para atender ao Programa de Trabalho, ANEXO I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de saldos das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64, indicados no Programa de Trabalho, ANEXO II desta Lei.

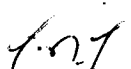
Art. 2º. Fica também o Chefe do Executivo Municipal, autorizado pela presente lei, a suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente, além do autorizado no artigo anterior, no percentual de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.550, de 19 de novembro de 2004.

Parágrafo único. Consideram-se recursos para atender o disposto no artigo anterior a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente

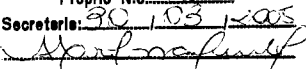
Art. 3º. Os créditos suplementares autorizados por esta lei serão abertos por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 30 de março de 2005.


Dr. Silvío Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no seguinte dia:
* Prefeitura aos 30/03/05
Secretaria, aos 30/03/05

Registrado às Fls. 147 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 90.103.1205




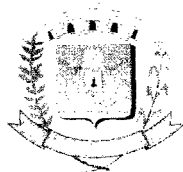
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.561, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza abertura ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, crédito suplementar em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2005 e dá outras providências.

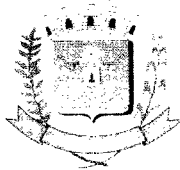
ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR ^(Art. 1º)
(Art. 41, I, Lei 4.320/64)

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	12.000,00
04.0122.052.1003	Equipamento e Material Perm. Admin. Geral	
449052.02	Equip. Mat. Permanente Domínio Patrimonial	
02.10	Chefia do Executivo	4.000,00
04.0122.052.2004	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	
33903000	Material de Consumo	
02.10	Chefia do Executivo	8.000,00
04.0122.052.2005	Manutenção Atividades Secretaria do Prefeito	
33901400	Diárias Civil	
02.10	Chefia do Executivo	15.000,00
04.0122.052.2005	Manutenção Atividades Secretaria do Prefeito	
33903000	Material de Consumo	
02.10	Chefia do Executivo	30.000,00
04.0122.052.2005	Manutenção Atividades Secretaria do Prefeito	
33903500	Serviços de Consultoria	
02.30	Serviços de Obras	3.000,00
15.0122.052.2015	Manutenção Ativid. Administração Urbanismo	
33903000	Material de Consumo	
02.30	Serviços de Obras	49.000,00
15.0452.501.2017	Manutenção Ativ. Vias Logradouros Urbanos	
33903000	Material de Consumo	
02.30	Serviços de Obras	3.000,00
26.0785.509.2026	Manutenção Atividades Terminal Rodoviário	
339039.02	Outros Serviços Terceiros PJ - COPASA	
02.40	Educação / Cultura / Desporto	15.000,00
04.0122.052.1004	Equipamento Mat. Perman. Educação Geral	
449052.02	Equip. Material Permanente Dom. Patrimonial	
02.40	Educação / Cultura / Desporto	32.000,00
12.0361.403.1005	Equipamento Mat. Perman. Ens. Fundamental	
449052.02	Equip. Material Permanente Dom. Patrimonial	



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.40	Educação / Cultura / Desporto	
13.0392.471.2038	Manutenção Ativ. Centro / Museu Cultural	
339039.04	Outros Serviços Terceiros PJ	20.000,00
02.40	Educação / Cultura / Desporto	
27.0811.720.2037	Manutenção Ativid. Desporto de Rendimento	
33903600	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.50	Saúde	
10.0122.052.1007	Equip. Mat. Perman. Admin. Geral Saúde	
449052.02	Equip. Material Permanente Dom. Patrimonial	10.000,00
02.50	Saúde	
10.0301.203.2046	Manutenção Ativid. Programa Saúde Família	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.50	Saúde	
10.0302.210.2044	Manutenção Ativid. Pronto Atend. Municipal	
33903000	Material de Consumo	25.000,00
02.50	Saúde	
10.0302.210.2049	Manutenção Ativ. Transporte Paciente	
33903600	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.50	Saúde	
10.0305.245.2050	Manutenção Ativid. Vigilância Epidemiológica	
33903000	Material de Consumo	8.000,00
02.60	Assistência Social	
08.0422.011.2062	Fundo Munic. Direito Criança Adolescente	
31901100	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
02.60	Assistência Social	
08.0422.011.2062	Fundo Munic. Direito Criança Adolescente	
31901300	Obrigações Patronais	300,00
02.60	Assistência Social	
08.0422.011.2062	Fundo Munic. Direito Criança Adolescente	
33903600	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.500,00
02.60	Assistência Social	
08.0422.011.2062	Fundo Munic. Direito Criança Adolescente	
33903900	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES :	308.300,00

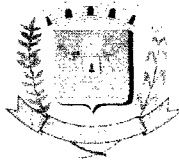


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO II

ANULAÇÃO (§ único, Art. 1º) (Art. 43, III Lei 4.320/64)

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	11.000,00
04.0122.052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33903600	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
02.10	Chefia do Executivo	8.000,00
04.0122.052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33903800	Arrendamento Mercantil	
02.20	Administração Financeira	5.000,00
01.0124.055.2014	Manutenção Atividades Contabilidade	
33903500	Serviços de Consultoria	
02.20	Administração Financeira	10.000,00
04.0124.055.2014	Manutenção Atividades Contabilidade	
33903900	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
02.20	Administração Financeira	15.000,00
04.0129.054.2013	Manutenção Atividade Administração Receitas	
339039.04	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
02.30	Serviços de Obras	8.000,00
15.0122.052.2015	Manutenção Ativid. Administração Urbanismo	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	
02.30	Serviços de Obras	19.000,00
15.0451.507.1015	Construção Banheiro Público Pça D. Sinha	
449051.01	Obras Instalações Domínio Público	
02.30	Serviços de Obras	3.000,00
17.0512.611.2016	Manutenção Ativid. Esgotamento Sanitário	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	
02.30	Serviços de Obras	13.000,00
18.0541.507.2021	Manutenção Ativ. Pças / Parques / Jardins	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	
02.30	Serviços de Obras	9.100,00
20.0605.661.1016	Construção Matadouro Municipal	
449051.02	Obras Instalações Domínio Patrimonial	
02.30	Serviços de Obras	6.000,00
20.0606.641.2023	Manutenção Atividade Mecanização Agrícola	
33903000	Material de Consumo	
02.30	Serviços de Obras	3.000,00
20.0606.641.2023	Manutenção Atividade Mecanização Agrícola	
33903600	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
02.30	Serviços de Obras	4.000,00
20.0606.641.2023	Manutenção Atividade Mecanização Agrícola	
33903900	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.30	Serviços de Obras	
26.0782.710.2024	Manutenção Atividades Estradas Vicinais	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.30	Serviços de Obras	
15.0451.011.1014	Pavimentação Ruas Oper. Tapa Buracos	
449051.01	Obras Instalações Dominio Público	35.000,00
02.40	Educação / Cultura / Desporto	
12.0361.403.2035	Manutenção Atividades FUNDEF	
33903200	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
02.40	Educação / Cultura / Desporto	
12.0361.403.2035	Manutenção Atividades FUNDEF	
33903000	Material de Consumo	3.000,00
02.40	Educação / Cultura / Desporto	
12.0122.052.2027	Manutenção Atividade Administração Geral	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
02.40	Educação / Cultura / Desporto	
12.0122.052.2027	Manutenção Atividade Administração Geral	
33903800	Arrendamento Mercantil	8.000,00
02.40	Educação / Cultura / Desporto	
12.0365.401.1013	Construção da Creche Municipal	
449051.01	Obras Instalações Dominio Público	79.900,00
02.40	Educação / Cultura / Desporto	
13.0392.471.2038	Manutenção Ativ. Centro / Museu Cultural	
33903600	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
02.40	Educação / Cultura / Desporto	
27.0811.720.2037	Manutenção Ativid. Desporto de Rendimento	
33903000	Material de Consumo	15.000,00
02.40	Educação / Cultura / Desporto	
27.0811.720.2037	Manutenção Ativid. Desporto de Rendimento	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
02.50	Saúde	
10.0122.052.2040	Manutenção Atividade Admin. Geral Saúde	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
02.60	Assistência Social	
08.0422.011.1011	Equip. Mat. Perman. / Fundo M Dir. Crian. Adol.	
449052.02	Equip. Material Permanente Dom. Patrimonial	2.500,00
02.60	Assistência Social	
08.0422.011.2062	Fundo Munic. Direito Criança Adolescente	
33904800	Outros Aux. Financ. A Pessoas Físicas	1.800,00
02.70	Encargos Gerais do Município	
02.0061.061.2067	Manutenção Precatórios Judiciais	
33909100	Sentenças Judiciais	10.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	308.300,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.562, DE 8 DE ABRIL DE 2005

CONSIDERA O CORAL SANTA MARGARIDA, SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 81, inciso II de seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o "Coral Santa Margarida", pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 8 de abril de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no mto.
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 08/04/2005
Secretaria, aos 08/04/2005

Registrado às Fls. 151 de Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 08/04/2005



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.563, DE 8 DE ABRIL DE 2005

**CONSIDERA O CLUBE DA MELHOR IDADE RENASCER,
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 81, inciso II de seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o "Clube da Melhor Idade Renascer", pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 8 de abril de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, na sequência dest.
Prefeitura aos 08/04/05
Secretaria, aos 08/04/05

Registrado às Fls. 151 do Livro
Próprio N.º 12
Secretaria: 08/04/2005
[Assinatura]

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 08/04/05
Secretaria, aos 08/04/05



Registrado às Fls. 152 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 08/04/05
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.564, DE 8 DE ABRIL DE 2005

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1998 e alterações posteriores."

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta do Município de Guaraniésia poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – assistência a situações de calamidade pública;
- II – combate a surtos endêmicos;
- III – realização de recenseamentos;
- IV – admissão de professor substituto;
- V – implantação ou funcionamento de serviço público urgente e inadiável;
- VI – necessidade de pessoal, em decorrência de demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, quando não exista pessoal concursado;
- VII – atividades especiais para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;
- VIII – realização de campanhas de saúde pública;
- IX – execução de serviços técnicos profissionais de notória especialidade;
- X – atender aos termos de convênio com recursos federais ou estaduais repassados ao município.

Art. 3º. O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante procedimento seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.

§ 1º. As contratações a que se referem os incisos I, II, III, VII e VIII do art. 2º, prescindirão de processo seletivo simplificado.

§ 2º. A contratação a que se refere o inciso IX do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do "curriculum vitae".

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

I – seis meses, nos casos dos incisos I, II e VIII do art. 2º.

II – até doze meses, nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII, IX e X do art. 2º.

Parágrafo único. As contratações previstas no art. 2º poderão ser prorrogadas por igual período, uma única vez, persistindo o interesse público que motivou a contratação e devidamente motivada pelo Departamento Solicitante.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante solicitação expressa do titular do órgão e prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º. A minuta do contrato será definida com a Procuradoria Jurídica, o órgão solicitante, o contratado e o Departamento de Pessoal da Prefeitura.

Art. 7º. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada em importância semelhante à determinada pelo mercado de trabalho local.

Art. 8º. São direitos do contratado:

I – remuneração mensal;

II – décimo terceiro, proporcional, se for o caso, calculado com base na remuneração integral;

III – gozo de férias, após 12 meses de trabalho ininterrupto, remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

IV – repouso semanal remunerado preferencialmente aos domingos;

V – remuneração do trabalho noturno exercido entre 22:00 e 6:00 horas em 25% (vinte e cinco por cento) superior à do diurno;

VI – duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e a 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

VII – Remuneração de hora extra no percentual de 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal;

VIII – Adicional de remuneração para as atividades insalubres na forma da lei.

IX – Indenização de férias proporcionais, em caso de rescisão do contrato por iniciativa do contratante ou independente desta, após o decurso de 12 (doze) meses, desde que não haja falta grave, com acréscimo de 1/3 (um terço)

Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado, com fundamento neste lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II, III, VIII e X do art. 2º.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração de



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- III – por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, mediante ato administrativo fundamentado;
- IV – em virtude de caso fortuito ou forma maior;
- V – por falta grave do contratado, apurada mediante sindicância, nos termos do art. 10 desta lei.

Art. 12. Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela Administração:

- I – ato de improbidade administrativa;
- II – incontinência de conduta ou mau procedimento;
- III – não comparecimento por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
- IV – ausência ao serviço, sem causa justificada, por mais de 20 (vinte) dias durante o ano;
- V – embriaguez em serviço;
- VI – prática em serviço de ofensa verbal, moral ou física, salvo em legítima defesa;
- VII – ato de indisciplina ou insubordinação.

Art. 13. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para efeitos previstos em lei.

Art. 14. O Regime Previdenciário do pessoal contratado nos termos desta lei é o da Previdência Geral – INSS, devendo as contribuições serem recolhidas para esse instituto.

Art. 15. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.481, de 5 de novembro de 2002.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 8 de abril de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.565, DE 30 DE MAIO DE 2005

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2005 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.550, de 19 de novembro de 2004, de crédito especial no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) em favor do Executivo Municipal para atender às programações criadas no Programa de Trabalho, ANEXO I desta Lei.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de saldos das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64, indicados no Programa de Trabalho, ANEXO II desta Lei.
- Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 30 de maio de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 30/05/05
Secretaria: 30/05/05

Registrado às Fls. 154 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 30/05/2005



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.565, DE 30 DE MAIO DE 2005

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2005 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

ANEXO I
CRÉDITO ESPECIAL (Art. 1º)
(Art. 41, II Lei 4.320/67)

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	19.200,00
04.0122.052.2004	Manutenção Atividades Gabinete Prefeito	
31901300	Obrigações Patronais	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES :		19.200,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO II
ANULAÇÃO (Art. 2º)
(Art. 43, III Lei 4.320/67)

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	6.000,00
04.0122.052.2004	Manutenção Atividades Gabinete Prefeito	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.30	Serviços de Obras	13.200,00
15.0452.504.2018	Manutenção Atividades Limpeza Urbana	
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	
TOTAL DE ANULAÇÕES		19.200,00


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado no 1000
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 30/05/05
Secretaria, aos 30/05/05



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.566, DE 30 DE MAIO DE 2005

Registrado na Fl. 156 do Livro
Próprio N.º 15

Secretaria: 30/05/2005

“Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaraniésia e dá outras providências”

O Povo do Município de Guaraniésia -MG, por seus representantes legais aprova e eu, Sílvia Gonçalves Ribeiro Dias, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Guaraniésia é a expressão do Poder Executivo local, funcionando sob a organização administrativa constante desta Lei.

Art. 2º. A organização da Administração Municipal do Poder Executivo de Guaraniésia compreende os seguintes agrupamentos:

- I- de estrutura básica;
- II- de estrutura complementar.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGÂNICA BÁSICA

Art. 3º. A estrutura orgânica básica da Prefeitura Municipal de Guaraniésia compreende:

I – ÓRGÃOS COLEGIADOS DE NATUREZA CONSULTIVA E DELIBERATIVA:

- 1 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA
- 2 - Conselho Municipal de Educação
- 3 - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEF
- 4 - Conselho Municipal de Assistência Social
- 5 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 6 - Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- 7 - Conselho Municipal de Saúde
- 8 - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guaraniésia.
- 9 - Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável
- 10 - Conselho Municipal do Turismo
- 11 - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima
- 12 - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
- 13 - Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- 14 - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
- 15 - Conselho Municipal do Bem Estar Social
- 16 - Conselho Municipal de Entorpecentes
- 17 - Conselho Municipal de Desportos
- 18 - Conselho Municipal de Desenvolvimento
- 19 - Comissão Municipal de Emprego
- 20 - Conselho Municipal do Idoso

II - ÓRGÃOS DE CONTROLE, ASSESSORAMENTO, DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PREFEITO MUNICIPAL.

- 1 - Controladoria
- 2 - Procuradoria e Corregedoria Geral
- 3 - Gabinete do Prefeito
- 4 - Coordenadoria Contábil Financeira
- 5 - Centro de Processamento de Dados

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES – MEIO

- 1 - Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamento
- 2 - Departamento de Licitação, Compras e Material
- 3 - Departamento de Patrimônio, Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais
- 4 - Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria
- 5 - Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES - FIM

- 1 - Departamento Municipal de Educação
- 2 - Departamento de Cultura e Turismo
- 3 - Departamento de Esporte e Lazer
- 4 - Departamento de Saúde
- 5 - Departamento de Assistência Social
- 6 - Departamento de Obras e Urbanismo
- 7 - Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
SEÇÃO I
DA CONTROLADORIA

Art. 4º. Para o exercício das atividades de auditoria interna fica criada a Controladoria, que será implementada por uma Comissão de Controle Interno da Prefeitura de Guaranésia.

Parágrafo único. Compete a Controladoria executar a auditoria interna, preventiva e de controle, nas áreas administrativa, financeira, patrimonial, operacional e de custos, junto à Administração Direta.

Art. 5º. Fica criada a Comissão de Controle Interno da Prefeitura de Guaranésia, composta por três servidores efetivos e respectivos suplentes. As



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

atribuições dos membros da Comissão de Controle Interno serão objeto de regulamento a ser baixado mediante Decreto do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA E CORREGEDORIA GERAL

Art. 6º. A Procuradoria e Corregedoria Geral é o órgão de representação judicial e de assessoramento jurídico da Prefeitura, competindo-lhe especialmente:

I - pronunciar-se sobre assuntos que envolvam aspectos jurídicos atinentes à Prefeitura e representá-la perante os órgãos do Poder Judiciário e de jurisdição administrativa fixando a orientação jurídica a ser seguida em todas as instâncias e promovendo a sua defesa;

II – prestar assessoramento jurídico aos órgãos e unidades da Prefeitura em geral, sobre assuntos afetos à sua competência;

III - coletar, organizar e manter cadastro de jurisprudência, doutrina e legislação de interesse do Município;

IV - elaborar anteprojetos de lei e de decreto;

V - elaborar e revisar minutas de contratos e convênios;

VI - promover a cobrança judicial dos créditos do Município;

VII - elaborar pareceres jurídicos sobre consultas formuladas pelos órgãos da Prefeitura;

VIII - preparar as razões de veto e elaborar informações que devam ser prestadas à Câmara Municipal;

IX - zelar pela exata e uniforme observância das leis e promover sua aplicação e divulgação;

X - redigir ofícios ou outros documentos que envolvam aspectos jurídicos;

XI – promover a apuração de responsabilidades de servidores municipais, na forma da lei, mediante instauração, instrução, julgamento de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como apreciação e julgamento dos recursos cabíveis;

XII – expedir instruções e atos normativos, bem como coordenar e executar todas as atividades relativas à disciplina dos servidores públicos municipais;

XIII – manter atualizado o registro das penalidades disciplinares cometidas pelos servidores;

XIV – determinar medidas para correção de desvios de função;

XV – receber reclamação do público em geral, relativamente ao funcionamento dos serviços municipais;

XVI – emitir parecer, orientar e promover os procedimentos de licitação, nos termos da legislação federal em vigor, em coordenação com a Coordenadoria Contábil Financeira e o Departamento de Licitação, Compras e Material e demais órgãos interessados.

XVII - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. À Procuradoria e Corregedoria Geral compete ainda as atribuições que lhe são pertinentes contidas na Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO III
DO GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 7º. Ao Gabinete do Prefeito compete:

I - assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, na coordenação e articulação política, nas relações com a sociedade civil e coordenar a política de comunicação social do Governo Municipal.

II - coordenar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas visando o desenvolvimento econômico, tecnológico, social e institucional do município de Guaraniésia;

III - propor e executar políticas de recursos humanos e modernização administrativa;

IV - planejar e executar as atividades de divulgação, de expediente, comunicações e atos secretariais do Prefeito Municipal.

V - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito competindo-lhe as funções políticas de atendimento de munícipes e de ligação com a Câmara Municipal,

VI - exercer o princípio de coordenação, a fim de que nenhum assunto seja submetido à decisão da autoridade administrativa competente, sem ter sido previamente coordenado através de consultas e entendimentos que propiciem soluções integrais e em sincronia com a política geral e setorial do Governo, obtendo assim a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas entrosadas com as atividades da Administração, de modo a evitar a duplicidade de atuação, a dispersão de recursos, a divergência de soluções, harmonizando todas as atividades submetendo-as ao que foi planejado e poupando-as de desperdícios, em qualquer de suas modalidades;

VII - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Ao Gabinete do Prefeito compete as atribuições dos artigos 142 a 146 da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO IV
DA COORDENADORIA CONTÁBIL FINANCEIRA

Art. 8º. À Coordenadoria Contábil Financeira compete:

I - promover a elaboração do Plano de Ação do Governo coordenando a participação dos demais órgãos da Prefeitura;

II - planejar, coordenar, implementar e fiscalizar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos do Município e as operações relativas a financiamentos e repasses;

III - planejar, coordenar, implementar e fiscalizar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;

IV - planejar, coordenar, implementar e avaliar a prestação de contas anual do Município, incluindo demonstrativos e outros atos similares exigidos pela legislação fiscal;

V - planejar, coordenar, implementar e fiscalizar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Programa Anual e o Plano Plurianual;

VI - planejar, coordenar e implementar as atividades de elaboração e aplicação da legislação tributária e fiscal do município e respectiva fiscalização; elaboração, manutenção e atualização do "Cadastro Técnico Municipal".

VII - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

SEÇÃO V DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Art. 9º. Ao CPD compete:

- I- manter em funcionamento os servidores da internet, e-mails e sistemas administrativos;
- II- manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos do setor;
- III- promover as instalações e atualizações e backup de todos os softwares necessários ao perfeito funcionamento da Administração Municipal ;
- IV- promover estudos de novos sistemas e / ou arquiteturas administrativas e operacionais de hardware visando a melhoria do setor;
- V- promover suporte ao cessionário dos sistemas de informações municipais.

SEÇÃO VI DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

Art. 10. O Prefeito Municipal poderá celebrar convênio, contrato, acordo ou ajuste com órgãos ou entidades públicas e privadas, federais, estaduais e municipais na forma da Lei, visando à obtenção de cooperação técnica, administrativa ou financeira, de modo especial para manter o funcionamento no Município de Guaranésia, de unidades para alistamento militar, alistamento eleitoral, defesa do consumidor, emissão de carteiras profissionais e de saúde, defesa civil, educação, pesos e medidas, proteção ao patrimônio histórico, manutenção da ordem pública e do trânsito urbano, bem como serviços e atividades dos direitos de cidadania de seu município e os inscritos como de competência comum da União, do Estado e do Município segundo a Constituição da República e do Estado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no artigo disciplinarão sobre a direção, coordenação, execução e a forma de atuação e fiscalização no Município dos respectivos órgãos, entidades ou instituições.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-MEIO SEÇÃO I DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E TREINAMENTO

Art. 11. O Departamento Municipal de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamento é o órgão central e normativo responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relacionadas com pessoal, recursos humanos e treinamento; recrutamento e seleção; elaboração da Folha de Pagamento; aplicação das leis e regulamentos; Avaliação de Desempenho dos servidores para efeito de crescimento na carreira; questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades; inspeção médica para a admissão, concessão de licenças, aposentadorias e outros benefícios e ainda manter atualizados os dados cadastrais dos servidores.

Compete-lhe ainda:



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- I - promover estudos e pesquisas para determinar e detectar os problemas de recursos humanos que impeçam o desenvolvimento organizacional da administração;
- II - promover e incentivar as campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho;
- III - manter os registros funcionais atualizados;
- IV - acompanhar a evolução dos gastos com pessoal, para os fins do controle respectivo;
- V - fornecer os elementos necessários à elaboração de proposta orçamentária;
- VI - expedir declarações pertinentes à área de recursos humanos;
- VII - promover pesquisa junto aos servidores para direcionar os cursos, treinamentos e capacitação oferecidos pelo Departamento tendo em vista as necessidades o e desenvolvimento dos servidores e da Administração;
- VIII - promover a atualização periódica da legislação específica relativa a pessoal e recursos humanos.
- IX - manter contínuo entrosamento com o Setor de Medicina do Trabalho .
- X - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MATERIAL

Art. 12. O Departamento de Licitação, Compras e Material é o órgão central e normativo responsável pelo planejamento, coordenação e execução das compras de bens e serviços em suas várias modalidades; Compete-lhe:

- I - elaborar e submeter à aprovação os editais de licitação e expedientes sobre dispensa e inexigibilidade de licitação;
- II - desenvolver mercado de fornecedores de bens e serviços específicos das diversas áreas de interesse da Prefeitura;
- III - implantar e manter banco de preços dos materiais e serviços regularmente adquiridos pela Prefeitura;
- IV - promover as negociações técnicas e comerciais pertinentes em todos os processos de compras de bens e serviços, tendo como referencial as previsões orçamentárias e aprovação do relatório final de negociação;
- V - administrar os contratos de fornecimento e de registro de preços;
- VI - identificar e cadastrar os fornecedores de bens e serviços;
- VII - gerenciar o processo de notificação a fornecedores infratores em relação às condições contratuais estabelecidas, sugerindo através de pareceres o tipo de penalidades;
- VIII - manter atualizado o cadastro de materiais de uso específico da Prefeitura;
- IX - receber, conferir e inspecionar os materiais adquiridos pelo Departamento;
- X - programar e executar a distribuição de materiais para os órgãos e unidades da Prefeitura;
- XI - acompanhar os órgãos e unidades na elaboração e ou retificação de suas programações de consumo;
- XII - planejar e controlar os níveis de estoque;
- XIII - garantir a correta estocagem e movimentação dos materiais no Almoxarifado;
- XIV - coordenar os inventários rotativos e anuais elaborando os respectivos relatórios;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

XV - zelar pelas condições de armazenagem e conservação dos materiais corrigindo as condições inadequadas.

XVI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ARQUIVO E SERVIÇOS GERAIS

Art. 13. O Departamento de Patrimônio, Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais é o órgão central e normativo responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades do patrimônio mobiliário; do gerenciamento do arquivo administrativo e técnico dos órgãos; da execução e supervisão dos serviços de protocolo, comunicação e reprografia; da supervisão dos serviços de zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações. Compete-lhe ainda exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TESOUREARIA

Art. 14. O Departamento Orçamentário e de Tesouraria é o órgão central e normativo responsável pela coordenação da elaboração da proposta do orçamento anual, plurianual e de diretrizes orçamentárias, nos termos e prazos legais. Compete-lhe:

I - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos à disposição da Prefeitura;

II - coordenar o processo de liberação de recursos e suplementação financeira, visando adequar a programação à disponibilidade orçamentária e financeira;

III - acompanhar e prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes do Orçamento dos órgãos da Administração Municipal;

IV - acompanhar as licitações e a execução de contratos, convênios e ajustes dos órgãos e sua respectiva prestação de contas;

V - compete-lhe ainda consolidar solicitações e informações para elaboração do orçamento anual;

VI - executar pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos do Município;

VII - guardar valores da Prefeitura ou de terceiros, quando oferecidos em caução;

VIII - restituir, depois de legalmente autorizados, os valores guardados;

IX - verificar a posição contábil do saldo bancário da Prefeitura e do saldo de caixa, informando-os mediante boletins diários ao Prefeito e ao Diretor a que é subordinado;

X - executar o pagamento de pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária;

XI - executar programas de realização de estoque de recursos financeiros, de acordo com as normas de Direito Financeiro e a legislação do mercado de capital;

XII - conciliar as disponibilidades financeiras e a movimentação das contas correntes bancárias;

XIII - fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- XIV - controlar e registrar as receitas próprias, transferências constitucionais e legais e transferências voluntárias;
- XV - controlar e registrar as receitas de fundos municipais;
- XVI - realizar, diretamente ou por delegação, os recolhimentos das rendas municipais de qualquer natureza;
- XVII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Art. 15. O Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização é o órgão central e normativo responsável pela elaboração, implantação, acompanhamento e atualização do Código Tributário do Município;
Compete-lhe:

- I – a elaboração e atualização do cadastro fiscal relativo aos impostos territoriais urbanos, o cadastro de prestadores de serviços, o cadastro do comércio e o cadastro de contribuintes;
- II – o lançamento e a arrecadação dos impostos, taxas e contribuições devidas ao município;
- III – a atualização, o controle e a cobrança da dívida ativa do município;
- IV – promover os atos de fiscalização tributária;
- V – executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES-FIM
SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 16. O Departamento Municipal de Educação é o órgão responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do município relativas à garantia e a promoção da educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Art. 17. O Departamento de Cultura e Turismo é o órgão central e normativo responsável pelo planejamento, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do município relativas ao incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais da população de Guaranésia, da política cultural do município, dos programas e atividades relacionados com o negócio turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do município, inclusive por meio de medidas promotoras das manifestações populares.
Compete-lhe:

- I – planejar, coordenar e executar programas e atividades relacionadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II – formular e implementar a política de apoio às entidades culturais privadas e públicas do Município, bem como às manifestações culturais organizadas pela população dos centros urbanos e da zona rural;

III – planejar, coordenar e executar a política municipal de arquivos históricos, incluindo as regras cabíveis para se garantir o pleno acesso pelo público interessado.

IV - promover e difundir as atividades de turismo rural no município.

V - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Art. 18. O Departamento de Esporte e Lazer é o órgão central e normativo responsável pelo planejamento, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do município relativas ao esporte e lazer. É o órgão central e normativo responsável pelo planejamento, coordenação e execução dos programas e atividades relacionadas com as práticas esportivas, recreativas e de lazer, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população;
Compete-lhe:

I - programar atividades de implantação e manutenção de equipamentos destinados à prática de esporte, recreação ou lazer.

II - programar eventos comunitários e Ruas de Lazer.

III - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Art. 19. O Departamento Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades ligadas à saúde, bem como a prestação de assistência médico-social à comunidade, competindo-lhe especificamente a direção municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, tais como:

I - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

II - Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada do Sistema Único de Saúde - SUS, em articulação com a sua Direção Estadual;

III - Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV - Executar serviços:

- a) de vigilância epidemiológica;
- b) de vigilância sanitária;
- c) de alimentação e nutrição;
- d) de saúde do trabalhador;
- e) de saneamento básico;

V - Dar execução no âmbito municipal à política de insumos e equipamentos para a saúde;

VI - Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- VII - Participar de consórcios administrativos intermunicipais;
- VIII - Gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;
- IX - Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
- X - Celebrar contratos e convênios com órgãos ou entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços de saúde;
- XI - Controlar, avaliar, auditar e fiscalizar os serviços executados por quaisquer órgãos ou entidades, públicas ou privadas, prestadoras de serviços de saúde vinculada ao SUS municipal;
- XII - Normatizar complementamente as ações de serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.
- XIII - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20. Ao Departamento de Assistência Social compete:

I - Planejar, coordenar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do município, que visem o desenvolvimento social da população por meio de ações relativas ao fomento e apoio a geração de trabalho e emprego; ao esporte e lazer; à prevenção ao uso de entorpecentes e à recuperação de dependentes; cumprimento das normas de direitos humanos, à assistência social e à proteção especial de crianças e adolescentes, ao idoso e ao portador de deficiência; à recuperação das pessoas, especialmente os jovens, para reintegrá-las à sociedade;

II - desenvolver programas de apoio e de assistência jurídica gratuita ao pessoal carente do município;

III - propor e monitorar convênios para transferência de recursos para entidades de assistência social do município;

IV - articular-se com os movimentos sociais organizados, visando acionar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Defesa Civil e implementar suas deliberações;

V - promover o levantamento de recursos locais que possam ser utilizados no socorro e auxílio aos necessitados;

VI - fiscalizar a aplicação de subvenções consignadas no orçamento para entidades de assistência social ou filantrópica.

VII - implantar programas de assistência, bem como acompanhar o desenvolvimento relativo a Casa Transitória da Criança e do Adolescente;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI
DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Art. 21. O Departamento de Obras e Urbanismo é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas às obras de construção e reforma do Município, incluindo dentre estas, a abertura, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos, abertura e conservação de galerias de águas pluviais, guias, meios fios, e sarjetas e sua respectiva manutenção e conservação; construção de obras públicas de interesse municipal, na zona urbana, bem como a fiscalização de loteamentos e obras particulares; prestação, execução e manutenção do serviço de



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

limpeza pública e coleta de lixo, estação rodoviária, matadouro municipal, mercados e feiras, cemitérios e fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados; manutenção de praças, jardins e arborização da cidade; articular-se com os demais órgãos municipais para integração de suas atividades. Compete-lhe ainda:

I - planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de regulação urbana, - incluindo parcelamento, ocupação e uso do solo urbano, edificações e posturas, visando ao pleno cumprimento da função social da propriedade e ao bem-estar da população;

II - manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;

III - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;

IV - planejar, coordenar e controlar as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município;

V - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano de Obras Públicas Municipais;

VI - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais.

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 22. Quanto às atividades de Transportes compete-lhe:

I - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de prestação de serviços públicos de transporte, cuidando da segurança, estado de conservação e manutenção da frota de veículos da Prefeitura;

II - exercer o controle sobre a habilitação dos motoristas e promover o seu treinamento considerando a especificidade do veículo de trabalho;

III - observar e controlar a escala de trabalho dos motoristas cuidando para que cumpram o período necessário de descanso entre uma jornada e outra;

IV - providenciar os consertos necessários na frota de veículos da Prefeitura;

V - anotar e conferir na entrada e saída dos veículos para o trabalho a quilometragem e consumo de combustível e demais implementos necessários ao bom desempenho do veículo.

VI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO

Art. 23. Ao Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do município relativas à proteção e à defesa do meio ambiente, ao gerenciamento dos recursos hídricos e à articulação das políticas de gestão dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável. Compete-lhe ainda:



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

I - desenvolver atividades de educação ambiental e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

II – normatizar, coordenar e monitorar a política de áreas verdes e de arborização do Município e desenvolver estudos e projetos sobre a matéria.

Art. 24. Quanto às estradas e caminhos municipais compete-lhe:

I - manter controle direto sobre a conservação das estradas existentes no território municipal, verificando sua capacidade de uso em segurança;

II - verificar a necessidade de abertura de estradas no território municipal, notadamente na área rural;

III - verificar a possibilidade de intercâmbios com outros municípios, com o Estado ou com a União para execução das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV - propor inclusão de previsões e metas nas legislações orçamentárias municipais e acompanhar a execução respectiva;

V - fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres;

VI – exercer a fiscalização de obras de construção e de obras de conservação de estradas.

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 25. Quanto às atividades de Agricultura compete-lhe:

I – planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do município relativas ao fomento e ao desenvolvimento da agropecuária, ao aproveitamento dos recursos naturais renováveis e ao transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, utilizando inclusive intercâmbios com órgãos como a Emater, universidades e demais entidades ligadas ao meio rural e ao agronegócio.

II - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI
DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA

Art. 26. O Regimento Interno da Prefeitura será baixado por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da vigência desta Lei.

Art. 27. O Regimento Interno explicitará as atribuições específicas dos órgãos e das unidades da estrutura administrativa básica e complementar da Prefeitura.

Art. 28. No Regimento Interno o Prefeito Municipal poderá delegar competência aos Diretores para proferirem despachos decisórios, exceto os que lhe forem privativos, segundo a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 29. Ficam criados todos os órgãos e unidades componentes da estrutura administrativa básica e complementar mencionados nesta Lei, os quais serão instalados e implantados a partir da data da publicação desta Lei.

§ 1º. Serão automaticamente extintos os órgãos da estrutura administrativa anterior, passando a integrar o acervo do novo órgão, os recursos materiais, instalações e equipamentos do órgão extinto.

§ 2º. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências, nas posições de cada órgão e no organograma geral da Prefeitura que acompanha a presente Lei, disposta no Anexo I.

Art. 30. O Prefeito Municipal, mediante lei específica, criará os cargos comissionados de recrutamento amplo e de recrutamento restrito, bem como suas competências específicas, em um prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta lei.

Art. 31. O Prefeito, mediante Decretos, Portarias, Circulares e Ordens de Serviços estabelecerá normas operacionais dos serviços administrativos, adotando rotinas, procedimentos e formulários que assegurem sua racionalização e produtividade.

Art. 32. Os atuais cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de recrutamento restrito, serão mantidos até que venha a serem extintos ou transformados mediante lei específica.

Art. 33. Para exercer a função de titular dos órgãos integrantes da estrutura estabelecida nesta Lei, poderá o Prefeito designar titular de órgão para responder por outro, com vencimento apenas de um cargo, sem qualquer gratificação, como medida de contenção de despesas.

Art. 34. A Casa da Memória, criada pela Lei Municipal nº 1.455/2001, passa a subordinar-se ao Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 35. O Centro Cultural Fernandina Tavares Paes passa a subordinar-se ao Departamento de Cultura e Turismo.

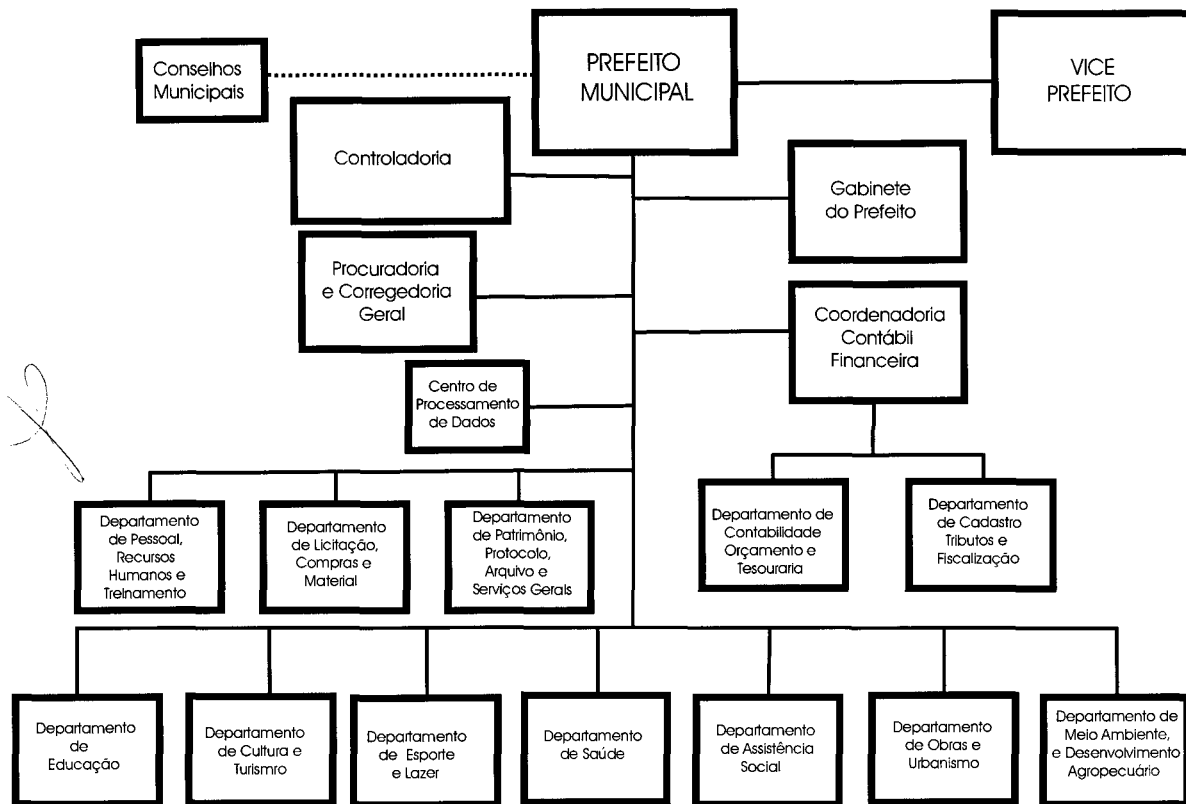
Art. 36. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente às contidas na Lei Municipal Nº 1.403/99.

Paço Municipal de Guaranésia, 30 de maio de 2005.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
PREFEITO MUNICIPAL

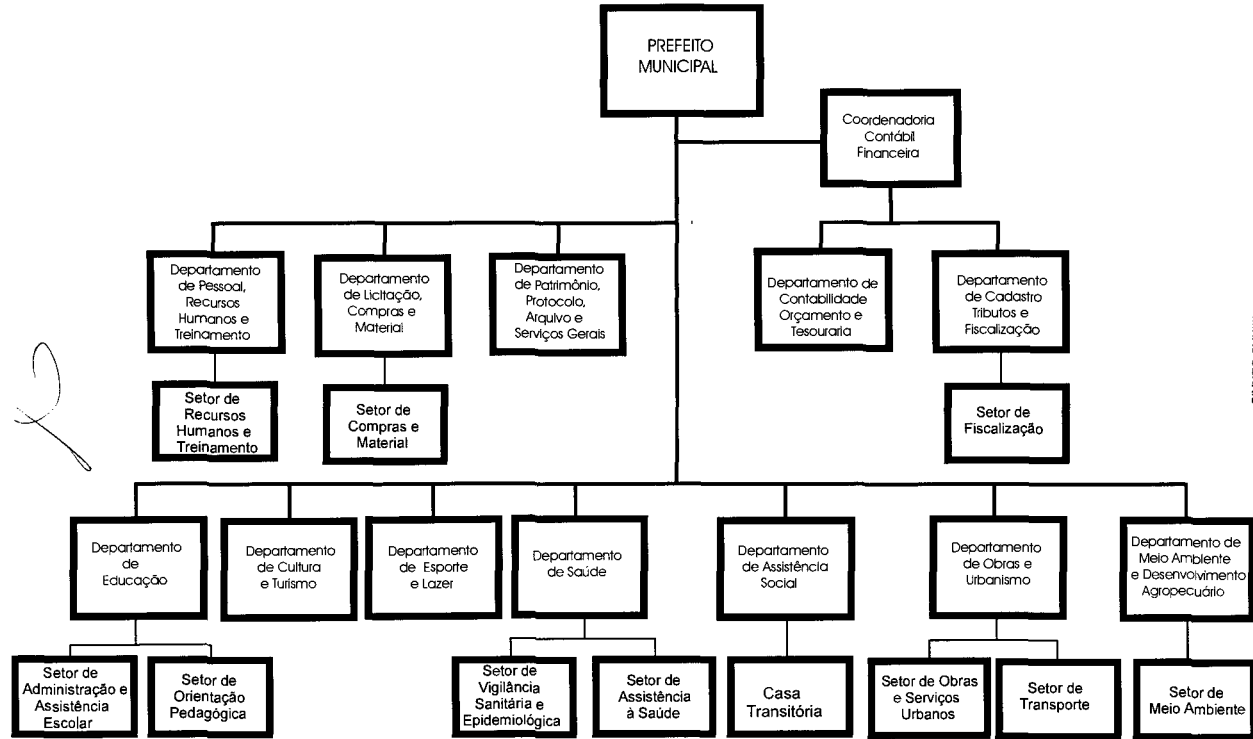
ANEXO I- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



ANEXO II - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA - ESTRUTURA COMPLEMENTAR



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI N° 1.567, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DE 2005, EM FAVOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Povo de Guaranésia, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei N° 1.550/04, de crédito suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do Legislativo Municipal, para reforço das dotações e atender à seguinte programação:

1.01.1.01.031.0025.2002.339039	Ficha 11 Serviço Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
1.01.1.09.271.0041.2003.319013	Ficha 13 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 30.000,00

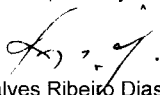
Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de saldos das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as seguintes programações:

1.01.1.01.031.0025.2001.319011	Ficha 03 Venc. Vantag. Fixa Pess. Civil	R\$ 30.000,00
Total		R\$ 30.000,00

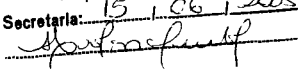
Art. 3°. Os créditos suplementares autorizados por esta lei serão abertos por Decreto do Executivo, nos termos do art. 42 da Lei N° 4.320/64, por solicitação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de junho de 2005


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 15/06/05
Secretaria. aos 15/06/05

Registrado às Fls. 169 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 15/06/2005




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.568, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Conselheiros Tutelares Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art.60, § 1º da Lei Municipal 1.490/2003, o reajuste de 7,66 % (sete vírgula sessenta e seis pontos percentuais) incidentes sobre os subsídios dos Conselheiros Tutelares Municipais.
- Art. 2º. Esta lei entrará em vigor imediatamente a sua publicação nos locais de costumes, com seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2005.

Paço Municipal de Guaranésia, 17 de junho de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 17/06/05
Secretaria, aos 17/06/05

Registrado às Fls. 169 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 17/06/2005



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.569, DE 17 DE JUNHO DE 2005

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraniópolis, Estado de Minas, usando de suas atribuições legais, conforme art. 29, inciso I do Regimento Interno,

Considerando que, o § 1º, do art. 169 da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (inciso I) e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias (inciso II), como condição para concessão de aumento da remuneração dos servidores públicos;

Considerando que, o reajuste dos vencimentos, permite a recomposição da expressão econômica por parte do Servidor, sendo forma de valorização e reconhecimento pelo trabalho prestado no serviço público do legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 7 % (sete por cento) incidentes sobre os valores constantes dos vencimentos dos cargos comissionados dos servidores da Câmara Municipal de Guaraniópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor imediatamente a sua publicação nos locais de costume, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2005.

Paço Municipal de Guaraniópolis, 17 de junho de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 17 de junho de 2005
Secretaria, aos 17 de junho de 2005

Registrado às Fls. 170 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 17 de junho de 2005



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.570, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Altera a Lei Nº. 1.560, de 4 de março de 2005, que autoriza a isenção temporária de multa, juros de mora e o parcelamento da Dívida Ativa do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que o Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da suspensão da cobrança da multa e juros de mora previstos nos incs. I e II do art. 143, da Lei 631, de 12 de dezembro de 1977, alterada pela Lei Complementar nº 5, de 31 de dezembro de 2003, incidentes sobre o débito inscrito em Dívida Ativa, até o dia 30 de setembro de 2005.

Art. 2º Fica também alterado o prazo do art. 7º da Lei Nº. 1.560/2005, para o dia 30 de setembro de 2005.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 30 de junho de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no segundo dia
da Prefeitura aos 30/06/05
Secretaria. aos 30/06/05

Registrado às Fls. 131 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 30/06/2005



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.571, DE 30 DE JUNHO DE 2005

**"CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a conceder aos professores da rede municipal de ensino, um abono provisório, referente ao exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. O abono mencionado no artigo anterior tem amparo legal na resposta dada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a consulta nº 617.851, nas notas taquigráficas de 17 de maio de 2000.

Art. 3º. A referida despesa será paga aos professores do ensino fundamental com recursos do FUNDEF e aos professores lotados no ensino infantil com recursos próprios.

Art. 4º. As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor e se insuficientes, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las no valor do mencionado abono.

Art. 5º. O Departamento de Educação regulamentará os critérios para a concessão do mencionado abono através de Decreto firmado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 30 de junho de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 30/06/05
Secretaria. aos 30/06/05

registrado às Fls. 171 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 30/06/2005



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.572, DE 1º DE JULHO DE 2005

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL”

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente lei, a abrir mediante decreto, um crédito adicional tipo suplementar, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo, através dos serviços da Contabilidade Municipal, poderá elaborar tantos Decretos quantos forem necessários até o valor estabelecido no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia dos Decretos abertos com o mencionado crédito.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de julho de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, na sessão de
Prefeitura aos 01/07/05
Secretaria. aos 01/07/05

Registrado às Fls. 172 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 01/07/2005



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 01/04/05
Secretaria, aos 01/04/05

LEI Nº 1.573, DE 1º DE JULHO DE 2005.

**“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei
Orçamentária do Exercício de 2006 e dá outras
providências”**

Registrado às Fls. 172 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 01/04/2005
Martina

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Guaranésia para o exercício de 2006, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas a alterações da legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- V - as disposições relativas a despesas do Município com pessoal e encargos sociais e fiscais;
- VI - a política de aplicação dos recursos das agências de fomento ao desenvolvimento social e econômico do Município;
- VII - as disposições sobre as transferências de recursos a entidades públicas e privadas, através de convênios;
- VIII - as disposições sobre a transferência de recursos ao Poder Legislativo e do controle externo da Administração;
- IX - as disposições gerais.

§ 1º A estrutura orçamentária, observadas as codificações para a natureza da receita e da despesa, bem como a identificação para alocação das funções e sub-funções, que servirá de base para elaboração do orçamento para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- Art. 2º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação de despesa, face à Constituição Federal, à Constituição Estadual e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento da despesa serão acompanhados de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvada a despesa considerada irrelevante, que não ultrapasse a meio por cento da Receita Corrente Líquida nos termos do art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2006 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de lei orçamentária, devendo observar os seguintes objetivos:

- I - consolidar a estabilidade econômica;
- II - garantir o crescimento econômico com desenvolvimento social;
- III - combater a pobreza, por meio da inserção social;
- IV - assegurar o ensino ao educando;
- V - assegurar a assistência médica e social aos necessitados;
- VI - reduzir as desigualdades;
- VII - fortalecer a segurança pública;
- VIII - consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

§ 1º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas no Anexo referido no *caput* deste artigo, salvo deliberação em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º da Constituição Federal, na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º da L C 101, em que o órgão de planejamento e orçamento da Administração Municipal justificar as necessidades e os critérios adotados na definição das novas prioridades.

§ 2º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, o atendimento parcial das metas e prioridades ou a inclusão de outras prioridades, em detrimento das constantes do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

- Art. 4º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operação especial: a despesa que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

VI - Subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

VII - Subtítulo: detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, exclusivamente, para especificar a localização física da ação.

VIII - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação, observando ainda que:

§ 2º - as categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, respectivos subtítulos e grupo de natureza de despesa, com indicação de suas metas físicas;

§ 3º - as atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em subtítulos, detalhados por grupo de natureza de despesa, que representa o menor nível da categoria de programação, sendo o subtítulo, especialmente, para especificar sua localização física, não podendo haver alteração da finalidade;

§ 4º - cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do Anexo que integra a



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Portaria N.º 42/99, Portaria 163/01 e Portaria N.º 248/2003 do Ministério do Orçamento e Gestão;

§ 5º - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora;

Art. 5º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação e os respectivos subtítulos, quando existirem, em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, o identificador de resultado primário.

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida ;

III - outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

Art. 6º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade .

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I - quadros orçamentários consolidados, na forma do Anexo I, da Lei Federal 4.320/64;

II - da programação da aplicação em saúde, objetivando atender as disposições da Emenda Constitucional 29/2000;

III - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º. Para efeito do disposto no art. 6º, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão da Contabilidade, até 31 de julho de 2005, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2005, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de julho de 2004 as admissões na forma do artigo 22 desta lei e eventuais reajustes gerais e serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos artigos 19, 20 e 714 da Lei Complementar nº. 101/2000; e com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do Inciso anterior a ainda ao limite previsto na Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Art. 9º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o mesmo detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 3º. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados pela presente Lei a suplementar, mediante decretos, dotações orçamentárias dos seus órgãos até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, utilizando como recursos, anulações de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 10. No prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

a)- assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma dos recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b)- manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º - No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício, observados o limite e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através do cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 12. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, prevista no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira necessária observando-se os seguintes critérios:

I - quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;

II - diante das médias anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo, a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário a atingir os resultados pretendidos.

Art. 13. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados deverá ela ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25 % (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita; e



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II – obterá o resultado primário necessário a recondução da dívida ao limite, promovendo entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

- Art. 14. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação de controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.
- Art. 15. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
- Art. 16. A Procuradoria Municipal encaminhará à contabilidade, para inclusão no projeto de lei orçamentária, a relação de débitos referentes a precatórios judiciários apresentados até 30 de junho de 2005, com valores atualizados até a referida data, de acordo com o §1º do art. 100 da Constituição da República.

§ 1º As informações previstas no *caput* deste artigo serão encaminhadas até 10 de julho de 2005, especificando o nome dos credores, valores individualizados e respectivas inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, particularizando, as sentenças judiciais originárias de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente únicos à época da imissão na posse, casos disponíveis as informações nos autos.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2006, os critérios fixados na sentença judicial.

- Art. 17. A lei orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:
- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
 - II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
- Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 3º desta Lei, a Lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se :

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento ;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa , considerando-se as contrapartidas exigidas quando a alocação de recursos federais e estaduais ao Município.

Art. 20. É vedada a destinação de recurso a título de subvenção social, ressalvada aquela destinada a entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

I - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;

II – tenham sido declaradas, por lei municipal, como entidade de utilidade pública;

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 21. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até trinta dias de seu encerramento.

Art. 22. Para os efeitos desta Lei, entende-se por transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Federação, entidade pública ou privada, inclusive conselho municipal e consórcio intermunicipal, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º Não se considera como transferência voluntária a descentralização de recurso a outro ente que se destinem à realização de ações cuja competência seja exclusiva do Município ou que tenham sido delegadas aos referidos entes da Federação com ônus para o Município.

§ 2º Entende-se por:

I - **Concedente:** o órgão da administração pública, responsável pela transferência de recursos financeiros ou descentralização de créditos orçamentários destinados a transferência voluntária; e

II - **Conveniente:** o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades públicas ou privadas, inclusive conselhos municipais e consórcios intermunicipais, com os quais a Administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

Art. 23. A proposta orçamentária de 2006 observará, quando da alocação dos recursos, os critérios a seguir discriminados:

I - a destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino localizada no Município, no ano anterior; e

II - atendimento ao disposto no caput do art. 34 da Lei n o 10.308, de 20 de novembro de 2001.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para os fins do inciso I, a critério do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, poderão ser computados como parte da rede municipal os alunos matriculados em escolas qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, observado o disposto no art. 11 da Medida Provisória n o 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.

Art. 24. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para outro ente federado, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições para manutenção das atividades dos entes públicos no Município, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, consórcios, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, para



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

atender situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses públicos e do Município.

Parágrafo único. Aplica-se aos convênios, consórcios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com os entes públicos descrito no *caput* do artigo, as normas das Leis de Licitações, de Direito Financeiro e das Improbidades Administrativas, no que couberem, além das hipóteses e condições previstas nesta lei.

Art. 25. As transferências previstas neste Capítulo serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais", feitas de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 26. O Município poderá conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, às entidades públicas ou privadas que prestam serviços essenciais e complementares da atividade pública, de assistência social, médica, educacional e de atividades culturais e desportivas, para a realização de eventos no Município, desde que registradas e aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 27. Para perfeito entendimento desta Lei e complementando as disposições do art. 12 *caput*, parágrafos e incisos da Lei 4.320/64, entende-se por:

I - **Auxílio**: a transferência financeira para consecução de programas de investimentos patrimoniais, definidas nos §§ 4º, 5º e incisos, do art. 12 da Lei n.º 4.320/64.

II - **Subvenção**: a transferência financeira para atender a manutenção e cobrir despesas de custeio das atividades definidas no § 3º e incisos do art. 12 da Lei n.º 4.320/64, distinguindo-se como:

a) **Subvenção Social**: as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; e

b) **Subvenção Econômica**: as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

III - **Contribuição**: a transferência financeira pura e simples para entidade, sem vinculação a programação de investimento ou de manutenção.

IV - **Participação**: o repasse financeiro para entidade como participação econômica do Município na realização de eventos culturais e desportivos.

Art. 28. O repasse, a título de auxílio e subvenção financeira, depende de convênio específico e prestação de contas, vinculadas os gastos às



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

disposições dos arts. 12 a 19 da Lei n.º 4.320/64, observadas as disposições da Leis n.ºs.: 8.429/92, 8.666/93, Lei Complementar Nº 101/2000 e outros dispositivos aplicáveis à espécie.

§ 1º Preferencialmente ao repasse financeiro em espécie, a Administração aprovará Planos de Trabalho que visem o fornecimento de bens e materiais à entidade conveniada.

§ 2º O repasse, a título de contribuição financeira, deverá ser expressamente autorizado por lei específica, anterior ao projeto de lei orçamentária, fixando o montante e forma, condicionada à dotação orçamentária específica, restrita à comprovação de disponibilidade de caixa e não poderão ser convencionadas em período superior ao exercício da lei orçamentária.

§ 3º O repasse, a título de participação, deverá ser lançado em conta de dotação orçamentária específica dos órgãos da Educação, Cultura e Desportos, para custeio da participação do Município em eventos culturais e desportivos.

Art. 29. O repasse financeiro, a qualquer título, observará as normas da Lei n.º 4.320/64 e não poderá ultrapassar o valor do crédito orçamentário, inclusive suplementar, condicionado a comprovação da efetiva realização.

§ 1º Aplicam-se aos convênios, consórcios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, as mesmas normas e exigências desta Lei e da Lei de Licitações, no que couberem e, especialmente, quanto às disposições do art. 27 e seguintes, pertinentes à declaração de habilitação, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º Os convênios, consórcios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, serão firmados mediante apresentação de Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Poder Público concedente.

Art. 30. As formalidades de que tratam esta lei, poderão ser suspensas durante a vigência de estado de calamidade pública ou situações de emergência, aplicando a espécie às normas da Lei n.º 8.666/93.

Art. 31. Para habilitar ao recebimento de subvenção ou auxílio, a entidade interessada deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - estatuto social, comprovando ser instituição privada, sem fins lucrativos e a não remuneração seus dirigentes;

II - lei declaratória da utilidade pública;

III – certificado de Registro no Cadastro de Entidades expedido pelo órgão municipal de assistência social;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

IV – comprovante de estar em dia com suas obrigações sociais e fiscais, observadas às exigências e procedimentos do art. 27 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. O Registro no Cadastro de Entidades será expedido mediante comprovação dos documentos enumerados no art. 27 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, pertinentes à habilitação.

Art. 32. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no artigo anterior, a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e sua execução, dependerá ainda da:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções e auxílios, prevendo a obrigatoriedade de apresentação de plano de trabalho, execução do objeto sem desvio de finalidade, sob pena de responsabilização do agente responsável pelo desvio e apresentação de prestação de contas ao Município com documentos idôneos para comprovar a legalidade das contas e cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;

Art. 33. A entidade beneficiada com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-á à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos fixados no Plano de Trabalho.

§ 1º A transferência efetuada na forma desta lei, será precedida da celebração de convênio, mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Poder concedente.

§ 2º Aplicar-se-á à entidade beneficiária de ajuda financeira as regras previstas na Lei de Licitações, inclusive quanto à habilitação.

§ 3º A fundação deverá atender as normas de sua criação, previstas no Código Civil Brasileiro, devidamente registradas na forma prevista nos arts. 119 e 120 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, atendidas ainda, as normas de sua organização e fiscalização nos termos dos arts. 1.199 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

Art. 34. Excepcionalmente, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, em caráter precário e por tempo determinado, servidores ou contratados às entidades públicas ou privadas, desde que haja a celebração de convênios para esta finalidade.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 1º Na hipótese da necessidade de subvenção de custeio e manutenção de pessoal, o Município repassará à entidade conveniada os recursos financeiros, arcando esta com os encargos e responsabilidades trabalhistas e sociais, não respondendo por nenhum ônus, ainda que na forma de responsabilidade solidária.

§ 2º Excepcionalmente, comprovada a incapacidade de gerenciamento ou a impossibilidade material no cumprimento do parágrafo anterior, o Município poderá, através de convênio, contratar prestador de serviços em caráter precário, por prazo certo e determinado, para atender as necessidades e suprir deficiências da entidade conveniada, assumindo os ônus da relação empregatícia.

§ 3º A contratação de que trata o parágrafo anterior dar-se-á nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Municipal n.º 1.481, de 5 de novembro de 2002, limitada ao tempo e atividades restritas consignadas no Plano de Trabalho.

Art. 35. A lei orçamentária para o exercício de 2006, preverá as despesas com amortização da Dívida Pública, juros e demais encargos, fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 36. O projeto de lei que autorize o Poder Executivo a realizar operação de crédito conterá especificação do prazo de validade da autorização concedida pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. A captação de recursos, na modalidade de operações de crédito, pela administração direta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 37. Os Poderes, Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2005, projetada para o exercício de 2006, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 38. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos disponíveis, mediante expressa autorização legislativa, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 38 do Ato



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder a cinquenta e quatro por cento para o Executivo e seis por cento para o Legislativo, calculado sobre a Receita Corrente Líquida.

- Art. 39. Os Poderes, Executivo e Legislativo, publicarão, até 31 de agosto de 2005, as tabelas com os totais, por níveis, de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Parágrafo único. Os cargos transformados após 31 de agosto de 2005, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

- Art. 40. No exercício de 2006, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, demonstrados na tabela a que se refere o artigo anterior, bem como àqueles criados de acordo esta Lei ou se houver vacância, após 31 de agosto de 2005, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, fica expressamente autorizado, observadas às normas e limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, às despesas realizadas com:

I - aumento da remuneração, além dos índices inflacionários;

II - concessão de qualquer vantagem para os servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas;

III - a criação de empregos, cargos e funções;

IV - alteração de estrutura de carreiras;

V - alteração da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo;



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

VI - instituição ou alteração do quadro de carreira e acesso e da tabela de vencimentos dos servidores;

VII - aumento das pensões e aposentadorias;

VIII - admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta.

§ 1º Os programas e objetivos previstos no *caput* deste artigo, somente poderão ser inseridos no projeto de lei orçamentária, se integrantes dos quadros de metas anexos desta lei e dos programas do Plano Plurianual, quando for o caso de investimentos ou novos programas – ações de governo.

Art. 42. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere esta lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa; e

III - manifestação, do órgão municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios do Poder Legislativo, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro, aprovado pelo Departamento Municipal Administração e Finanças.

§ 1º O Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, os projetos de lei serão sempre acompanhados de declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelece os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo e nos termos da Lei n.º 10.331, de 18 de dezembro de 2001, fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive de seus agentes políticos, cujo percentual será definido em lei específica de iniciativa privativa de cada Poder.

§ 1º Independem de previsão orçamentária a simples atualização monetária da Tabela de Vencimentos, Aposentadorias e Pensões,



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

atendendo as disposições do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 44. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais da ordem tributária e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 45. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a adoção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 46. A Lei Orçamentária Anual deverá conter previsões que assegurem a conservação e manutenção do Patrimônio Público Municipal e dos prédios tombados a título de preservação histórica ou ambiental.

Art. 47. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão de planejamento e orçamento, atenderá, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal, relativos a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 48. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal; e

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 referidos no *caput*, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos. I e II do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Art. 49. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo VI contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- Art. 50. A proposta orçamentária deverá conter previsão de Reserva de Contingência, identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a no Maximo 5 % (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos imprevistos, e para abertura de créditos adicionais.
- Art. 51. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia vinte de cada mês, independentemente de requisição por parte do Legislativo.
- Art. 52. A elaboração do projeto da lei orçamentária, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Art. 53. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto de Lei Orçamentária até 31 de Dezembro de 2005, o Poder Executivo promulgará como Lei a proposta orçamentária que lhe foi enviada por decurso de prazo .
- Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de julho de 2005.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
	01.10	Secretaria da Câmara
02	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
	02.10	Gabinete do Prefeito
	02.10	Secretaria Executiva
	02.10	Policiamento Civil – Convênio
	02.10	Policiamento Militar – Convênio
	02.10	Telecomunicações
09	99.99	Reserva de Contingência
02	02.20	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
	02.20	Administração Geral
	02.20	Administração de Receitas
	02.20	Controle Interno
02	02.30	SERVIÇOS DE OBRAS
	02.30	Administração Geral
	02.30	Infra Estrutura Urbana
	02.30	Serviços Urbanos
	02.30	Serviços Rurais
02	02.40	EDUCAÇÃO / CULTURA/ DESPORTO
	02.40	Administração Geral
	02.40	Alimentação Escolar
	02.40	Desportos de Rendimentos
	02.40	Difusão Cultural
	02.40	Educação Infantil
	02.40	Ensino Fundamental
	02.40	Manutenção do FUNDEF
	02.40	Transporte Escolar
02	02.50	SAÚDE PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

	02.50	Administração Geral
	02.50	Serviço Alimentação e Nutrição
	02.50	Serviço Médico / Hospitalar
	02.50	Santa Casa de Caridade - Convênio
	02.50	Serviço Odontológico
	02.50	Serviço Saúde Pública
	02.50	Serviço Transporte de Pacientes
	02.50	Vigilância Epidemiológica
	02.50	Vigilância Sanitária
02	02.60	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	02.60	Administração Geral
	02.60	Assistência ao Deficiente Físico - Convênio
	02.60	Assistência ao Idoso - Convênio
	02.60	Conselho Tutelar
	02.60	Casa da Criança da Cidade de Guaranésia Convênio
	02.60	Serviço Assistencial - Convênio
02	02.70	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	02.70	Serviços da Dívida
	02.70	Formação para o PASEP
	02.70	Precatórios Judiciais
	02.70	Despesas de Exercícios Anteriores



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO II - A

Metas da Administração Pública
ART 165, § 2º C. Federal

Órgãos	Prioridades e Metas para 2006.
LEGISLATIVO	
Ação Legislativa	Visa a realização da manutenção das atividades do Legislativo Municipal através do pagamento de subsídios dos vereadores.
Secretaria	Manutenção das atividades da Secretaria com despesas de pessoal, materiais, serviços de terceiros, assessorias e consultorias e aquisição de material de equipamentos e material permanente.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO II - B

Metas da Administração Pública ART 165, § 2º C. Federal.

Órgãos	Prioridades e Metas para 2006
EXECUTIVO	
Gabinete	- Manutenção gestão de gerenciamento administrativo e financeiro.
Secretaria	- Modernização da assessoria do Executivo, com aquisição de equipamentos de informática e programas de gerenciamento dos arquivos dos atos da administração e sistema informatizado de protocolo e consultas via Internet. - Recuperação da memória administrativa, através de sistema informatizado, via Internet, das Leis e Decretos de todo histórico legislativo e administrativo do Município.
Administração Geral	- Modernização administrativa do Município, mediante implementação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados à disposição da população e a apuração dos custos por programa para subsidiar a análise de desempenho financeiro dos órgãos, entidades e fundos integrantes da Administração. - Implantação do Serviço de Vigilância do Patrimônio.
Policimento Civil	- Auxiliar a Secretaria da Segurança Pública a manter a segurança do Município através de convênio. - Apoio à reforma da atual Unidade Prisional do Município e também a construção de nova unidade. - Disponibilizarão de moradia para seus integrantes.
Policimento Militar	- Auxiliar a Polícia Militar a manter a segurança do município através de convênio - Disponibilizar moradias para seus integrantes.
Poder Judiciário	- Auxiliar o Poder Judiciário Estadual e Eleitoral, na prestação de serviços indispensáveis à população, suprimindo deficiências locais.
Emater	- Auxiliar a prestação de serviços através de convênio
Telecomunicação	- Manutenção do sinal de retransmissão de TV com implantação de novos canais, com prioridade à educação e cultura.
Administração e Finanças	
Administração Geral	- Reorganização da estrutura administrativa, com adequação do Plano de Cargos, Carreira. - Promover a revisão anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados, Inativos, Aposentados e Pensionistas (inc. X, art. 37 CF).



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Administração Receitas	- Medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, mediante ações de: - fortalecimento dos órgãos de fiscalização, inspeção, outorga, aferição e licenciamento em geral das atividades empresariais e de serviços (Poder de Polícia); - reforma da legislação e do sistema tributário municipal, visando a sua adequação à ordem constitucional e instrumento eficiente de arrecadação dos tributos da competência municipal; - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias; - edição atualizada da Planta Genérica de Valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas; - revisão, atualização e adequação constitucional do Código Tributário Municipal; - revisão e instituição de taxas do Poder de Polícia e da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, garantindo a efetiva remuneração da atividade municipal e equilíbrio das respectivas despesas; - revisão na legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; - revisão das isenções de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal; - aperfeiçoamento das ações de combate a sonegação fiscal, inclusive mediante convênios com as receitas do Estado e da União, visando a efetiva cobrança dos tributos e identificação das fontes e ações sonegadoras.
Controle Interno	- Aperfeiçoamento das ações da Comissão de Controle interno, possibilitando a ação preventiva e corretiva dos atos da administração, objetivando o controle orçamentário e cumprimento das normas legais.
Serviço da Dívida Interna	- Estabelecimento de uma política de reestruturação da Dívida Interna e repactuação da dívida de médio e longo prazo. - Estabelecer critérios de eliminação da dívida de curto prazo lançada em Restos a Pagar, publicando a ordem seqüencial de eliminação dos débitos; - Estabelecer critérios de eliminação da dívida lançada em Débitos de Exercícios Anteriores.
Serviços de Obras	- Reorganização da estrutura administrativa, com adequação do Plano de Cargos, Carreira. - Promover a revisão anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados (inc. X, art. 37 CF).



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Administração Geral	- Implantação do Plano Diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tendo pôr objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, conforme determina o art. 182 da Constituição Federal. - Fixação, no Plano Diretor, da política de expansão urbana, estabelecendo os critérios e áreas reservadas ao zoneamento populacional, de áreas comerciais e distritos industriais. - Estabelecer uma política de segurança do trabalho e de capacitação profissional, com o desenvolvimento de cursos de aperfeiçoamento, aquisição de equipamentos. - Estabelecer um programa de higiene pessoal e saúde dos servidores, inclusive com fornecimento de uniformes e equipamentos de segurança pessoal. - Estabelecer uma política de identificação dos graus de riscos de atividade dos diversos setores do departamento, visando a melhoria das condições de salubridade e segurança do trabalho. - Estabelecer uma política de diminuição e, se possível, a eliminação das condições de insalubridade e de segurança do trabalho. - Aperfeiçoar o Serviço de Limpeza Pública, podendo ser terceirizado. - Equipar o departamento de Obras do Município, com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, tais como: viaturas, linhas telefônicas, mapotecas, móveis, utensílios e outros.
Infra Estrutura Urbana	- Promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante implantação e manutenção de projetos de saneamento ambiental, com a criação de aterros sanitários e estações de tratamento de lixo e esgoto, podendo ser terceirizado; adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d'água e mananciais, no Município. - Implantação do aterro sanitário, visando a adequação do lixo urbano às normas ambientais. - Construção ou adaptação da sala de necropsia. - Término de construção do muro no campo de futebol no Distrito de Santa Cruz da Prata.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Saneamento Básico	- Para o saneamento básico objetiva-se construções de redes de alto calibre como: interceptores e emissários, associados a Estações de tratamento dos mesmos, podendo ser terceirizado. - Promover uma política de calçamento das vias urbanas e do distrito e bairros populacionais, mediante programas de financiamento dos órgãos estaduais e federais, com contrapartida do Município e dos beneficiários (Contribuição Social). - Pavimentação de ruas dos Bairros Cohab III, Renovação III e Pássaro da Ilha II - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para prevenção e Controle de Agravos no Município.
Incentivo a Indústria	- Implantação de Núcleo Industrial: Implementar junto ao órgão Estadual competente para instalação de um núcleo industrial buscando otimizar os investimentos de infra-estrutura, ampliando o mercado de colocação de mão-de-obra. - Viabilizar incentivos as indústrias já existentes. - Desapropriação de área para instalação de parque industrial. - Incentivar a criação da Feira Anual da Indústria Têxtil, Bordados e Artesanatos de Guaranésia, firmando protocolo de intenções entre a Prefeitura Municipal de Guaranésia, Associação Comercial e Industrial de Guaranésia e outros participantes. - Viabilizar a legalização e liberação de áreas onde estão os lotes industriais dos Distritos Industriais já existentes para seus proprietários.
Habitação Urbana	- Construções de Moradias: Estimular a criação de cooperativas habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento á população de baixa renda (Art. 23, IX da C.F.).



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Serviços Urbanos	- Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos rodoviários, equipando o Departamento com o objetivo de permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural, bem como limpeza permanente de entulhos, galhos e similares nos mesmos locais. - Implantação de Centros Comerciais nos bairros periféricos, pontos de encontro, de referência e de convívio social junto às escolas, praças, parques, playground, igrejas etc... - Implantação ou ampliação de viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos. Previsão de crescimento: 25%. - Construção de Incinerador Público para incineração de lixo hospitalar no sentido de evitar a contaminação do solo, da água e do ar. - Implantação e Instalação de Usina de Reciclagem do Lixo, reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis. - Construção de aterros sanitários com baixa capacidade, localizada em áreas problemática recuperáveis a longo e médio prazo. - Ampliação da Rede de Iluminação Pública: Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento, inclusive loteamentos residenciais, comerciais e industriais novos. - Reorganização do Sistema de Sepultamento: Implementar estudos para nova organização de sepultamento com reestruturação do cemitério, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes e desapropriação para ampliação, ou implantação de novo cemitério. - Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais: Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. - Aquisição de máquinas, veículos, equipamentos e materiais para efetuação da limpeza pública urbana. - Aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção dos logradouros públicos. - Restauração e manutenção das praças existentes. - Implantação, Ampliação ou Melhorias no Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos do Município.
------------------	--



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Serviços Rurais	- Construção e Melhoramentos das Estradas Vicinais: Planejar e executar a construção e melhoramento das estradas vicinais objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola. - Reorganizar o serviço municipal da Patrulha Agrícola, com a recuperação dos equipamentos e estabelecimento de critérios da prestação de serviços e do financiamento dos custos operacionais e viabilizar novas aquisições. - Melhoramentos em estradas municipais tais como: aplicação de cascalhos, construção de pontes, roçadas nas margens, execução de esgotos para água pluvial, dentre outros. - Criação do cargo de técnico agrícola e/ou agrônomo, bem como seu provimento, para atender as necessidades de médios e pequenos produtores do município.
Educação e Cultura	- Adequar a infra-estrutura física nas áreas de turismo, ecologia e divulgação do produto turístico e artístico mineiro e regional. - Proteção do patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo e da história do Município. - Desmembrar o Departamento de Educação/ Cultura e Desporto para otimizar seu desempenho.
Administração Geral	- Reorganização da estrutura administrativa, com adequação do Plano de Cargos, Carreira. - Promover as instalações do Departamento de Educação com garagem para os veículos, almoxarifado para armazenamento da merenda escolar e do material didático destinados aos alunos da rede municipal de ensino. - Programa de erradicação do analfabetismo através da Prorrogação do Ensino Supletivo de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª série. - Conservação do Patrimônio público, reformando e mantendo as Escolas e Creches Municipais, Urbanas e Rurais. - Ampliação da rede física escolar, com aumento da quantidade de salas de aulas e da construção de novas unidades escolares, visando absolver a totalidade da demanda escolar do Ensino Fundamental e da pré-escola. - Implantação de cursos técnicos profissionalizantes nas escolas da rede pública municipal e estadual – Ensino Pós Médio, através de convênios a serem celebrados; - Continuidade das obras para conclusão do Poliesportivo.
Serviço Odontológico	- Atender as carências dentárias dos alunos, montando consultórios odontológicos nas escolas.
Alimentação Escolar	- Assegurar aos alunos da rede pública municipal uma alimentação balanceada para melhor aproveitamento do ensino.
Desporto e Rendimentos	- Incentivar o esporte no Município, organizando campeonatos municipais e regionais, e implementar a participação nos eventos esportivos na região. - Construção de quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional Monsenhor Ricardo Grella e bairros Novo Horizonte e Vila Nunes. - Incentivo financeiro e com materiais desportivos a clubes de futebol devidamente organizados e reconhecidos de Utilidade Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Programa Esporte Solidário	- Manutenção das atividades do programa. - Distribuição de Material Esportivo às Crianças e Adolescente. - Promoção de Atividades desportivas em Comunidades Carentes.
Difusão Cultural	- Incentivar a cultura do município: - manutenção da "Casa da Memória de Guaranésia"; - reforma do Centro Cultural; - desenvolvimento da arte: teatro, aulas de dança, pintura, ruas recreio, etc... - Incentivar a leitura adquirindo para a biblioteca municipal livros novos e atualizados; e mobiliário para acolher estes livros. - Conservação e Fiscalização do patrimônio público municipal, restaurando os bens tombados pelo "Patrimônio Histórico Cultural". - Incentivar a participação da sociedade em programas de desenvolvimento cultural, buscando através do artesanato e da capacitação profissional a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. - Reforma do prédio do Centro Cultural, visando a recuperação das estruturas do prédio, da cobertura e de todo o sistema elétrico e hidráulico, inclusive com implantação de sistemas de segurança e de combate a incêndio. - Incentivar programas culturais e de apresentação artísticas dos valores locais e regionais, bem como a apresentação de eventos culturais e artísticos. - Fomento a Projetos na área de Patrimônio Cultural. - Incentivar a Fundação Cultural do Município. - Incentivar a Corporação Musical Santa Bárbara e o Coral Santa Margarida - Fomento a projetos de cultura popular; - Incentivo às associações de bairro devidamente organizadas.
Educação Infantil	- Expansão da oferta de vagas em estabelecimentos de Educação Infantil, através de expansão no quadro de profissionais, e construção de novas Escolas de Ensino Infantil. - Incentivar a leitura e o estudo, comprando livros e materiais didáticos para atender ao Ensino Infantil. - Melhorar a qualidade da educação infantil, através de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da área. - Atendimento à Criança em Jornada Ampliada. - Implantação da Pré-Escola nas Creches municipais.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Ensino Fundamental	- Construção de um prédio para instalação de um novo núcleo de ensino para atendimento à demanda de alunos da rede municipal de ensino. - Assegurar ensino público de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino, principalmente no que se refere ao aumento da oferta de vagas, ações integradas de capacitação de educadores e implantação de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos ao ensino infantil, fundamental e especial. - Incentivar a leitura e o estudo, adquirindo livros e materiais didáticos para atender ao Ensino Fundamental. - Desenvolver programas de auxílio e bolsas de estudos ao estudante universitário, mediante contratos de ressarcimento através da prestação de serviços à administração pública e à população, conforme a graduação do aluno. - Distribuição de Uniformes Escolares para os alunos do Ensino Fundamental.
Manutenção FUNDEF	- Apoio à capacitação dos profissionais do ensino fundamental. - Desenvolver programas de incentivo a graduação em nível superior e de especialização dos profissionais do ensino, visando cumprir as metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Transporte Escolar	- Desenvolver programas para a implantação de um sistema de transporte escolar com qualidade, eficiência e segurança. Buscar, junto ao Governo Estadual e Federal recursos para aquisição de novos veículos. - Desenvolver programas para subsidiar custo do transporte escolar, caso haja disponibilidade financeira do município, e assim cooperar com o transporte de alunos deste município para outros municípios vizinhos.
Serviços de Saúde	- Alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante implantação e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integradas com as demais esferas de governo.
Administração Geral	- Reorganização da estrutura administrativa, com adequação do Plano de Cargos, Carreira. - Oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento nas unidades de saúde existentes.
Programa Saúde da Família	- Apoio à Expansão e Consolidação do Programa Saúde da Família na área urbana e no Distrito de Santa Cruz da Prata.
Centro de Atendimento à Criança	- Manutenção e ampliação dos serviços prestados.
Santa Casa	- Auxiliar a Santa Casa de Caridade a atender a população carente do município, através de convênio.
Serviço Odontológico	- Expansão do atendimento a pessoas que necessitam de tratamentos odontológicos, aperfeiçoando o consultório existente, e instalando novos nas unidades de saúde e nos Psfs.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Saúde Pública	- Desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clubes de serviços (Lions, Clubes da 3ª Idade...) programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos de visão. - Ampliação do Fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica. - Apoio à reativação e funcionamento da Fundação Municipal de Saúde.
Transporte Paciente	- Ampliação e manutenção das frotas dos veículos do departamento de saúde, objetivando a expansão do atendimento a pessoas que necessitam de tratamentos específicos, inexistentes no município.
Vigilância Sanitária	- Fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga, aferição e licenciamento em geral, poder de polícia e vigilância sanitária.
Assistência Social	- Promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, às crianças, aos idosos, aos adolescentes e aos portadores de necessidades especiais, mediante ao cadastro social do município.
Administração Geral	- Reorganização da estrutura administrativa, com adequação do Plano de Cargos, Carreira.
Assistência ao Deficiente Físico	- Manter, de forma integrada com a Promoção Social, programas de atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.
Assistência ao Idoso	- Manter, de forma integrada com a Promoção Social, programas de atendimento especializado para a população idosa do município, objetivando sua integração à sociedade, propiciando ao idoso melhor qualidade de vida. - Construção de uma unidade destinada à instalação de atividades produtivas visando a melhoria da renda e a terapia ocupacional com benefícios diretos e imediatos - Construção de áreas de lazer com instalação de campo de bocha e malha em clubes ou áreas de lazer do Município e mesas de jogos de damas e xadrez em praças ou espaços públicos abertos.
Conselho Tutelar	- Manutenção das atividades do Conselho, com desenvolvimento de programas para assistência ao menor e ao adolescente em desvio de conduta.
Auxílio Funeral	- Prestar assistência funeral à família carente cadastrada na Assistência Social
Casa da Criança	- Manter, de forma integrada com a Promoção Social, programas de atendimento especializado para as crianças carentes, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.

2.1 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2006

LRF, art. 4º, § 1

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	22,09%	R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00	8,33%	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	7,69%
Receitas Não-Financeiras (I)	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	100,00%	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	10,00%	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	9,09%
Despesa Total	R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	22,09%	R\$ 13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00	8,33%	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	7,69%
Despesas Não-Financeiras (II)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	11,11%	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	8,33%	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	7,69%
Resultado Primário (I - II)	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00		R\$ 292.000,00	R\$ 292.000,00		R\$ 314.000,00	R\$ 314.000,00	
Resultado Nominal	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	11,11%	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00	8,33%	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	7,69%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 1.998.000,00	R\$ 1.998.000,00	9,00%	R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.850.000,00	9,00%	R\$ 1.657.000,00	R\$ 1.657.000,00	9,00%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 1.898.000,00	R\$ 1.898.000,00	9,00%	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00		R\$ 1.557.000,00	R\$ 1.557.000,00	

FONTE:

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2006

LRP, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0,00		0,00		0	
Reservas	0,00		0,00		0	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00		0,00		0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE:

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2006

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2004	2003	2002
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2004	2003	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



2.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2006	2007	2008	
Não Existe	-	-	-	-	-
TOTAL					-

FONTE:

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



2.8 DEMONSTRATIVO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto <Ano de Referência>	
Aumento Permanente da Receita	R\$	12.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	R\$	9.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	R\$	1.800.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$	1.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$	1.200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$	-
Impacto de Novas DOCC		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	R\$	1.200.000,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Guarania
MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (d-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
Amortizações de Empréstimos							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



Transferências de Correntes									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades									
Receitas de Capital Diversas									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)									
Operações de Crédito Interno									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento de Outras Dívidas									
Operações de Crédito Externo									
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Para Refinanciamento de Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)									
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III - IV)									
SAÍDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d)+e	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f₂)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (k)	
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)									
SUPERÁVIT (IX)									
TOTAL (X) = (VIII + IX)									

FONTE:

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LEI, Art. 12, inciso II, item "c" - Anexo II

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS FUNDIAIS		DESPESAS LÍQUIDAS				SALDO A LIQUIDAR	
			No Bimestre (b)	At o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	At o Bimestre (e)	% (f) total (d)	% (g)	(h)	(i)
LEGISLATIVA										
JUDICIÁRIA										
ESSENCIAL À JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO										
DÍGITA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Saúde										
TRABALHO										
EDUCAÇÃO										
CULTURA										
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO										
HABITAÇÃO										
SANEAMENTO										
MEIO AMBIENTAL										
Ciência e tecnologia										
AGRICULTURA										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
TRANSPORTE										
DESPORTO E LAZER										
ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL										
FONTE										

* Representa uma dotação global ou destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica. Os recursos são utilizados para a abitação de créditos autorizados, não sendo portanto uma medida de comprometimento demonstrativo por crédito no exercício.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	<M.R.-11>	<M.R.-10>	<M.R.-9>	<M.R.-8>	<M.R.-7>	<M.R.-6>	<M.R.-5>	<M.R.-4>	<M.R.-3>	<M.R.-2>	<M.R.-1>	<M.R.>	
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receita Tributária													
Receita de Contribuições													
Receita Patrimonial													
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita de Serviços													
Transferências Correntes													
Outras Receitas Correntes													
DEDUÇÕES (II)													
Transferências Constitucionais e Legis													
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social													
Contrib. Plano Seg. Social Servidor													
Servidor													
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares													
Compensação Finance. entre Regimes Previd.													
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF													
Contribuições p/ PIS/PASEP													
PIS													
PASEP													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)													
FONTE:													

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LRF, art. 53, inciso II - Anexo IV			R\$ milhares		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)					
Contribuição de Empregadores e Trabalhadores para Previdência Social					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)					
Benefícios Previdenciários					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)					
FONTE					

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 REGISTRO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez-Exercício Anterior- (a)	Em -Bimestre Anterior- (b)	Em -Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)			
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (a-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
CONT:			

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
 MINAS GERAIS



Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII		R\$ milhares		
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)				
Receta Tributária				
Receta de Contribuição				
Receta Previdenciária				
Outras Contribuições				
Receta Patrimonial Liquida				
Receta Patrimonial				
(-) Aplicações Financeiras				
Transferências Correntes				
Demais Receitas Correntes				
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital				
Convênios				
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)				
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII) = (I + VI)				
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)				
DESPESAS DE CAPITAL (XI)				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)				
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)				
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				

PREFE

Prefeitura Municipal de Guaranesia
MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DA UNIÃO*
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS		
	No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITA TOTAL (I)			
RECEITAS DO TESOURO NACIONAL			
Receita Bruta			
Receitas de Impostos			
Impostos s/ Comércio Exterior			
Impostos s/ Patrimônio e a Renda			
Impostos s/ Produção e Circulação			
Receitas de Contribuições			
Demais Receitas			
Concessões de Serviços Públicos			
Participações e Dividendos			
Outras			
(-) Restituições			
(-) Incentivos Fiscais			
RECEITAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS (II)			
RECEITA TOTAL LÍQUIDA (III) = (I - II)			
DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
	No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESA TOTAL (IV)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Benefícios Previdenciários			
Custeio e de Capital			
Despesa do FAT			
Subsídios e Subvenções Econômicas			
Outras Despesas de Custeio e de Capital			
RESULTADO PRIMÁRIO ²	PERÍODO		
	No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (V) = (III - IV)			
Tesouro Nacional			
Previdência Social - R-3PS ³			
RESULTADO PRIMÁRIO DO BANCO CENTRAL⁴ (VI)			
RESULTADO PRIMÁRIO DA UNIÃO (V + VI)			

FCNTE:

¹ Considera-se, para efeito de apuração do Resultado Primário, o conceito de União como equivalente ao de Governo Central.

² Os valores entre parênteses correspondem a déficit.

³ Receita de Contribuições menos Benefícios Previdenciários

⁴ Despesas Administrativas deduzidas das Receitas Próprias.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 REGISTRO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2006

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ milhares

ANEXO 1 - RREO -									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
 MINAS GERAIS



MDE - UNIÃO

ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)					
Impostos					
(-) Transferências Constitucionais e Locais					
(-) Desvinculação da Receita da União					
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (II)					
Contribuição Social do Salário Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (III) - (I + II)					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
ENSINO FUNDAMENTAL					
ENSINO MÉDIO					
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR					
EDUCAÇÃO INFANTIL					
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Outras Subfunções					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (IV)					

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ¹	%
MÍNIMO DE 18% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (IV / I) <i>Caput do artigo 212 da CF/88</i>	
MÍNIMO DE 30% DOS RECURSOS COM MDE NA ERRADICAÇÃO DO ANILFABETISMO E NO ENSINO FUNDAMENTAL <i>Caput / § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88</i>	

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



ESFERA DE G-VRUNO - -
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- PERÍODO DE REFERÊNCIA -

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI				R\$ milhares
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e-d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL				
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES				
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES POR INSTIT. FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)				
DIFERENÇA (I - II)				
FONTE				

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



-ESFERA DE GOVERNO-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

LRF-art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XII R\$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% do PIB	Valor (b)	% do PIB	Valor (a-b)	% do PIB

FONTES

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) Média %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %

FONTES

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
 MINAS GERAIS



- ESPERA DO GOVERNO -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
- PERÍODO DE REFERÊNCIA -

L.R.F. - art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (d) = (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS (e)
FONTE:					

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



CÂMERA DE GUARANÉSIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA:

LRF, art. 53, § 1º, inciso III – Anexo XIV

R\$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			
Regime Geral da Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			

Prefeitura Municipal de Guaranésia
 MINAS GERAIS



Tabela 15 - Demonstrativo das Despesas com Saúde

- ESPERA DE GOVERNO -
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- PERÍODO DE REFERÊNCIA -

R\$ milhares				
ADCT, art. 77 - Anexo XV	DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS
				Até o Bimestre (b) % (b/a)
	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais			
	Juros e Encargos da Dívida			
	Outras Despesas Correntes			
	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos			
	Inversões Financeiras			
	Amortização da Dívida			
	TOTAL			
	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
				Até o Bimestre (c) % (c y despesa com saúde)
	DESPESAS COM SAÚDE			
	(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
	(-) JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	(-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
	(-) DESPESAS CUSTEADAS PELO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
	(-) OUTRAS DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE			
	MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ESPECIFICAÇÃO	VARIACÃO NOMINAL DO PIB¹ %	DESPESAS LIQUIDADAS		VARIACÃO DE APLICAÇÃO %
		Até o Bimestre <Exercício> (d)	Até o Bimestre <Exercício Anterior> (e)	(d e * 100) : 100
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f) % (f total f)	
Atenção Básica				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Supporte Profilático e Terapêutico				
Vigilância Sanitária				
Vigilância Epidemiológica				
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL				
FONTE:				

Os recursos financeiros aplicados serão equivalentes ao valor apurado no ano anterior corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto, conforme alínea "b" do inciso I, do artigo 77 do ADCT da CF/84.

Prefeitura Municipal de Guaraniãia
MINAS GERAIS



- FÓRmula DE CONTROLO -
 RELATÓRIO RESUMIDO DA ENTREGA ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PAGA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ENSAIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 - PERÍODO DE REFERÊNCIA -

RECEITAS		PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Exercício (d)	% (d-a)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEIS (a)					
Suprimentos					
Módulo Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos					
Recursos de Transferências Constitucionais e Leis (b)					
(I) Transferências Constitucionais					
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)					
Do União para o Estado					
Dos Municípios para o Estado					
Demais Estados para o Estado					
Outros Recursos do SUS					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)					
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
(c) DEDUÇÃO PARA O FUNDO					
TOTAL					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Orçamento da Prefeitura de Guarani)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS REALIZADAS	
				Até o Exercício (d)	% (d-a)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL (IV)					
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	
				Até o Exercício (d)	% (d-a) despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE					
(I) DESPESAS CORRELATIVAS E PENSIONISTAS					
(II) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS					
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
(III) DESPESAS NÃO INCLuíDAS NA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS					
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE					
		Aplicação Mínima em "Exercício Anterior" (f)	Aplicação Aplicada em "Exercício Anterior" (g)	Restos a Pagar Inscrição em "31 de dezembro de "Exercício Anterior" (h)	Cancelados em "Exercício" (b)
RF DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM "EXERCÍCIO" (VI)					
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEIS - UNIDADE CONSTITUCIONAL - % (IV - VI) (V)					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subárea)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	
				Até o Exercício (d)	% (d-a)
Atividade Básica					
Atividades Hospitalares e Ambulatoriais					
Suporte Profilático e Terapêutico					
Vigilância Sanitária					
Vigilância Epidemiológica					
Alimentação e Nutrição					
Outras Subáreas					
TOTAL					
(I) DESPESAS CORRELATIVAS E PENSIONISTAS					
(II) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS					
Recursos de Operações de Crédito					
Outros Recursos					
(III) DESPESAS NÃO INCLuíDAS NA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS					
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					

Este relatório apresenta valores contidos no Relatório Prezado da Prefeitura de Guarani, com o objetivo de informar a população sobre a execução orçamentária e financeira da Prefeitura de Guarani.

Prefeitura Municipal de Guarani
 MINAS GERAIS



ESPÉCIME (4º EXERCÍCIO) -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DE MONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO
ORÇAMENTOS FISCAL E FUNDADORES
- PRECÍDIO DE PRECÍDIA -

ANCT. 02.77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Módulo, Icre e Icredo e Icredo de Impostos				
Recursos de Transferências Constitucionais e Legais				
Do União				
Do Estado				
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Do União para o Município				
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(I) DEDUÇÃO PARA O FINEF				
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Aluguel e Locação de Imóveis				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Imobilização				
Inversões Financeiras				
Amortização de Dívidas				
TOTAL (IV)				
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) (despesa com total)
DESPESAS COM SAÚDE				
(I) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(II) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(III) RE INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PROPRÍOS				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Atribuição Anual em - Exercício Anterior - (a)	Atribuição Anual em - Exercício Anterior - (b)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de - Exercício Anterior - (c)	CANCELADO em - Exercício - (d)
RE DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM «EXERCÍCIO» (VI)				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL - % (b) (V) (VI) (I)				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subgrupo)	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
Atenção Básica				
Atenção Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilático e Terapêutico				
Vigilância Sanitária				
Vigilância Epidemiológica				
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL				
(I) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(II) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(III) RE INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				

Despesa com saúde e com saúde em Exercício: Recurso de Fomento em Exercício de outro Município do mesmo Estado do exercício
- Limite anual máximo e percentual máximo do exercício

Prefeitura Municipal de Guaraniápolis
MINAS GERAIS



Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de - 18% / 25%+ das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		<18% / 25%+>	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		60%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Repasso da Contribuição Patronal (III)				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
Repasso Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
FONTE:			

Prefeitura Municipal de Guaraniânia
MINAS GERAIS



-ESFERA DE GOVERNO-

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

- PERÍODO DE REFERÊNCIA -

LRF - Art. 48 - Anexo XVII		R\$ milhares		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita				
Previsão Atualizada da Receita				
Receitas Realizadas				
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial				
Dotação Atualizada				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				

Prefeitura Municipal de Guaraniânia
MINAS GERAIS



Tabela I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2005

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Riscos Orçamentários	R\$ 400.000,00	Cobrança Dívida Ativa	R\$ 400.000,00
Riscos da Dívida	R\$ 200.000,00	Amortizações	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00	TOTAL	R\$ 600.000,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO - IDENTIFICAÇÃO DO PODER >
 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA >

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

	R\$ milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 meses)
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionistas	
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	
Contribuições Patronais	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < % >	
FOINTE:	

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
 MINAS GERAIS



< IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO >
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
< PERÍODO DE REFERÊNCIA >

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Ativo Disponível				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC¹				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %²				
FONTE:				

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, enlascar um "-" (traço) nessa linha.

Nota

Prefeitura Municipal de Guaraniânia
MINAS GERAIS



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- PERÍODO DE REFERÊNCIA -

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE -EXERCÍCIO-		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)				
(-) Aplicações em Títulos Públicos				
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)				
Dívida Securitizada				
Dívida Mobiliária Externa				
Títulos do Banco Central (em mercado)				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				
Ativo Disponível				
Depósitos do TN no BCB				
Depósitos à Vista				
Arrecadação a Recolher				
Haveres Financeiros				
Aplicações Financeiras				
Disponibilidades do FAT				
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado				
Recursos da Reserva Monetária				
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação				
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)				
Créditos da Lei nº 8.727/93				
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)				
Demais				
Demais Ativos Financeiros				
Haveres Externos (Garantias)				
Outros Créditos Bancários				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) - (I - II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %a				

FONTE:

Nota

Prefeitura Municipal de Guaraniânia
MINAS GERAIS



IDENTIFICAÇÃO DA ESPERA DE UM GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b", Anexo II		R\$ milhares			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE "EXERCÍCIO"			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)					
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual					
Procedimentos posteriores a S. 5.200/0 (inclusive)					
Operações de Crédito inferiores a 12 meses					
Parcelamentos de Dívidas					
De Tributos					
De Contribuições Sociais					
Previdenciárias					
Dívidas Contribuições Sociais					
Do FOM					
Outras Dívidas					
DEDUÇÕES (II)					
Ativo Disponível					
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC					
Procedimentos anteriores a S. 5.200/0					
Ineficiência Financeira					
Outras Obrigações					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
% da DC sobre a RCL					
% da DCL sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 460/1 DO SENADO FEDERAL - (%)					
PONTE					
Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim no total da "Ineficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (menos) nessa linha.					
TRATÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Exercício Financeiro	2001		2002		2003
	1º Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre
	DCL	Excedente ¹ / Redutor	1º	2º	3º
%					
% da DCL sobre a RCL					
% Limite de Endividamento					
Exercício Financeiro	2005		2006		2007
	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre
	1º	2º	3º	1º	2º
%					
% da DCL sobre a RCL					
% Limite de Endividamento					
Exercício Financeiro	2009		2010		2011
	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre
	1º	2º	3º	1º	2º
%					
% da DCL sobre a RCL					
% Limite de Endividamento					
Exercício Financeiro	2013		2014		2015
	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre
	1º	2º	3º	1º	2º
%					
% da DCL sobre a RCL					
% Limite de Endividamento					

¹ O excedente ou redução ao limite apurado no final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no máximo, à proporção de 1/5 (um quinto) ao ano a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/5 (um quinto) ao ano do excedente, é apurado na coluna Redutor.

Prefeitura Municipal de Guaraniânia
MINAS GERAIS



Tabela 3D - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

- IDENTIFICAÇÃO DA ESPERA DE GOVERNO -
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		R\$ milhares		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito anteriores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)¹				
Ativo Disponível				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Inssolências Financeiras				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)¹				
Ativo Disponível				
Investimentos do RPPS				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
% da DC sobre a RCL [(I - IV) / RCL]				
% da DCL sobre a RCL [(III - VI) / RCL]				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %²				
PONTE				

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for maior que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DCL (III) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.

Nota:

Prefeitura Municipal de Guaraniânia
MINAS GERAIS



- IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO -
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: _____

F, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 4º, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TAL DAS GARANTIAS (I - II)				
DEBITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
o TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
ITEM DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >				

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTIAS EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
ANTIAS INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TAL CONTRAGARANTIAS (I - II)				

ITE:
a.

Prefeitura Municipal de Guaraniá
 MINAS GERAIS



· IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO ·
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 · PERÍODO DE REFERÊNCIA ·

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ milhares
	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
< Identificação das operações de crédito >	
Internas	
< Identificação das operações de crédito	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	
FONTE:	

Nota

Prefeitura Municipal de Guaraniãia
 MINAS GERAIS



IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO - IDENTIFICAÇÃO DO PODER -
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANTO O DEMONSTRATIVO POR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO -
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA -

LR, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		< Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
< Identificação das outras disponibilidades financeiras >			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			

REGÍME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		< Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
< Identificação das outras disponibilidades financeiras >			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGÍME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			

DEFICIT		SUPERÁVIT	
---------	--	-----------	--

FONTE			
-------	--	--	--

Prefeitura Municipal de Guaraniápolis
MINAS GERAIS



IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO - - IDENTIFICAÇÃO DO PODER -

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA -

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
<Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão, ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
<Identificação do Órgão, quando o demonstrativo for específico de um órgão, ou relação de órgãos do Poder, quando o demonstrativo for do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário>					
TOTAL					

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
<Identificação das Destinações de Recursos>					
TOTAL					

FONTE:

Nota

Prefeitura Municipal de Guaraniânia
MINAS GERAIS



IDENTIFICAÇÃO DA ESPERA DE GOVERNO - IDENTIFICAÇÃO DO PODER -
 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO -

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA -

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP			
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (%>			
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - (%>			
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			

FONTE:

Prefeitura Municipal de Guaraniá
 MINAS GERAIS





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.574, DE 25 DE JULHO DE 2005

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.571, DE 30 DE JUNHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PROVISÓRIO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.571, de 30 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a conceder aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, um abono provisório, referente ao exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de julho de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

utilizada o sistema de
costume, no seguimento
refeitura aos
secretaria. aos

registrado às Fls. 195 do Livro
Próprio N.º 15
secretaria 25 07 2005



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.575, DE 25 DE JULHO DE 2005

utilizado e afixado no local
• costume, no seguimento da
refeitura em 25/07/05
secretaria, aos 25/07/05

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2005 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

registrado às Fls. 196 do Livro
Próprio N.º 15

Secretaria: 25/07/2005
M. S. M. S. M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.550, de 19 de novembro de 2004, de crédito especial no valor de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais), em favor do Executivo Municipal para atender à seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.30	Serviços de Obras	
25	Energia	
752	Energia Elétrica	
0519	Extensão de Rede de Distribuição	
1013	Obras e Instalações	
44905101	Obras e Instalações Domínio Público	29.350,00
	TOTAL	29.350,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Código	Executivo	R\$
02.30	Serviços de Obras	
25	Energia Elétrica	
752	Energia Elétrica	
0506	Iluminação Pública	
2020	Manutenção Ativ. Iluminação Pública	
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.350,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	29.350,00

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de julho de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.576, DE 25 DE JULHO DE 2005

publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura, aos 25/07/05
Secretaria: aos 25/07/05

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

registrado às Fls. 197 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria 25/07/2005
Marcelo

Art. 1º Fica autorizado, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.550, de 19 de novembro de 2004, de crédito suplementar no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.60	Assistência Social	4.200,00
08.422.0011.1012	Equipamento Material Permanente	
44905202	Equipamento Material Permanente	
Total de suplementação :		4.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.60	Assistência Social	4.200,00
08.422.0011.2062	Fundo Mun Direito Criança e Adolescente	
33904800	Outros Aux. Financeiros Pessoas Físicas	
Total de anulações :		4.200,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de julho de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.577, DE 9 DE AGOSTO DE 2005

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANÉSIA"

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranésia, determinada no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.356/97.

Art. 2º. O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

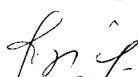
- a) Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- b) Representante do Departamento Municipal de Saúde;
- c) Representante da Coordenadoria Contábil Financeira;
- d) Representante do Departamento Municipal de Educação;
- e) Representante da Procuradoria e Corregedoria Geral;

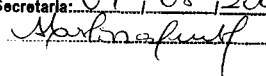
II – Das Entidades Não-Governamentais:

- a) Representante de entidades de assistência à criança e ao adolescente;
- b) Representante de entidades de assistência ao idoso;
- c) Representante de escolas de assistência especializada;
- d) Representante das associações comunitárias de bairros;
- e) Representante de unidade hospitalar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 9 de agosto de 2005.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 197 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 09/08/2005


Publicado e anexado no livro
de costume, no seguinte data
Prefeitura em 09/08/05
Secretaria em 09/08/05



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.578, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS / 12º BPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação na Área de Segurança Pública com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais / 12º BPM.

§ 1º. O convênio de que trata este artigo tem como finalidade a locação de quatro imóveis residenciais que se destinarão à acomodação familiar de quatro policiais que foram destacados para o Município de Guaranésia.

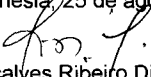
§ 2º. O valor mensal das locações não poderá ser superior a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, no presente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, a unidade orçamentária no elemento de despesa, pelo excesso de arrecadação já autorizado pela Lei Municipal nº 1.572, de 1º de julho de 2005.

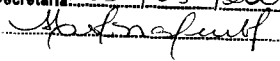
Art. 3º. As despesas para os próximos exercícios serão devidamente consignadas em seus respectivos orçamentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de agosto de 2005.


Dr. Silvío Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
destinado ao afixação desta
refeitur. em 25/08/05
Secretaria, em 25/08/05

Registrado às Fls. 198 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 25/08/2005




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.579, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Validado e arquivado no local
de costume, no seguinte dest:
Prefeitura aos 25/08/05
Secretaria aos 25/08/05

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2005 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

Registrado às Fls. 199 do Livro

Próprio N.º 15

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

Secretaria 25/08/2005

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.550, de 19 de novembro de 2004, de crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor do Executivo Municipal para atender à seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.30	Serviços de Obras	42.500,00
26.782.0710.1014	Equip. Mat. Permanente – Estradas Vicinais	
44.90.52.02	Equip. Material Perm. Domínio Patrimonial	
02.30	Serviços de Obras	2.500,00
15.122.0052.1015	Equip. Mat. Perm. Adm. Geral Urbanismo	
44.90.52.02	Equip. Material Perm. Domínio Patrimonial	
	TOTAL	45.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer ao crédito especial mencionado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta Lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de agosto de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.580, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza a isenção temporária da multa e juros de mora incidentes sobre o IPTU do exercício de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

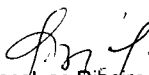
Faço saber que o Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

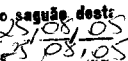
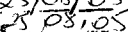
Art. 1º. Fica autorizada a isenção da cobrança da multa e juros de mora previstos nos incs. I e II do art. 143, da Lei Nº 631, de 12 de dezembro de 1977, alterada pela Lei Nº 716, de 26 de novembro de 1980, incidentes sobre o débito referente ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2005, para pagamento até o dia 30 de setembro de 2005.

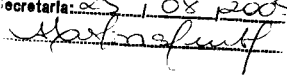
Art. 2º. Fica autorizado o desconto de 10% para pagamento em cota única, até o dia 30 de setembro de 2005.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor no ato de sua promulgação, com seus efeitos retroagidos a 16 de agosto de 2005.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de agosto de 2005.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Guaranésia, em 25/08/05.
Assinatura do Prefeito Municipal: 
Assinatura do Secretário: 

Publicado às Fls. 200 do Livro
Próprio N.º 15
Secretaria: 25.08.2005




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no seguão destr
Prefeitura aos 05/09/05
Secretaria, aos 05/09/05

LEI Nº 1.581, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Registrado às Fls. 1 do Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 05/09/2005

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental.

§ 1º. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental destina-se a dar uma solução definitiva e de forma compartilhada aos Resíduos Sólidos produzidos pelas cidades que compõem o presente consórcio, segundo as diretrizes ambientais.

§ 2º. A organização do sistema Micro-Regional de Tratamento de resíduo Sólido compreende:

- I. Implantação das Células para recebimento e tratamento de todo resíduo Sólido produzido pelas cidades consorciadas;
- II. Implantação de biodigestores orgânicos que devolva à natureza estes resíduos devidamente tratados, livres de poluição;
- III. Garantir a total qualidade do sistema implantado, sendo referência para os órgãos fiscalizadores.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender a programação



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

abaixo discriminada, usando o Excesso de Arrecadação tendente no exercício, para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Código	Executivo	R\$
02.30	Serviços de Obras	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação	
0115	Preservação do Meio Ambiente	
1016	Transferência Financeira ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental	
44.90.41.00	Contribuições	120.000,00
Total do Crédito		120.000,00

Parágrafo único. Nos orçamentos anuais e plurianuais futuros, deverão ser consignadas dotações próprias para a finalidade desta Lei e manutenção do consórcio.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, com ou sem ônus, servidores para trabalharem no consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos da região.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 5 de setembro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.582, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a abrir, mediante decreto, um Crédito Especial para a Fundação Municipal de Saúde, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), atendendo a seguinte programação:

02.60	Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0125	Assistência à Comunidade	
2069	Fundação Municipal de Saúde	
31901100	Pessoal Civil	R\$ 117.500,00
31901300	Obrigações Patronais	R\$ 24.700,00
33903000	Material de Consumo	R\$ 7.800,00
33903600	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33903900	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
Total do Crédito		R\$ 315.000,00

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir para a Fundação Municipal de Saúde, para fazer face às suas despesas o valor mensal de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), como Despesas Extraorçamentárias, devendo a Fundação enviar mensalmente o balancete para consolidação com o balancete do Município.

Art. 3º. O presente Crédito Especial e a transferência de recursos é feito em cumprimento ao art. 4º, da Lei Municipal nº 1.249, de 28 de dezembro de 1992.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.583, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

**"CONCEDE PASSAGENS PARA PESSOAS
CARENTES DE RECURSOS"**

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a conceder passagens urbanas e intermunicipais a pessoas carentes de recursos financeiros.

Art. 2º. O Executivo deverá atestar a carência das pessoas através de formulários próprios, devidamente preenchidos pelo Departamento competente.

Art. 3º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com a presente Lei, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício em curso.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 6 de setembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
costume, no seguinte dest.
Prefeitura em 06/09/05
Secretaria em 06/09/05

Registrado às Fls. 3 do Livro
Próprio N.º 16
Secretaria: 06/09/2005
Maximiliano



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.584, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

Publicado e arquivado no TOCC
de costume, no seguinte dest:
*prefeitura aos 09/09/05
secretaria. aos 06/09/05

Registrado ao Fis. 4 do Livro
Próprio N.º 16
Secretaria: 06/09/2005
Marina

"CONCEDE SUBVENÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES"

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a conceder subvenções no exercício de 2006, às seguintes entidades e nos valores respectivos:

Asilo São Vicente de Paulo.....	R\$ 10.000,00
Clube da Amizade de Guaranésia.....	R\$ 6.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....	R\$ 10.000,00
Casa da Criança de Guaranésia.....	R\$ 10.000,00
Centro de Atendimento à Criança.....	R\$ 10.000,00
Pastoral da Saúde de Guaranésia.....	R\$ 6.000,00
Movimento Feminino por Guaranésia.....	R\$ 6.000,00
Conferência São Vicente de Paulo.....	R\$ 10.000,00
Conferência Santo Antônio de Pádua.....	R\$ 10.000,00
Clube Renascer.....	R\$ 6.000,00
Entidade de Doação e Amparo de Guaranésia – EDAG.....	R\$ 6.000,00
Associação Fraternal e Trabalho Ocupacional para Recuperação do Abuso de Drogas – Afeto.....	R\$ 10.000,00
Agência para o Desenvolvimento Sustentável de Guaranésia – ADESG.....	R\$ 10.000,00
Centro Educativo e Social de Guaranésia – CESG.....	R\$ 6.000,00
Total.....	R\$ 116.000,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 2º. Para o recebimento da subvenção as entidades acima relacionadas deverão comprovar as exigências estabelecidas no art. 31, da Lei Municipal nº 1.573, de 1º de julho de 2005.

Art. 3º. A critério da Administração, os valores das subvenções poderão ser pagos parceladamente ou de uma só vez.

Art. 4º. Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, as dotações consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2006.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Paço Municipal de Guaranésia, 6 de setembro de 2005

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no seguinte dia:
Prefeitura aos 16/09/05
Secretaria aos 16/09/05

LEI Nº 1.585, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

“Define os créditos de pequeno valor para os fins do artigo 100, parágrafo 3º. da Constituição Federal e artigo 78 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.”

Registrado às Fls. 05 de Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 26/09/2005

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaranésia, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Para os fins previstos no parágrafo 3º, do artigo 100 da Constituição Federal e no artigo 78 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias será considerado de pequeno valor, no âmbito do Município de Guaranésia, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, devidamente atualizado, não exceda a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º. O limite máximo de crédito de pequeno valor previsto no caput deste artigo será alterado por lei específica.

§ 2º. A presente lei abrangerá os precatórios pendentes para pagamento expedidos anteriormente a sua promulgação.

§ 3º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no parágrafo 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 4º. É vedado o fracionamento, repetição ou quebra de valor a fim do credor receber, em parte, como estabelecido nesta lei, e, em parte, mediante precatório.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 2º. O crédito de pequeno valor não estará sujeito ao regime de precatórios e deverá ser pago, mediante depósito judicial, no exercício em que for protocolizada a requisição judicial para pagamento, observada a ordem de apresentação nesta Prefeitura Municipal, definindo-se a seguinte procedência:

I – os de natureza alimentícia;

II – os de menor valor sobre os de maior valor.

Parágrafo único. Após o trânsito em julgado, as obrigações de pequeno valor serão quitadas em até 60 (sessenta) dias contados a partir da intimação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de setembro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.586, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

"CONSIDERA O GRUPO DE TEATRO E DANÇA MÁSCARAS, SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL."

A Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 81, inciso II de seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o "Grupo de Teatro e Dança Máscaras", pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de setembro de 2005.

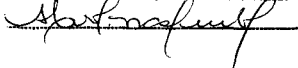

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

UNICADO e anexado ao livro
de costume, no saguão desta
Prefeitura em 26/09/05
Secretaria, em 26/09/05

registrado às Fls. 7 do Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 26.1.09/2005





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.587, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

unicada e atixado no local
do costume, no saguão desta
Prefeitura em 26/09/05
Secretaria. ass. 26.09.05

"Autoriza o Município de Guaranésia a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento e dá outras providências.

Registrado às Fls. 7 do Livro
Próprio N.º 16

Secretaria: 26/09/2005
Ass. 26.09.05

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Guaranésia; com fundamento na Lei Estadual nº 15.695, de 21 de julho de 2005, decreta:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Município de Guaranésia a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas Para o Desenvolvimento, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica o Município de Guaranésia, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas Para o Desenvolvimento, instituído pela Lei Estadual nº 15.695, de 21 de julho de 2005.

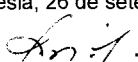
Art. 3º. Fica o Município de Guaranésia autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas Para o Desenvolvimento.

§ 1º. Fica o Município de Guaranésia autorizado a tomar todas as providências viabilizadoras do cumprimento da obrigação mensal prevista no *caput*, incluindo abertura de crédito orçamentário suplementar.

§ 2º. A obrigação prevista no *caput* integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, para que haja racionalização de custos e atendimento às necessidades do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de setembro de 2005.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



usado o afixado no local
de costume. no seguão desta
Prefeitura em 26/09/05
Secretaria em 26/09/05

registrado às Fls. 8 do Livro 16

Próprio N.º.

Secretaria:



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

houver eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil, concomitantemente à posse dos mesmos.

§ 3º - Os representantes de organizações da sociedade civil serão eleitos em Assembléia Geral, pelo voto das entidades não-governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações comunitárias rurais, associações de bairro, clubes de serviço, representantes dos colegiados das escolas públicas e particulares e outras entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município e existência mínima de 1 (um) ano.

Art. 14 - A entidade a que se refere o § 3º. do art. 8º. desta Lei, que pretender participar do processo eletivo do CMDCA, deverá providenciar ampla consulta de seus associados ou assistidos, para definição de seus delegados ou candidatos a membro do CMDCA.

§ 1º. O candidato a membro do CMDCA deverá reunir os seguintes requisitos:

- a) idade mínima de vinte e um anos;
- b) residir no Município há, pelo menos, cinco anos;
- c) formação escolar mínima do ensino fundamental completo;
- d) reconhecida idoneidade moral;
- e) não ser condenado criminalmente, inclusive por ato de improbidade administrativa, crime eleitoral ou contra a Administração Pública;
- f) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) não se tratar de marido ou esposa, ascendente ou descendente, sogro, genro e nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;
- h) não se tratar de membro dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário; do Ministério Público, representante ou a serviço destes, com atuação perante o Juizado da Infância e Juventude da Comarca;
- i) não se tratar de autoridade pública, em exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo;
- j) não se tratar de servidor público no exercício de cargo comissionado e de confiança.

Art. 15 No ato de inscrição de seus respectivos representantes, a entidade deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

a) Estatuto Social, CNPJ e documento ou atestado que demonstre o seu efetivo funcionamento;

b) ata que promoveu a escolha dos seus representantes.

§ 1º. Caso a inscrição não seja providenciada pela própria entidade, fica reservado aos próprios delegados ou candidatos o direito de fazê-lo.

§ 2º As Entidades já cadastradas no CMDCA ficam dispensadas de apresentar os documentos solicitados na letra (a)

Art. 19 - São atribuições do CMDCA:

I - elaborar seu Regimento Interno, no prazo de trinta dias a contar da posse dos seus membros;

II - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis e necessárias para a eleição e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal Tutelar da Criança e Adolescente;

III - aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar;

IV - administrar, acompanhar e avaliar a atuação dos Conselheiros Tutelares;

V - promover a divulgação da Lei Nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, dentro do âmbito do Município, adequando-o à realidade local, prestando à comunidade orientação permanente sobre o direito da criança e do adolescente;

VI - divulgar o Plano de Ação Municipal elaborado, levando ao conhecimento público o diagnóstico da população infanto-juvenil do Município, assim como os programas prioritários necessários para suprir as carências detectadas;

VII - promover conferências, estudos, debates e campanhas, a fim de formar pessoas, grupos e entidades voltadas para as questões ligadas à criança e ao adolescente, buscando caminho e soluções;

VIII - manter contabilidade própria, observadas as normas de direito público financeiro, de licitações e demais normas aplicáveis aos órgãos públicos da administração direta, indireta e de assessoramento e, ainda, atender as normas e obrigações da legislação tributária, previdenciária, social e outras pertinentes;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

IX – publicar balancetes mensais e prestar contas anualmente, à comunidade de Guaranésia e aos órgãos competentes, do recebimento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

X - encaminhar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, os registros e laudos técnico - administrativos das entidades, programas e projetos;

XI - manter cadastro atualizado nos órgãos governamentais e não governamentais indispensáveis ao pleno funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelar da Criança e do Adolescente.

XII - mobilizar os diversos setores da sociedade para efetuar doações e promover campanhas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - organizar e realizar anualmente, sempre no mês de maio, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do plano anual a que se refere o inc. I do artigo 18.

XIV - eleger seu presidente, vice-presidente, secretário, segundo secretário, tesoureiro e segundo tesoureiro, dentre seus membros na forma do Regimento Interno, no prazo de trinta dias contados da posse dos membros do CMDCA;

XV - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

XVI - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

XVII - conceder licença, reconhecer direitos e fixar atribuições aos membros do Conselho Tutelar;

XVIII - declarar vago o cargo de Conselheiro Tutelar por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, do Poder Judiciário local e ao Representante do Ministério Público na Comarca, bem como, em caso de omissão do Chefe do Poder Executivo, nomear e dar posse ao Suplente do Conselho Tutelar;

XIX - solicitar assessoria às instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal e às entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

XX - difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinada à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes.

Art. 23 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado e conduzido pelo CMDCA, através de uma Comissão Eleitoral eleita entre os membros do Conselho Municipal, nos termos regimentais e fiscalizado pelo representante do Ministério Público, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O direito de votar e ser votado não obriga a Administração Pública de responder por quaisquer despesas ou obrigações para assegurar individualmente ao eleitor o exercício de seus direitos.

Art. 24 - Podem votar os maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores do Município até três meses antes do processo de escolha, desde que previamente cadastrados pela Comissão Eleitoral.

§ 1.º Poderá a critério da Comissão eleitoral, aproveitar o cadastro efetuado nas eleições anteriores, incluindo neste os novos cadastros, sendo que para isto deverá ser publicado a relação total dos eleitores cadastrados com antecedência mínima de 80 (oitenta) dias antes da eleição.

§ 2.º A publicação da lista dos eleitores deverá ser afixada na sede do CMDCA, Fórum, Paço Municipal e Câmara Municipal, no mínimo. Sempre obedecendo o prazo estipulado no parágrafo anterior.

Art. 28 - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - não ter sido condenado criminalmente, inclusive por ato de improbidade administrativa, crime eleitoral ou contra a Administração Pública;

III - idade mínima de vinte e um anos;

IV - residir no município há mais de cinco anos;

V - estar no gozo de seus direitos políticos;

VI - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do 2º. Grau, Ensino Médio ou curso equivalente;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

VII - não ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - não ser membro efetivo de nenhuma das entidades componentes da Assembléia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - estar no pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

X - submeter-se a provas de conhecimentos gerais, inclusive sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA;

XI - ter conhecimento básico em informática (declaração de próprio punho)

XII - ser portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação;

XIII - apresentar *curriculum vitae* que as qualidades mínimas e as exigências legais que preenchem os requisitos para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 48 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal Nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Legislação Municipal e normas baixadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 54 - O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, com auxílio do Poder Executivo.

Art. 58 - A função de Conselheiro Tutelar é temporária e não implica vínculo empregatício com o Município ou com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício do cargo eletivo, fixados no Regimento Interno próprio, aprovado pelo CMDCA.

Parágrafo único. É expressamente vedado e nulo de qualquer direito a estipulação de cláusulas de caráter eminentemente de vínculos a regimes de emprego celetista ou estatutário, bem como a regime previdenciário privativo dos servidores públicos, exceto o direito aos adicionais de 1/3 (um terço) de férias e o décimo terceiro salário que serão pagos a seu tempo.

Art. 61 - A vacância do cargo decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse em cargo, emprego ou função pública remunerada;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

III - falecimento.

IV – Afastamento temporário para concorrer a mandato eletivo, sem direito a remuneração enquanto perdurar o afastamento, de acordo com o que determinar a legislação eleitoral.

§ 1º. Ocorrendo vacância ou afastamento definitivo do Conselheiro, independentemente da razão, deverá ser procedida a imediata convocação do Suplente, para o preenchimento da vaga e recomposição do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 26 de setembro de 2005.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

**“AUTORIZA PERCENTUAL PARA SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

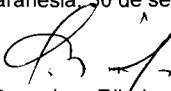
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a suplementar dotações do orçamento vigente até o limite de seis por cento (6%) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária em vigor, utilizando como recursos os provenientes de anulações de dotações do orçamento do exercício em curso.

Art. 2º. As mencionadas suplementações e anulações serão realizadas mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia dos Decretos para seu conhecimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 30 de setembro de 2005.

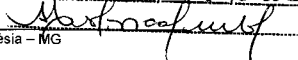

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

“publicado e arquivado no local:
do costume, no saguão desta
Prefeitura em 30/09/05
Secretaria em 30/09/05”

registrado à Fls. 15 do Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 30/09/2005





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.590, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL”

A Câmara Municipal de Guaraniésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente lei, a abrir mediante decreto, um crédito adicional tipo suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

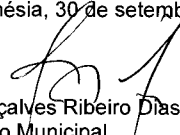
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo, através dos serviços da Contabilidade Municipal, poderá elaborar tantos Decretos quantos forem necessários até o valor estabelecido no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia dos Decretos abertos com o mencionado crédito.

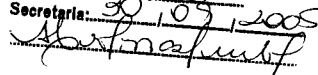
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 30 de setembro de 2005.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada no livro
de costume, no seguinte dia:
Prefeitura em 30/09/05
Secretaria em 30/09/05

registrado às Fls. 16 do Livro
Própria N.º 16

Secretaria: 30/09/2005




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.591, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

“Altera a Lei Nº. 1.580, de 25 de agosto de 2005, que autoriza a isenção temporária de multa e juros de mora incidentes sobre o IPTU do exercício de 2005 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

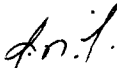
Faço saber que o Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da suspensão da cobrança da multa e juros de mora previstos nos incs. I e II do art. 143, da Lei 631, de 12 de dezembro de 1977, alterada pela Lei Nº 716, de 26 de novembro de 1980, incidentes sobre o débito referente ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2005, autorizado pela Lei Municipal nº 1.580, de 25 de agosto de 2005, para pagamento até o dia 31 de dezembro de 2005.

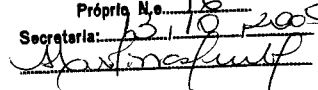
Art. 2º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 2º, da Lei nº 1.580/2005, para o desconto de 10% para pagamento em cota única, até o dia 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 13 de outubro de 2005.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada no livro
de costume, no seguinte dia:
*prefeitura em 13.10.05
*secretaria em 13.10.05

registrado às Fls. 16 de Livro
Próprio N.º 16
Secretaria: 13.10.2005




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.592, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

Publicação e afixação no local
de costume, no dia 27/10/05
Prefeitura aos 27/10/05
Secretaria. ass.

“Complementa a Lei Municipal nº 1.566, de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaranésia e regulamenta no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 6, de 30 de maio de 2005 e dá outras providências.”

Registrado às Fls. 17 de Livro 16
Próprio N.º 27/10/2005
Secretaria: *[assinatura]*

O Povo do Município de Guaranésia -MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Setor de Cadastro de Transporte de Pacientes, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde.

§ 1º. O Organograma componente do anexo II, da Lei nº 1.566/2005, passará a vigorar com a inclusão do Setor de Cadastro de Transporte de Pacientes.

§ 2º. Fica criado o cargo de Chefe do Setor de Cadastro de Transporte de Pacientes, de Provimento em Comissão, de recrutamento restrito e vencimento de R\$ 1.036,55 (um mil e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no total de uma vaga, devendo ser acrescido no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, Art. 3º, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, conforme quadro abaixo.

Descrição do Cargo	Nº de vagas	Vencimento	Recrutamento
Chefe do Setor de Cadastro de Transporte de Pacientes	1	R\$ 1.036,55	Restrito

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão, de recrutamento restrito, que fará parte do Anexo I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, com a denominação de Assessor II, com 2 (duas) vagas, vencimento de R\$ 787,77 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição do Cargo	Nº de vagas	Vencimento	Recrutamento
Assessor II	2	R\$ 787,77	Restrito



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. O cargo de Oficial de Serviços, com nove vagas, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, fica transformado nos seguintes cargos:

- I - Pedreiro, com seis vagas;
- II - Dedetizador, com duas vagas;
- III - Oficial de Serviços, com uma vaga.

§ 1º. O número de vagas, símbolo de vencimento e escolaridade exigida para os cargos transformados no *caput* deste artigo são os abaixo discriminados:

Denominação de cargos	Número de vagas	Símbolo de vencimento	Escolaridade
Pedreiro	6	CE 12	Ensino Fundamental Completo
Dedetizador	2	CE 9	Ensino Fundamental Completo
Oficial de Serviços	1	CE 2	Ensino Fundamental Completo

§ 2º. As descrições detalhadas dos cargos de Pedreiro, Dedetizador e Oficial de Serviços constarão do Projeto de Lei que será encaminhado ao Poder Legislativo para aprovação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 8, de 25 de agosto de 2005.

Art. 4º. O cargo de Eletricista constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, passa a corresponder ao Símbolo de Vencimento CE 13, do Anexo V, Tabela de Símbolo e de Progressão em Gaus, da Lei Complementar nº 6/2005.

Art. 5º. O cargo de Auxiliar de Consultório Dentário constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, passa a corresponder ao Símbolo de Vencimento CE 6, do Anexo V, Tabela de Símbolo e de Progressão em Gaus, da Lei Complementar nº 6/2005.

Art. 6º. O cargo de Operador de Máquina I, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, passa a corresponder ao Símbolo de Vencimento CE 9, do Anexo V, Tabela de Símbolo e de Progressão em Gaus, da Lei Complementar nº 6/2005.

Art. 7º. Fica criada uma vaga para o cargo de Assessor II, passando para o total de três vagas, em cumprimento ao art. 284, da Lei nº 1.206/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 8º. Fica criada uma vaga para o cargo de Assessor III, passando para o total de três vagas, em cumprimento ao art. 284, da Lei nº 1.206/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.

Art. 9º. Fica criada uma vaga para o cargo de Assessor IV, passando para o total de três vagas, em cumprimento ao art. 284, da Lei nº 1.206/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.

Art. 10. Ficam criadas duas vagas para o cargo efetivo de Oficial de Administração, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 6/2005, passando para o número total de quinze vagas.

Art. 11. Mantém-se as demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 6, de 30 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 1.566, de 30 de maio de 2005.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2005.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de outubro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

*publicado e arquivado no local
de costume, no segundo dia
*prefeitura aos 10/11/05
*secretaria aos 10/11/05

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

registrado às Fls. 20 de Livro
Próprio N.º 16

Secretaria: 10/11/2005
[Assinatura]

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Apoio Financeiro com a Associação Comercial e Industrial de Guaranésia.

Art. 2º. O valor mensal do apoio financeiro fica fixado em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, no presente exercício, será aberto mediante decreto, um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), atendendo a seguinte programação:

02.10	Chefia do Executivo	R\$ 4.800,00
04	Administração	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2069	Manutenção Convênio Associação Comercial	
33904100	Apoio Financeiro	

Art. 4º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o excesso de arrecadação pela tendência do exercício, já autorizado pela Câmara Municipal, através da Lei Municipal nº 1.590, de 30 de setembro de 2005.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 5º. As despesas para os próximos exercícios serão devidamente consignadas em seus respectivos orçamentos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de novembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Publicada e arquivada no
de costume, na seguinte data:
Prefeitura em 10/11/05
Secretaria em 10/11/05

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.190/91, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GUARANÉSIA”**

registrado às Fls. 21 do Livro
Próprio N.º 16, de 10/11/2005
Secretaria: 10/11/2005
[Assinatura]

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos e incisos da Lei Municipal nº. 1.190/91, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. – O CMS terá a seguinte composição:

- I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – 02 (dois) representantes prestadores de serviço junto ao Sistema Único de Saúde;
- III – 04 (quatro) representantes dos profissionais de Saúde Municipal;
- IV – 08 (oito) representantes dentre os usuários do Sistema Único de Saúde.

.....
.....
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 4º. – O número de representantes de que trata o inciso IV do presente artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMS.

.....

.....

Art. 4º.

§1º. – revogado.

§2º. – revogado.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de novembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.595, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Presidência e afixado no local
de costume, no segundo dia
de feitura aos 10/11/2005
Secretaria, aos 10/11/2005

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.479, DE 16 DE AGOSTO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE GUARANÉSIA"

Registrado às Fls. 22 do Livro
Próprio N.º 16

Secretaria: 10/11/2005
[Assinatura]

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guaranésia, determinada no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.479, de 16 de agosto de 2002.

Art. 2º. O CMDRS terá a seguinte composição:

I – Instituições do poder público e da sociedade civil vinculadas ao desenvolvimento rural sustentável.

II – Entidades representativas dos agricultores familiares, de outros empreendedores rurais familiares e de trabalhadores assalariados rurais, tanto do setor agropecuário, quanto dos setores de serviço e indústria.

§ 1º. Deverá haver no mínimo 50% dos representantes dos Agricultores (as) Familiares.

§ 2º. Os conselheiros titulares e suplentes serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades representantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de novembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.596, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

“CONSIDERA A ASSOCIAÇÃO ARTE, VIDA E CULTURA DA CAPOEIRA SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a “Associação Arte, Vida e Cultura da Capoeira”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de novembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no seguinte dest-
prefeitura em 10/11/05
secretaria, ass 10/11/05

registrado às Fls. 24
Própria N.º 16 do Livro
Secretaria: 10/11/2005



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.597, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

Elaborado e afixado no íonf
de costume, no segundo dent
Prefeitura. ass. 10/11/05
Secretaria. ass. 10/11/05

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.564, DE 8 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”

Registrado às Fls. 24 de Livro
Próprio N.º 16
Secretaria: 10/11/2005
[Assinatura]

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.564, de 8 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 1º. As contratações às quais se referem os incisos I, II e V, do art. 2º, prescindirão de processo seletivo simplificado.”

Art. 2º. O inciso III, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.564, de 8 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

I -

II -

III – Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII e X do art. 2º. “

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de novembro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



1598

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.598, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

**“CONSIDERA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE GUARANÉSIA – ADESG,
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”**

A Câmara Municipal de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 81, inciso II de seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Agência para o Desenvolvimento Sustentável de Guaraniésia – ADESG, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 10 de novembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.598, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

**“CONSIDERA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE GUARANÉSIA – ADESG,
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”**

A Câmara Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 81, inciso II de seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Agência para o Desenvolvimento Sustentável de Guaranésia – ADESG, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de novembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

publicada e arquivada no livro
de costume, no seguinte dest.
Prefeitura aos 10/11/05
Secretaria, aos 10/11/05

registrado às Fls. 25 de Livro
Próprio N.º 16
Secretaria: 10/11/2005



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.599, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL”

A Câmara Municipal de Guaraniésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente lei, a abrir mediante decreto, um crédito adicional tipo suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

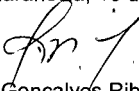
Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo, através dos serviços da Contabilidade Municipal, poderá elaborar tantos Decretos quantos forem necessários até o valor estabelecido no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia dos Decretos abertos com o mencionado crédito.

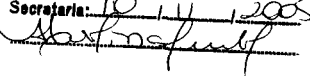
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 10 de novembro de 2005.

publicado e arquivado no livro
de costume, no registro da
prefeitura aos
secretaria. aos


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registrado às Fls. 26 do Livro
Próprio N.º 16

Secretaria: 10.11.2005


Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria: 05.12.2005



registrado às Fls. 27 do Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 05.12.2005

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.600, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÕES E AJUSTES DE MULTAS E JUROS SOBRE DÉBITOS MUNICIPAIS LANÇADOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, BEM COMO BAIXAS DE INSCRIÇÕES COM DATAS RETROATIVAS”

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. Faz saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os contribuintes do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLLF – Taxa de Localização Licença e Funcionamento que deixaram de requerer a baixa de suas inscrições na Prefeitura Municipal, poderão mediante requerimento e comprovação solicitar a baixa com data retroativa, ficando isentos do pagamento de multa, juros, valor principal e atualização monetária dos débitos lançados em Dívida Ativa, bem como do exercício atual.

§ 1º. A comprovação de que trata o caput do artigo, para os casos de contribuintes empresa pessoa jurídica constará de um dos documentos abaixo:

- I – Declaração de não movimentação, bloqueio, paralisação e baixa junto a Secretaria da Receita Federal.
- II – declaração de não movimentação, bloqueio, paralisação e baixa junto à Secretaria de Estado de Fazenda.
- III – Distrato Social devidamente registrado na Junta Comercial.
- IV – Distrato Social devidamente registrado junto ao Cartório de registro de Títulos e Documentos.

§ 2º. A comprovação de que trata o caput do artigo, para os casos de contribuinte pessoa física constará de um dos documentos abaixo:

- I – Certidão de baixa, bloqueio, paralisação ou não contribuinte junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.
- II – Contrato de Trabalho na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- III – Comprovação de residência em outro Município, através de contrato de locação, declaração idônea ou outros documentos comprobatórios.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

IV – Comprovação de aposentadoria, acompanhada de declaração firmada pelo contribuinte, sob as penas da Lei, de que já não exerce a atividade que deu causa ao lançamento do tributo desde a data que indicar.

Art. 2º. A partir da presente data e anualmente a Fazenda Municipal publicará edital de convocação para contribuintes dos referidos tributos que forem tidos como não localizados a prestarem esclarecimentos com atualização dos dados junto ao Cadastro da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo constante do edital, sem que tenha havido pronunciamento, os contribuintes serão tidos como não identificados e a Fazenda Municipal providenciará para que a baixa de suas inscrições e o cancelamento de seus débitos sejam efetuados de ofício pela autoridade administrativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 5 de dezembro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05/12/2005



registrado às Fls. 28 de Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 05/12/2005

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.601, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.550, de 19 de novembro de 2004, de crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.60	Assistência Social	3.000,00
08.422.0011.2062	Fundo Mun Direito Criança e Adolescente	
31901100	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02.60	Assistência Social	1.000,00
08.422.0011.2062	Fundo Mun Direito Criança e Adolescente	
31901300	Obrigações Patronais	
Total de suplementação :		4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.60	Assistência Social	4.000,00
08.422.0011.2062	Fundo Mun Direito Criança e Adolescente	
33504100	Contribuições	
Total de anulação :		4.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 5 de dezembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.602, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Registrado às Fls. 29 de Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 05.12.2005

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.593, de 10 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O valor do apoio financeiro fica fixado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser repassado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), no mês de novembro de 2005 e a segunda no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), no mês de dezembro de 2005."

Art. 2º. Para complementar o crédito especial aberto nos termos da Lei nº 1.593, de 10 de novembro de 2005, fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.10	Chefia do Executivo	R\$ 5.700,00
04.122.0052.2069	Manutenção Conv. Associação Comercial	
33904100	Apoio Financeiro	

Art. 3º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação pela tendência do exercício, já autorizado pela Câmara Municipal, através da Lei Municipal nº 1.590, de 30 de setembro de 2005.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 5 de dezembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.603, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005.

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 05/12/2005
[Assinatura]

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA OS FINS QUE MENCIONA.”**

Registrado às Fls. 31 de Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 05/12/2005
[Assinatura]

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a compra de um terreno destinado à construção de uma escola no Município.

§ 1º. A abertura do crédito especial atenderá a seguinte programação:

02	Executivo	R\$ 350.000,00
40	Educação / Cultura e Desporto	
012	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0404	Expansão Ofertas de Vagas Ens. Fundamental	
1018	Aquisição de Imóveis	
45906100	Desapropriação	

§ 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o excesso de arrecadação pela tendência do exercício, já autorizado pela Câmara Municipal, através da Lei Municipal nº 1.599, de 10 de novembro de 2005.

Art. 2º. A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior será realizada através de desapropriação amigável, mediante decreto.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, mediante decreto, a Lei do Plano Plurianual de Governo e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do atual exercício incluindo a mencionada aquisição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 5 de dezembro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.604, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 13.112.2005

Ass: [assinatura]

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, COM OBJETIVO DE INGRESSAR E
PARTICIPAR DO PROGRAMA MÁQUINAS PARA O
DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Registrado à Fls. 32 do Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 13.112.2005

Ass: [assinatura]

A Câmara Municipal de Guaranésia no uso de suas
atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal de
8 de janeiro de 1991; com fundamento na Lei Estadual nº
15.695, de 21 de julho de 2005, decreta:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Município de Guaranésia a celebrar
convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar
do Programa Máquinas para o Desenvolvimento, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica o Município de Guaranésia autorizado a celebrar
convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar
do programa “Máquinas para o Desenvolvimento”, instituído pela Lei Estadual
nº 15.695, de 21 de julho de 2005.

Art. 3º. Fica o Município de Guaranésia autorizado a permitir que o
Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente nas parcelas das quotas-partes
de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas
tributárias, o montante necessário para o adimplemento, a título de
contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas para o Desenvolvimento.

§ 1º. Fica o Município de Guaranésia autorizado a tomar todas as
providências viabilizadoras do cumprimento da obrigação mensal prevista no
caput, incluindo abertura de crédito suplementar.

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 2º. A obrigação prevista no caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, para que haja racionalização de custos e atendimento às necessidades do Município.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.587, de 26 de setembro de 2005.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 13 de dezembro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria

11/12/2005



Registrado às Fls. 33 do Livro

Próprio N.º 16

Secretaria 11/12/2005

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.605, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE
BENS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS PERTENCENTES
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE GUARANÉSIA – MG”**

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito
Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá efetuar a
doação, com encargos, de bens imóveis não edificadas pertencentes ao
Patrimônio Público de Guaranésia, com o objetivo de fomentar o crescimento e
o desenvolvimento econômico e social do Município, desde que obedecidas as
seguintes diretrizes:

I – somente serão efetuadas doações para pessoas jurídicas devidamente
constituídas e em situação de regularidade com o Fisco, nas esferas federal,
estadual e municipal;

II – para a doação será autuado um processo administrativo específico, público,
de trâmite interno da Administração Pública Municipal, que será originado por
requerimento da empresa interessada no benefício, protocolizado na Prefeitura
Municipal;

III – cada doação será precedida de:

a) autorização legislativa específica em que constem referência à presente Lei;
os encargos da doação; a finalidade a ser dada ao imóvel doado; os prazos
para início e término da construção; a obrigação da empresa manter-se regular
com as obrigações tributárias e contributivas; a garantia a ser prestada; e



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

b) prévia avaliação, pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, do objeto da doação;

IV – os órgãos de Planejamento e Jurídico, da Prefeitura Municipal, sempre emitirão os competentes pareceres e informações, instruindo o feito, ou determinando a quem de direito sua instrução, com toda a documentação necessária para a completa análise;

V – somente será possível doação para atendimento das seguintes finalidades:

- a) implantação de novas indústrias;
- b) ampliação de indústrias existentes;
- c) implantação de novas empresas comerciais e/ou prestadoras de serviços;
- d) ampliação de empresas comerciais e/ou prestadoras de serviços existentes;
- e) transferências totais ou parciais de empresas de outros Municípios;

VI – as empresas pretendentes às doações deverão comprometer-se:

- a) a reservar 80% (oitenta por cento) das vagas de seu quadro de pessoal para trabalhadores residentes no Município de Guaranésia – MG;
- b) a processar no Município de Guaranésia todo o faturamento de sua atividade econômica;

VII – o pedido de doação deve ser instruído pela empresa requerente com:

- a) cópia autenticada de seu instrumento de constituição e as respectivas alterações, quer se trate de empresa individual, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou sociedade anônima, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no Registro de Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil;
- b) cópias das cédulas de identidade (RG) e dos Cadastros de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do titular ou dos sócios da empresa;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- c) certidões negativas e certificados de regularidade, expedidos pela União, a Secretaria da Receita Federal, a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e do órgão tributário da(s) Prefeitura(s) Municipal(is) em que a empresa tiver sua sede e filial(is);
- d) cópias autenticadas dos balanços, balancetes e/ou demonstrativos contábeis do último exercício financeiro;
- e) a empresa constituída a menos de 01 (um) ano deverá apresentar balancetes mensais, desde a data de abertura da empresa, em substituição;
- f) a empresa constituída a menos de 01 (um) ano deverá apresentar prova de boa situação financeira de seu proprietário ou de seus sócios;
- g) previsões de faturamento para os próximos 36 (trinta e seis) meses, contados do início das atividades;
- h) previsão da geração de empregos diretos para o período de 12 (doze) meses subseqüentes ao início das atividades;
- i) plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel doado;
- j) ante projeto de construção com a previsão de início e término das obras, e de início das atividades;
- l) indicação de qual garantia a empresa prestará;

§ 1.º - Os projetos de construção deverão atender aos seguintes índices urbanísticos:

I – taxa de ocupação mínima de 40% (quarenta por cento) e máxima de 85% (oitenta e cinco por cento);

II – coeficiente de aproveitamento de 1,2 (um inteiro e dois décimos).



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 2.º - Fica limitado em 15% (quinze por cento) da área edificável dos imóveis situados nos parques industriais, a área destinada exclusivamente à construção de prédios para a locação industrial.

§ 3.º - O Órgão de Planejamento da Prefeitura Municipal determinará as áreas em que poderão fixar-se empresas exclusivamente comerciais e/ou prestadoras de serviços e os imóveis destinados especificamente para depósitos das indústrias.

Art. 2.º - Por ocasião da outorga da escritura pública de doação a empresa donatária deverá:

I – apresentar os comprovantes referidos na alínea “c” do inciso VII, do artigo 1.º, mantendo-se sempre quite com o Fisco até a liberação ou restituição da garantia;

II – prestar garantia do cumprimento dos encargos, equivalente ao valor do imóvel doado, que poderá ser mediante as modalidades abaixo:

- a) caução em dinheiro, mediante depósito em conta remunerada em instituição financeira oficial, em nome da Prefeitura Municipal de Guaranésia própria para esta modalidade, quando for o caso;
- b) carta de fiança bancária, renovada sucessivamente até a liberação prevista no § 1.º deste artigo;
- c) hipoteca do próprio imóvel recebido em doação, ou de outro(s) pertencente(s) à empresa ou seus sócios, com valor igual ou superior ao doado.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 1.º - A garantia será liberada ou restituída por Ato do Chefe do Executivo Municipal, somente após as vistorias pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal apurarem:

I – a conclusão das obras de construção;

II – o início das atividades da empresa;

III – cumprimento dos encargos previstos no inciso VI, observadas as alíneas "g" e "h", do inciso VII, ambos do artigo 1.º dessa Lei ;

IV – encontrar-se a empresa donatária regular com suas obrigações tributárias e contributivas.

§ 2.º - A empresa poderá oferecer garantia por mais de uma modalidade, bem como lhe é facultada a substituição da garantia inicialmente prestada por outra prevista no parágrafo anterior.

§ 3.º - Deixando de existir a garantia prestada antes de cumpridos integralmente os encargos, a empresa donatária deverá promover sua imediata substituição sob pena de revogação da doação na forma do parágrafo seguinte.

§ 4.º - O descumprimento dos encargos determinados para a doação ou sua desistência da doação após a mesma efetivada, obrigará a empresa donatária a devolver ao Município o(s) bem(s) doado(s), no estado em que se encontrar(em), sem direito a retenção ou indenização a que título for, por quaisquer benfeitorias que haja realizado no mesmo, inclusive acessões, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 5.º - Após lavrada a escritura pública de doação a empresa donatária terá prazo de 30 (trinta) dias para requerer o competente registro/averbação na Matrícula do(s) imóvel(is) doado(s), comprovando mediante juntada da cópia atualizada da Matrícula ao processo administrativo respectivo junto à Prefeitura Municipal.

§ 6.º - O mesmo prazo deverá ser cumprido para a inscrição da hipoteca na Matrícula respectiva, tanto quando a mesma incidir sobre o próprio imóvel doado, ou sobre outro de propriedade da empresa donatária ou dos proprietários da mesma.

§ 7.º - As despesas com escrituras e as inscrições no Registro de Imóveis deverão ser arcadas pela empresa donatária.

§ 8.º - Fica estabelecida a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do(s) imóvel(is) objeto da doação, aplicável à empresa donatária quando a Administração Municipal verificar descumprimentos dos prazos fixados nessa Lei ou na autorização legislativa específica da doação.

§ 9.º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei será exercida indistintamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - As empresas que forem beneficiadas por esta Lei poderão pleitear os incentivos previstos em Lei Municipal vigente, entretanto, para nova doação de área do patrimônio público municipal aplica-se o assinalado no § 2.º deste artigo.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 1.º - Empresas já instaladas neste Município somente obterão os benefícios dessa Lei para realizarem novos investimentos, com ampliação de seu quadro permanente de funcionários que não poderá ser constituído por menos de 80% (oitenta por cento) de trabalhadores residentes em Guaranésia, e com expectativa de aumento de faturamento.

§ 2.º - Somente se concederá a uma mesma empresa novo benefício de que trata essa Lei após verificação do fiel cumprimento dos encargos na vez anterior, não a eximindo, porém, de qualquer exigência legal.

Art. 4º. Compete ao Município identificar a área a ser doada, que deverá conter o mínimo de infra-estrutura necessária para que o donatário possa desenvolver sua atividade.

Art. 5.º - As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 6.º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de dezembro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 21.112.1200



registrado às Fis. 38 de Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 21.112.1200

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.606, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

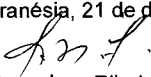
2	Executivo	R\$ 350.000,00
10	Chefia do Executivo	
06	Segurança Pública	
181	Policciamento	
0102	Policciamento Militar	
1019	Construção Unidade Prisional	
44905101	Obras e Instalações Domínio Público	

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, o excesso de arrecadação pela tendência do exercício, já autorizado pela Câmara Municipal, através da Lei Municipal nº 1.599, de 10 de novembro de 2005.

Art. 3º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, mediante decreto, a Lei do Plano Plurianual de Governo e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do atual exercício incluindo a presente obra.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 21 de dezembro de 2005.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria: 21/12/2005



Registrado às Fls. 39 do Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 21/12/2005

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.607, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

“CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono provisório aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, lotados no Ensino Fundamental e no Ensino Infantil, que exerceram suas funções no exercício de 2004, no valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por dia de efetivo exercício.

Art. 2º. O abono mencionado no artigo anterior tem amparo legal na resposta dada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a consulta nº 617.851, nas notas taquigráficas de 17 de maio de 2000.

Art. 3º A referida despesa será paga aos profissionais do magistério lotados no Ensino Fundamental com recursos do FUNDEF, remanescentes do exercício de 2004 e aos lotados no Ensino Infantil com recursos próprios.

Art. 4º. As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor e se insuficientes, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las no valor do mencionado abono.

Art. 5º. Os critérios para concessão do abono são os seguintes:

I – São Profissionais do Magistério, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Educação, de 8 de outubro de 1997, os profissionais que exercem atividades de docência e aqueles que oferecem suporte pedagógico direto a atividades como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

II – Fará jus ao abono o Profissional do Magistério, lotado no Ensino Fundamental e no Ensino Infantil, no exercício de 2004.

III – O abono será proporcional ao tempo de efetivo exercício como profissional do magistério, no período de janeiro a dezembro de 2004.

IV – Os profissionais do magistério farão jus a receber o abono por cada cargo ocupado no Ensino Fundamental e Ensino Infantil, no exercício de 2004.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

V – Os profissionais do magistério em gozo de férias prêmio, no período de janeiro a dezembro de 2004, farão jus ao abono.

VI – Os profissionais do magistério em situação de licença para tratamento de saúde, farão jus ao abono se tiverem exercido suas funções pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, no exercício de 2004.

VII – Os profissionais do magistério em situação de licença maternidade no exercício de 2004, farão jus ao abono.

VIII - Os profissionais do magistério em situação de afastamento por motivos particulares farão jus ao abono proporcional pelo período de efetivo exercício de suas funções, no exercício de 2004.

IX – Incidirão sobre a concessão do abono todas as retenções e descontos previstos em lei.

Art. 6º. O abono estará disponível no Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamento desta Municipalidade para os profissionais do magistério desligados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Findo o prazo de que trata o *caput* deste artigo, os valores não procurados serão restituídos aos cofres públicos, sem direito a qualquer forma de reivindicação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de dezembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.608, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

**“AUTORIZA PERCENTUAL PARA SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a suplementar dotações do orçamento vigente até o limite de oito por cento (8%) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária em vigor, utilizando como recursos os provenientes de anulações de dotações do orçamento do exercício em curso.

Art. 2º. As mencionadas suplementações e anulações serão realizadas mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal cópia dos Decretos para seu conhecimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de dezembro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 21.12.2005

registrado às Fls. 41 do Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 21.12.2005

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 21/12/2005
Secretaria



registrado às Fls. 42
Prorrog. N.º 16
Secretaria 21/12/2005
Secretaria

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.609, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

**"CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono provisório aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, que exerceram suas funções no período de agosto a dezembro de 2005, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), por dia de efetivo exercício.

Art. 2º. O abono mencionado no artigo anterior tem amparo legal na resposta dada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a consulta nº 617.851, nas notas taquigráficas de 17 de maio de 2000.

Art. 3º A referida despesa será paga aos profissionais do magistério lotados no ensino fundamental com recursos do FUNDEF e aos profissionais do magistério lotados no ensino infantil com recursos próprios.

Art. 4º. As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor e se insuficientes, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las no valor do mencionado abono.

Art. 5º. Os critérios para concessão do abono são os seguintes:

I – São Profissionais do Magistério, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Educação, de 8 de outubro de 1997, os profissionais que exercem atividades de docência e aqueles que oferecem suporte pedagógico direto a atividades como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

II – O abono será proporcional ao tempo de efetivo exercício como profissional do magistério, no período de agosto a dezembro de 2005.

III – Fará jus ao abono o Profissional do Magistério que exerceu suas funções no período de agosto a dezembro de 2005.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

IV – Os profissionais do magistério farão jus a receber o abono por cada cargo ocupado, no período de agosto a dezembro de 2005.

V – Serão descontadas as faltas injustificadas, referente ao período de agosto a dezembro de 2005, inclusive o descanso remunerado.

VI – Os profissionais do magistério em gozo de férias prêmio, no período de agosto a dezembro de 2005, farão jus ao abono.

VII – Os profissionais do magistério em situação de licença para tratamento de saúde, farão jus ao abono se tiverem exercido suas funções no mínimo por 15 (quinze) dias, no período de agosto a dezembro de 2005.

VIII – Os profissionais do magistério em situação de licença maternidade no período de agosto a dezembro de 2005, farão jus ao abono.

IX - Os profissionais do magistério em situação de afastamento por motivos particulares farão jus ao abono proporcional pelo período de efetivo exercício de agosto a dezembro de 2005.

X – Os profissionais do magistério contratados no período de agosto a dezembro de 2005, farão jus ao abono levando-se em consideração o dia da rescisão de seus contratos de trabalho.

XI – Incidirão sobre a concessão do abono todas as retenções e descontos previstos em lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de dezembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 21/12/2005
Abraão



registrado à Fls. 44 de Livro 16
Próprio N.º
Secretaria: 21/12/2005
Abraão

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.610, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO
TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL”**

O Prefeito Municipal de Guaraniésia. Faz saber que a
Câmara Municipal de Guaraniésia, aprova e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão dos serviços de administração e
fiscalização do Terminal Rodoviário Municipal a empresa privada.

§ 1º. A escolha da concessionária será precedida de licitação, na
modalidade de concorrência pública, considerando-se vencedora aquela que
melhor proposta oferecer para execução dos serviços.

§ 2º. Poderão participar da concorrência pessoas jurídicas ou
consórcio de empresas que demonstrem capacidade para o desempenho da
concessão de administração e fiscalização de terminal rodoviário, por sua
conta e risco.

Art. 2º. A concessão dos serviços de administração e fiscalização do
Terminal Rodoviário Municipal será pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º. O valor mínimo a ser pago pela concessionária pelo uso do
prédio e materiais onde funciona o Terminal Rodoviário Municipal deverá ser
apurado pela Comissão Municipal de Avaliação, ofertando os interessados, por
meio de processo licitatório, valor não inferior ao apurado.

Art. 4º. A concessionária poderá explorar os serviços oferecidos no
local, recebendo os valores cobrados pelo uso de sanitários, guarda-volumes
de acordo com os preços a serem fixados pelo Poder Executivo, mediante
Decreto.

Art. 5º. Caberá à concessionária toda a administração e fiscalização
dos serviços realizados no Terminal Rodoviário Municipal, compreendendo:

- I – número de empregados compatível com a necessidade dos serviços;
- II – manutenção e limpeza dos sanitários, local de estacionamento dos
coletivos e conservação do prédio;
- III – manter em local visível os preços de passagens e prestar orientações
necessárias aos usuários;
- IV – fiscalização dos horários coletivos;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- V – fiscalização das condições de uso dos veículos utilizados pelas empresas permissionárias;
- VI – fiscalização dos preços praticados pelas empresas permissionárias;
- VII – fiscalização e controle das tarifas praticadas em viagens estaduais e federais, com recebimento das taxas devidas pelas empresas permissionárias;
- VIII – exploração do bar / lanchonete.
- VIII – pagamento das despesas de fornecimento de água e energia elétrica local;
- IX – introduzir reformas e benfeitorias necessárias, de acordo com a demanda do serviço, inclusive pintura.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de dezembro de 2005.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.611, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

**“ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO
PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009”**

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal, estabelecendo os programas, objetivos e custos, bem como as metas para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para aqueles relativos aos programas de duração continuada conforme Anexos a esta Lei.

Art. 2º. As prioridades e as metas para o exercício de 2006 estão estabelecidas nesta Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a alterar e criar programas através de Projeto de Lei enviado ao Legislativo.

Art. 4º. A criação e alteração de programas estabelecidos nas leis orçamentárias anuais seguirão as diretrizes estabelecidas em Lei.

Art. 5º. Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores e programas, incluir, excluir, alterar ações e metas sempre que for necessário, tendo em vista a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de dezembro de 2005.

Dr. Sílvia Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTO PREFEITURA DE GUARANIÉSIA

Código	Especificação	2004	2003	2002	2005	2006	2007	2008	2009
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES								
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS								
1110.00.00	Impostos	463.724,05	400.356,11	278.846,76	612.700,00	740.000,00	777.000,00	815.850,00	858.575,00
1112.00.00	Impostos s/ Patrimônio e Renda								
1112.02.00	Imposto s/ Prop. Predial e Terr. Urbano (IPTU)	218.504,59	182.395,99	143.174,05	350.000,00	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
1112.04.00	Imposto s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza (IR)	109.408,58	36.829,81	62.996,81	99.700,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
1112.08.00	Imposto s/ Transmissão - Imob. Vivos	60.495,10	66.807,45	47.144,82	68.000,00	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.200,00
1113.05.00	Imposto s/ Serv. Qualquer Natureza (ISSQN)	75.315,78	114.822,86	25.530,98	95.000,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.800,00
1120.00.00	Taxas	168.876,81	150.608,38	149.006,53	205.000,00	267.500,00	301.875,00	316.965,00	332.396,00
1121.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	33.070,71	28.816,44	28.397,95	60.000,00	64.500,00	67.725,00	71.107,50	74.496,00
1121.25.00	Taxa de Licença, Func. Estab. Com. Ind. e Serviços (TLL)	23.054,94	20.353,40	20.495,90	32.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1121.29.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	7.072,95	5.238,04	7.851,05	7.500,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.500,00
1121.31.00	Taxa de utilização de áreas de dom. público	2.650,00	3.225,00	51,00	5.000,00	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.281,00
1121.32.00	Taxa de aprovação do projeto de consórcio civil (habite-se)	292,82	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.700,00
1121.99.00	Outras taxas p. exercício Poder. Polícia	0,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00	1.575,00	1.650,00	1.730,00
1131.35.00	Taxa de alinhamento e nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	135.805,90	121.791,92	120.808,58	215.000,00	223.000,00	234.150,00	245.867,50	257.900,00
1122.28.00	Taxa de Cemitério	8.146,81	11.377,97	7.476,50	12.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.500,00
1122.29.00	Taxa de Coleta de Lixo	46.672,35	40.619,69	43.500,39	65.000,00	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.800,00
1122.30.00	Taxa de Expediente	14.877,73	15.646,37	19.374,34	25.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.900,00
1122.33.00	Taxa de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	20.000,00	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.500,00
1122.34.00	Taxa de Conservação e Calçamento	18.366,44	14.548,51	14.126,41	25.000,00	27.000,00	28.350,00	29.767,50	31.200,00
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	49.742,57	39.599,38	36.130,94	68.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.000,00
1220.00.00	Contribuições Econômicas	452.743,21	300.589,52	17.844,35	420.000,00	540.000,00	567.000,00	595.350,00	625.117,50
1220.29.00	Cont. p/ custeio de Serviço de Ilum. Pública	452.743,21	300.589,52	17.844,35	420.000,00	540.000,00	567.000,00	595.350,00	625.117,50
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.728,62	10.593,86	17.869,42	33.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	80.800,00
1321.00.00	Juros e Títulos de Renda	0,00	0,00	17.869,42	8.000,00	55.000,00	57.750,00	60.837,50	63.500,00
1321.09.00	Títulos de emissão de inst. financeiras federais								
1321.09.01	Títulos de emissão de inst. financ. federais. (recursos diversos)	0,00	0,00	5.899,76	0,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.500,00
1321.09.02	Títulos de emissão da inst. Financ. federal (FUNDEF)				8.000,00	10.000,00	11.025,00	11.500,00	
1321.09.03	Títulos de emissão de inst. financ. federais (convênios)	0,00	0,00	11.969,66	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.500,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

1325.02.01	Receita de remuneração de poupança	13.228,62	10.893,96	0,00	25.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.300,00
1400.00.00	Recitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-
1490.00.00	Outras receitas agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1600.00.00	Recitas de serviços	17.564,94	20.586,74	25.186,24	80.600,00	24.600,00	25.100,00	20.867,50	22.005,00
1600.03.00	Serviços de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-
1600.03.06	Receitas de Terminais Rodoviários	12.612,56	15.386,94	14.180,00	16.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.300,00
1600.05.00	Serviços de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-
1600.05.99	Outros serviços de saúde - SUS (cartão)	0,00	1.175,10	2.398,90	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1600.13.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1600.13.01	Serviço inscrição em concurso público- Processo Seletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	-	-
1600.13.02	Serviços de venda de edificações	1.080,00	2.624,70	7.347,34	3.000,00	0,00	-	-	-
1600.13.04	Serviços expedição de certificados	648,35	0,00	-	1.800,00	2.000,00	2.100,00	2.250,00	2.500,00
1600.13.07	Serviços de correio	3.224,03	1.400,00	1.260,00	3.800,00	0,00	-	-	-
1600.43.00	Serviço coleta, transp. tratam. e destino de resíduos sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1600.99.00	Outros serviços	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-	-	-
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-	-
1721.00.00	Transferências de União	4.716.531,41	3.863.277,63	3.651.166,29	4.089.887,00	5.921.000,00	6.217.050,00	6.527.002,50	6.854.173,50
1721.01.00	Participação da receita da União	-	-	-	-	-	-	-	-
1721.01.02	Cota parte do Fundo de Partido dos Municípios (FPM)	4.516.818,55	3.702.372,44	3.505.423,19	3.841.887,00	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00	6.598.462,50
1721.01.05	Cota parte do Imposto s/ Propriedade (ITR)	15.931,71	14.946,81	14.965,63	18.200,00	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.600,00
1721.09.00	Outras Transferências de União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1721.09.01	Transferência financeira LC 87/96	87.311,52	101.580,12	98.562,59	93.480,00	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00
1721.09.02	Cota Parte Esforço Export CIDE	34.403,89	0,00	0,00	80.000,00	45.000,00	47.250,00	49.812,50	52.090,00
1721.09.99	CEX	11.323,18	0,00	0,00	12.500,00	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.050,00
1721.22.70	Cota parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	50.742,56	44.378,26	32.214,68	43.500,00	58.000,00	60.900,00	63.945,00	67.100,00
1721.33.00	Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS (fundo a fundo)	406.999,98	337.355,78	298.984,87	406.300,00	884.000,00	928.200,00	974.610,00	1.024.226,00
1721.33.01	Transf. recursos do SUS - PAB (fundo a fundo)	207.153,31	190.584,00	193.775,40	193.600,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	292.000,00
1721.33.03	Transf. recursos do SUS - FAE (fundo a fundo)	79.263,46	60.879,46	25.645,30	78.000,00	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.568,00
1721.33.04	Transf. recursos do SUS - Vigilância Sanitária	4.806,15	3.840,00	0,00	4.850,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.800,00
1721.33.05	Transf. recursos do SUS - PSF	45.792,00	16.672,00	16.253,35	42.000,00	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.680,00
1721.33.06	Transf. recursos do SUS (Agentes Comunitário de Saúde)	13.800,00	945,70	0,00	18.000,00	29.000,00	30.450,00	31.972,50	34.000,00
1721.33.07	Transf. recursos do SUS (c. nutricional)	0,00	4.368,60	11.340,00	11.350,00	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.200,00
1721.33.08	Transf. recursos do SUS (epidemiologia)	56.155,06	60.068,02	51.970,82	58.500,00	62.000,00	65.100,00	68.355,00	72.000,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

1721.33.09	Programa Viva a Vida	3.946,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1721.34.00	Transf. recurso do Fundo Nac. Assist Social (FNAS)	125.491,96	136.900,32	136.900,32	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00
1721.34.01	FNAS / SEAS	125.491,96	136.900,32	136.900,32	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00	137.000,00
1721.35.00	Transf. do Fundo Nac. Desenvol. Educação (FNDE)	2.063,70	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00
1721.35.02	PDDE	2.063,70	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00
1722.00.00	Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	3.164.889,99	2.417.797,10	2.231.688,06	2.906.000,00	4.142.000,00	4.349.100,00	4.585.750,00	4.791.800,00
1722.01.01	Cota parte do ICMS	2.640.215,30	1.933.978,06	1.832.873,79	2.370.000,00	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00	4.052.000,00
1722.01.02	Cota parte IPVA	389.829,07	324.938,16	314.998,41	380.000,00	450.000,00	472.500,00	496.000,00	520.000,00
1722.01.04	Cota parte do IPI	49.368,00	109.777,91	52.570,40	50.000,00	52.000,00	54.600,00	57.000,00	59.800,00
1722.01.30	Cota parte da contribuição do Sal. Educação	95.277,82	49.102,97	31.245,49	106.000,00	140.000,00	147.000,00	154.000,00	160.000,00
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	-	-	-	-	-	-	-	-
1724.01.00	Transferências de receitas do FUNDEF	1.420.634,81	1.154.590,33	1.044.089,52	1.338.000,00	1.892.400,00	1.945.020,00	2.042.271,00	2.144.900,00
1724.01.01	Transferências de rec. do FUNDEF / FPM	335.082,45	820.202,69	278.961,95	340.000,00	442.000,00	464.100,00	487.305,00	512.000,00
1724.01.03	Transferências de rec. do FUNDEF / ICMS	1.033.023,08	282.531,31	709.331,11	945.000,00	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.563.000,00
1724.01.04	Transf. de rec. FUNDEF / ICMS (desoneração)	33.728,88	36.805,43	37.733,98	35.000,00	38.000,00	39.900,00	41.895,00	44.000,00
1724.01.05	Transf. de rec. FUNDEF / IPI	18.800,40	15.050,90	18.056,48	18.000,00	22.400,00	23.520,00	24.696,00	25.900,00
1780.00.00	Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
1781.00.00	Transferências de Convênios da União e às entidades	81.366,92	59.205,30	345.274,00	99.000,00	367.700,00	386.095,00	405.385,50	425.930,00
1781.02.00	Transf. Convênios da União destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1781.02.01	FNDE - Merenda Escolar - Escolas	59.091,50	55.536,00	49.374,00	67.000,00	89.500,00	93.975,00	98.670,00	104.000,00
1781.02.02	FNDE - Merenda Escolar - Creche	5.805,00	3.669,30	0,00	7.000,00	11.200,00	11.760,00	12.348,00	12.900,00
1781.02.04	FNDE - PNAE	16.470,42	0,00	0,00	25.000,00	27.000,00	28.350,00	29.767,50	31.200,00
1781.03.00	Transf. convênios da União destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1781.99.00	Outras transf. convênios da União	0,00	0,00	295.900,00	0,00	0,00	-	-	-
1781.99.01	Outras transf. Convênios União (manutenção diversos)	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00
1782.00.00	Transf. convênios Estados e DF e às entidades	121.743,00	26.686,00	183.348,87	0,00	183.400,00	108.150,00	58.400,00	176.200,00
1782.02.00	Transf. convênios Estado (programas de educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1782.02.01	Transf. convênios Este Progr. Educação (manutenção de progr.)	0,00	26.686,00	0,00	0,00	53.000,00	55.650,00	58.400,00	61.200,00
1782.99.00	Outras transferências de convênios dos Estados	15.000,00	0,00	183.348,87	0,00	0,00	-	-	115.000,00
1782.99.01	Transferência Convênio - PSF	106.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
17.82.99.02	Transferência Convênio - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	-	-
17.82.99.03	Outs Transferências Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	-	-	-
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.872,42	151.658,30	215.782,72	370.500,00	230.000,00	241.500,00	253.400,00	265.200,00





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

2471.99.04	Outras Transf de União - Construção de Creches	0,00	0,00		150.000,00		-	-	
2472.00.00	Outras Transferências dos Estados Secrete Segurança Publica	0,00	0,00		250.000,00	250.000,00		-	
2472.01.00	Transf. do Estado p/ Sistema Único Saúde - SUS	0,00	0,00		0,00		-	-	
2472.99.00	Transf. do Estado (Convenios Construção Escola Alice A Douradi	0,00	0,00		850.000,00	850.000,00		-	
2472.99.01	Transf. do Estado p/ Quadra Poliesportiva e Creches	0,00	0,00		0,00		-	-	
2472.99.02	Transf. do Estado p/ Convenios (diversos)	0,00	0,00		240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	660.961,99	603.986,78	6.000,00	3.130.000,00	1.162.000,00	264.600,00	277.830,00
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.094.053,89	-961.414,78	0,00	-950.500,00	-1.441.000,00	-1.513.050,00	-1.588.595,00	-1.667.300,00
9721.00.00	Ded. Receita p/ FUNDEF (Transf. da União)		0,00				-	-	-
9721.01.02	Ded. Receita p/ FUNDEF (FPM)	-677.564,42	-961.414,78		-576.000,00	-855.000,00	(897.750,00)	(942.600,00)	(990.000,00)
9721.01.12	Ded. Receita p/ FUNDEF - IPI (exportação)		0,00				-	-	-
9721.09.01	Ded. Receita p/ FUNDEF - ICMS (desoneração)	-13.096,68	0,00		-12.000,00	-13.000,00	(13.850,00)	(14.300,00)	(15.000,00)
9722.01.00	Ded. Receita p/ FUNDEF - Transf. Estado	0,00	0,00				-	-	-
9722.01.01	Ded. Receita p/ FUNDEF - ICMS	-388.781,02	0,00		-355.000,00	-558.000,00	(585.900,00)	(615.195,00)	(845.000,00)
9722.01.04	Ded. Receita p/ FUNDEF - IPI	-14.611,77	0,00		-7.500,00	-15.000,00	(15.750,00)	(16.500,00)	(17.300,00)
SOMAS ==>		10.402.414,15	8.632.552,66	9.201.967,76	9.763.967,00	17.050.000,00	15.697.630,00	15.469.101,50	16.349.053,00
Balancete		10.402.414,15	8.632.552,66	9.201.967,76	9.763.967,00	17.050.000,00	15.697.630,00	15.469.101,50	16.349.053,00
Diferença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

1910.00.00	Multas e juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1911.00.00	Multas e juros de mora dos tributos	128,81	11.885,39	30.537,93	15.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.500,00
1913.00.00	Multas e juros de mora Dívida Ativa (tributos)	162.630,43	35.429,34		140.000,00	15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.300,00
1919.15.00	Multas previstas na legislação	8.081,99	22.102,44	17.304,39	18.000,00	15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.300,00
1920.00.00	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1922.00.00	Restituições	12.969,24	2.047,46	2.264,88	7.500,00	15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.300,00
1930.00.00	Recicla da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
1931.00.00	Recicla da Dívida Ativa Tributária	108.619,11	76.866,63	155.486,49	180.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.000,00
1990.99.00	Outras receitas	24.442,84	3.327,04	10.189,03	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.500,00	28.800,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		11.492.521,92	9.033.005,48	9.597.981,98	10.709.467,00	15.361.000,00	16.068.680,00	16.793.096,50	17.738.523,00
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		0,00					-	-	-
2100.00.00	Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00		-	-	-
2110.00.01	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00	-	-	-
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00		-	-	-
2210.00.00	Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		-	-	-
2211.00.00	Alienação de títulos mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.000,00	80.000,00	-	-	-
2400.00.00	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		-	-	-
2420.00.00	Transferências Intergovernamental	0,00	0,00	0,00	0,00		-	-	-
2421.00.00 Transferências da União									
2421.03.00	Outras transf. da União	0,00	0,00				-	-	-
2421.03.01	FPM	0,00	371.194,12	389.491,50		0,00	-	-	-
2421.03.02	LC 87/96	0,00	10.916,86	10.841,54		0,00	-	-	-
2422.00.00 Transferências dos Estados									
2422.03.00	Outras transferências ao estado	0,00	0,00			0,00	-	-	-
2422.03.01	ICMS	0,00	178.851,01	203.652,74		0,00	-	-	-
2470.00.00 Transferências de convênios									
2471.00.00	Transf. convênios da União e s/ entidades	0,00	0,00			0,00	-	-	-
2471.02.00	Transf. convênios da União - Programas de Educação	0,00	0,00			0,00	-	-	-
2471.02.01	Transf. de convênios da União p/ constr. escolas	0,00	0,00			0,00	-	-	-
2471.99.00	Outras transferência de união	0,00	0,00			0,00	-	-	-
2471.99.01	Outras transf. da União (canalização de córregos)	0,00	0,00			0,00	-	-	-
2471.99.02	Outras transf. da União - Pol. Esportivo (término)	0,00	0,00			100.000,00	-	-	-
2471.99.03	Outras transf. da União - Const. Casas Populares	0,00	0,00			0,00	-	-	-





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 1 : Levantamento Preliminar das Ações Câmara Municipal				
Código	Descrição da Ação	Produto	Em andamento Nova	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ACMG 01	Manutenção Atividades da Câmara	Pessoal e Outros	Em Andamento	R\$ 412.000,00
ACMG 02	Ampliação e Reforma Prédio Sede	Pessoal	Em Andamento	R\$ 10.000,00
ACMG 03	Aquisição de Equipamentos	Modernização	Em Andamento	R\$ 50.000,00
ACMG 04	Recolhimento Obrigações Patronais	Pessoal	Em Andamento	R\$ 20.000,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Câmara Municipal

01. Denominação		
Manutenção das Atividades da Câmara		
02. Objetivo		
Manter o Legislativo em Funcionamento		
03. Público-Alvo		
Pessoal		
04. Natureza (especificar a natureza prevista no Plano Plurianual)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua	Jan/05	31/12/06
07. Indicadores		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
Fonte		



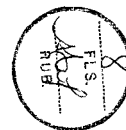


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Câmara Municipal

01. Denominação		
Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara		
02. Objetivo		
Melhorar as condições de funcionamento do Legislativo		
03. Público-Alvo		
População		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continuada	01/01/05	31/12/06
07. Indicadores		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Câmara Municipal

01. Denominação		
Equipamento e Material Permanente		
02. Objetivo		
Adquirir equipamentos		
03. Público-Alvo		
Legislativo		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continuada	01/01/06	31/12/06
07. Indicadores		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Câmara Municipal

01. Denominação		
Manutenção de Contribuições Previdenciárias		
02. Objetivo		
Contribuição Patronal		
03. Público-Alvo		
Vereadores e Funcionários		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continuada	01/01/08	31/12/08
07. Indicadores		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guarani
MINAS GERAIS

Formulário 3 : Ações Integrantes do PROGRAMA

Câmara Municipal							
Cód.	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid.de Medida	Quant. Do Ano em Curso	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ACMG	A	Manutenção Atividades da Câmara	Pessoas	Mesa Diretora	1	R\$ 412.000,00	
ACMG	P	Ampliação e Reforma do Prédio Sede	Pessoas	Mesa Diretora	1	R\$ 10.000,00	
ACMG	P	Equipamentos e Mat. Permanente	Pessoas	Mesa Diretora	1	R\$ 50.000,00	
ACMG	A	Contribuições	Pessoas	Mesa Diretora	1	R\$ 80.000,00	





Câmara Municipal

01. Denominação

02. Objetivo

03. Público-Alvo

Mesa Diretora

[X] Continuo

☐ Temporário

Inlcio (mm/aaaa)

Término (mm/aaaa)

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 2005)

RS

10.000,00

INDICES

Descrição

Unidade de Medida

Mais Recente

Apurado

Desejado

Final do PPA

Fonte





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 5 : Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL								
PROGRAMA : AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO SEDE								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$/2005)	
Ampliação e Reforma do Prédio Sede	Mesa Diretora	P	Ampliação e Reforma	1	2006	0	R\$	10.000,00
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	10.000,00
					2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
					2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
					2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA							R\$	10.000,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador		
Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara		
02. Objetivo		
Manter , ampliar e conservar o Prédio		
03. Público-Alvo		
População do Município		
04. Unidade Responsável		
Câmara Municipal		
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial
☒ Contínuo ☐ Temporário		☐ SIM ☐ NÃO
Início (mm/aaaa)		Término (mm/aaaa)
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)
1	1	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	1	30%	Agosto-05	100%
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

Programa : CAMARA MUNICIPAL

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2006)
Manutenção Atividades da Câmara	Câmara Municipal	A		1	2006	0	R\$ 412.000,00
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					Total no PPA	0	R\$ 412.000,00
Ampliação e Reforma do Prédio Sede	Câmara Municipal	P		1	2006	0	R\$ 10.000,00
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					Total no PPA	0	R\$ 10.000,00
Equipamento e Material Permanente	Câmara Municipal	P		1	2006	0	R\$ 50.000,00
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					Total no PPA	0	R\$ 50.000,00
Obrigações Patronais	Câmara Municipal	A		1	2006	0	R\$ 80.000,00
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					Total no PPA	0	R\$ 80.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
					Total do Prog. No PPA		R\$ 552.000,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 001 - Manutenção das Atividades da Câmara
OBJETIVO : Manter o Legislativo Municipal em Funcionamento

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

			2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		Meta Física					
		Valor	R\$ 469.600,00	R\$ 493.080,00	R\$ 517.734,00	R\$ 543.620,70	R\$ 2.024.034,70
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 001 - Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal

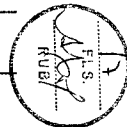
OBJETIVO : Manter , conservar e ampliar o prédio da Câmara

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ampliar e Reformar o prédio sede da Câmara		Meta Física					
		Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.025,00	R\$ 11.576,25	R\$ 43.101,25
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					





Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 001 -Equipamentos e Material Permanente
OBJETIVO : Equipar e melhorar os serviços administrativos

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente		Meta Fisica					
		Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 55.125,00	R\$ 57.881,25	R\$ 215.506,25
		Meta Fisica					
		Valor					
		Meta Fisica					
		Valor					
		Meta Fisica					
		Valor					
		Meta Fisica					
		Valor					
		Meta Fisica					
		Valor					





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 001 - Manutenção de Contribuição Previdenciária

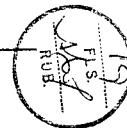
OBJETIVO : Contribuições a Institutos

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Recolhimentos de Contribuições Patronais			Meta Física					
Obrigações Patronais			Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 55.125,00	R\$ 57.881,25	R\$ 215.506,25
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 1 : Levantamento Preliminar das Ações				
Secretaria do Executivo				
Código	Descrição da Ação	Produto	Em andamento Nova	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ASE 01	Funcionamento da secretaria do Executivo	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 702.750,00
ASE 02	Aquisição de Equipamentos para o Executivo	Equipamentos Novos	Nova	R\$ 3.000,00
ASE 03	Implantação do Serviço Vigilância do Patrimônio	Profissionais Capacitados	Nova	R\$ -
ASE 04	Manutenção de Convênio Polícia Militar e Civil	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 35.000,00
ASE 05	Construção da Cadeia Pública	Unidade Construída	Nova	R\$ -
ASE 06	Criação Conselho Municipal Segurança	Profissionais capacitados	Nova	R\$ -
ASE 07	Implementação da retransmissão de TV com novos canais	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 17.640,00
ASE 08	Repasso financeiro a Associação Comercial	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ASE 09	Manutenção Convênio CIEE	Estagiários Atendidos	Nova	R\$ -
ASE 10	Manutenção Atividades Administração Receitas	Contribuintes Fiscalizados	Em Andamento	

29





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Secretaria do Prefeito

01. Denominação		
Auxílio a Secretaria de Segurança Pública , manutenção da Polícia Civil e Militar		
02. Objetivo		
Manter a segurança do município através de convênios		
03. Público-Alvo		
População do município		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua		
07. Indicadores		
População do município		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Índic desejado ao final do PPA
Fonte		

28





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Secretaria do Prefeito

01. Denominação		
Manutenção do Funcionamento do Paço Municipal		
02. Objetivo		
Alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados à disposição da população		
03. Público-Alvo		
População do município		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
07. Indicadores		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 3 : Ações Integrantes do PROGRAMA

Secretaria do Prefeito							
Cód.	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid.de Medida	Quant. Do Ano em Curso	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ASE 01	A	Funcionamento da Secretaria do Executivo	Pessoas Atendidas	Secretaria do Executivo	Unidade	R\$ -	R\$ 702.750,00
ASE 02	A	Aquisição de Equipamentos Executivo	Salas Equipadas	Secretaria do Executivo	Unidade	R\$ -	R\$ 3.000,00
ASE 03	A	Implantação do Serviço Vigilância Patrimônio	Profissionais Capacitados	Secretaria do Executivo	Unidade	R\$ -	R\$ -
ASE 04	A	Manutenção Convênio Polícia Militar Civil	Pessoas Atendidas	Secretaria do Executivo	Unidade	R\$ -	R\$ 35.000,00
ASE 05	P	Construção Cadeia Pública	Unidade Construída	Secretaria do Executivo	Unidade	R\$ -	R\$ -
ASE 06	A	Criação Conselho Municipal Segurança	Profissionais Capacitados	Secretaria do Executivo	Unidade	R\$ -	R\$ -
ASE 07	A	Implementação da retransmissão canais de TV	Pessoas Atendidas	Secretaria do Executivo	Unidade	R\$ -	R\$ 17.640,00
ASE 08	A	Repasse Financeiro a Associação Comercial	Pessoas Atendidas	Secretaria do Executivo	Unidade	R\$ -	R\$ -
ASE 09	A	Manutenção do Convênio CIEE	Estagiários Atendidos	Secretaria do Executivo	Unidade	R\$ -	R\$ -

R. A.





Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

Formulário 5 : Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

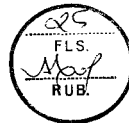
UNIDADE : SECRETARIA DO EXECUTIVO								
PROGRAMA : CONSTRUÇÃO DA CADEIA PUBLICA								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$/2005)	
Construção Cadeia Pública em convênio com Governo Estadual	Secretaria de Obras	P	Cadeia Construída	Unidade	2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
					2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
					2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
					2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
					2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA							R\$	-

28





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6

Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :

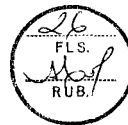
SECRETARIA DO PREFEITO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Construção da Cadeia Pública		
02. Objetivo Construir 01 cadeia pública em convênio com o Estado		
03. Público-Alvo Povo de um modo geral		
04. Unidade Responsável Departamento de Obras		
05. Horizonte Temporal ☐ Contínuo ☒ Temporário Início 2005 (mm/aaaa) Término 2006 (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	INDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Construção de uma Cadeia Pública	Oferecer maior segurança a população	—	Agosto-05	100%
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6

Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :

SECRETARIA DO PREFEITO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador		
Manutenção e Funcionamento do Paço Municipal		
02. Objetivo		
Alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados à disposição da população		
03. Público-Alvo		
População do Município		
04. Unidade Responsável		
Secretaria do Prefeito		
05. Horizonte Temporal [X] Contínuo [] Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial [] SIM [] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)
1	1	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Fazer um melhor atendimento à população	Modernizar os serviços de atendimento a população para atingir 100%	100%	Agosto-05	
Fonte				

22



Programas Validados por Macroobjetivos

SECRETARIA DO EXECUTIVO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Auxilia a secretaria de segurança pública manutenção da Polícia Civil e Militar		
02. Objetivo Manter a segurança do Município através de convênio		
03. Público-Alvo População do Município		
04. Unidade Responsável Secretária do Executivo Municipal		
05. Horizonte Temporal ☒ Contínuo	☐ Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)	06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Atender a população do Município através de Convênios	100% de atendimento a população	100%	Agosto-05	100%
Fonte				

24



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

SECRETARIA DO PREFEITO

Programa : 1 - Programa de Apoio Administrativo

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Manutenção serviços administrativos Função 04 subfunção 122	Secretaria Executivo	A	—	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Modernização Operacional da Secretaria Função 04 Subfunção 122	Secretaria Executivo	P	—	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Implantação do Serviço de Vigilância Patrimônio Função 04 Subfunção 122	Secretaria Executivo	A	—	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Manutenção Convênio Polícia Civil e Militar Função 06 Subfunção 181	Secretaria Executivo	A	—	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA	R\$	-





Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

SECRETARIA DO PREFEITO

Programa : 1 - Programa de Apoio Administrativo

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Construção da Cadeia Pública (Convênio) Função 08 subfunção 181	Secretaria Executiva	P	—	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Criação do Conselho Municipal de Segurança Função 06 Subfunção 182	Secretaria Executiva	A	—	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Implementação da retransmissão de TV Função 24 Subfunção 722	Secretaria Executiva	A	—	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Repasse Financeiro a Associação Comercial Função 04 Subfunção 122	Secretaria Executiva	A	—	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA	R\$	-

24





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

SECRETARIA DO PREFEITO

Programa : 2 - Administração de Receitas

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Manutenção Atividades Administração Receitas Função 04 subfunção 129	Secretaria Executivo	A	Contribuintes Fiscalizados	---	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA	R\$	-

27





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 002 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

OBJETIVO : Manutenção das Atividades de Receitas

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA				
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006											
			2006		2007		2008		2009		TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL
Produto											
Administração de Receitas		Meta Física									
		Valor	R\$	146.100,00	R\$	153.405,00	R\$	161.075,25	R\$	169.129,01	R\$ 629.709,26
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									

22





Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

OBJETIVO : Criar o conselho de segurança

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

2006	2007	2008	2009	TOTAL
------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública		Meta Física					
	Valor	R\$	-	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 63.050,00
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					

34





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - Construção da Cadeia Pública

OBJETIVO : Construir cadeia pública em convênio com Estado

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
------	-------------------	------	------	------	------	------	-------

Construção Cadeia Pública em Convênio com o Governo Estadual

Meta Física

Valor R\$ 250.000,00 R\$ 250.000,00 R\$ - R\$ - R\$ 500.000,00

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor



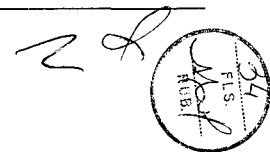


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - Manutenção de Convênio com a Polícia Civil e Militar
OBJETIVO : Manter a Segurança Pública no Município

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA				
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006											
			2006		2007		2008		2009		TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL
Produto											
Manutenção de Convênio com a Polícia Militar		Meta Física									
		Valor	R\$	38.000,00	R\$	39.800,00	R\$	41.800,00	R\$	44.000,00	R\$ 163.600,00
Manutenção do Convênio com Polícia Civil		Meta Física									
		Valor	R\$	14.800,00	R\$	15.540,00	R\$	16.317,00	R\$	17.132,00	R\$ 63.789,00
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									

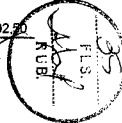


PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - Manutenção do Funcionamento do Paço Municipal
OBJETIVO : Alcançar a eficiência na prestação de serviços a população

Indicador				Índice Mais Recente				Índice Final PPA				
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006												
				2006		2007		2008		2009		TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo		2006		2007		2008		2009		TOTAL
Produto												
Manutenção do Funcionamento do Paço Municipal			Meta Física									
		Valor	R\$	196.900,00	R\$	206.745,00	R\$	217.082,25	R\$	227.936,36	R\$	848.663,61
Funcionamento da Secretaria do Executivo			Meta Física									
		Valor	R\$	965.150,00	R\$	1.013.407,50	R\$	1.064.077,88	R\$	1.117.281,77	R\$	4.159.917,14
Aquisição de equipamentos para o executivo			Meta Física									
		Valor	R\$	50.000,00	R\$	52.500,00	R\$	55.125,00	R\$	57.881,25	R\$	215.506,25
Implantação dos serviços de vigilância do patrimônio			Meta Física									
		Valor	R\$	-	R\$	20.000,00	R\$	21.000,00	R\$	22.050,00	R\$	63.050,00
Implementação da retransmissão de canais			Meta Física									
		Valor	R\$	15.000,00	R\$	15.750,00	R\$	16.537,50	R\$	17.364,38	R\$	64.651,88
Repasse financeiro a Associação Comercial			Meta Física									
		Valor	R\$	20.000,00	R\$	21.000,00	R\$	22.050,00	R\$	23.152,50	R\$	86.202,50

27





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 1 : Levantamento Preliminar das Ações
Departamento de Obras

Código	Descrição da Ação	Produto	Em andamento Nova	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (R\$ 2003)
ADO 01	Calçamento e Pavimentação em Bairros e Ruas da Cidade	Ruas Pavimentadas	Nova	R\$ 190.000,00
ADO 02	Construção Rede Esgoto Sanitário Santa Cruz da Prata	Família Atendidas	Nova	R\$ 35.450,00
ADO 03	Canalização e drenagem Águas Pluviais	Ruas Canalizadas	Em Andamento	R\$ 140.000,00
ADO 04	Manutenção consórcio tratamento de resíduos sólidos	Solucionar Resíduos Sólidos	Em Andamento	R\$ 120.000,00
ADO 05	Ampliação , extensão nas redes energia elétrica	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADO 06	Construção sala para necrópsia	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADO 07	Desapropriação de terreno para construção do Cemitério	Obtenção de área para Construção do Cemitério	Nova	R\$ -
ADO 08	Desapropriação para construção parque industrial	Criar indústrias e gerar empregos	Nova	R\$ -
ADO 09	Aquisição equipamento Patrulha Agrícola	Produtores Atendidos	Nova	R\$ -
ADO 10	Manutenção de Estradas Vicinais	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 201.700,00
ADO 11	Drenagem de córregos e rios	Evitar Enchentes	Nova	R\$ -
ADO 12	Construção de Praças	Melhorar condições de lazer de População	Nova	R\$ -

29





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Obras

01. Denominação		
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
02. Objetivo		
Viabilizar o acesso a zona urbana		
03. Público-Alvo		
Famílias que residem na zona rural		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua	maio-06	dezembro-08
07. Indicadores		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		

27





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Obras

01. Denominação		
Desapropriação para extensão do Parque Industrial		
02. Objetivo		
Incentivar a implantação de indústrias para geração de empregos		
03. Público-Alvo		
Jovens e Adultos desempregados		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua	maio-06	dezembro-08
07. Indicadores		
Jovens e Adultos desempregados		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		

27





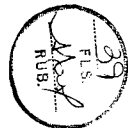
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Obras

01. Denominação		
Construção da Rede de esgoto sanitário em Santa Cruz da Prata		
02. Objetivo		
Melhorar a qualidade de vida		
03. Público-Alvo		
Famílias que residem no Distrito		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua	maio-06	dezembro-08
07. Indicadores		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		

28





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Obras

01. Denominação		
Ampliação , extensão nas redes energia elétrica		
02. Objetivo		
Estender a rede elétrica nos bairros , colocação de postes nas ruas		
03. Público-Alvo		
Pessoas Residentes em diversos bairros		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua	maio-06	dezembro-08
07. Indicadores		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		

27





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 3 : Ações Integrantes do PROGRAMA

Departamento de Obras							
Cód.	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid. da Medida	Quant. Do Ano em Curso	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADO 01	P	Calçamento e Pavimentação em Bairros e Ruas da Cidade	Ruas Pavimentadas	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ 190.000,00
ADO 02	P	Construção Rede Espólio Sanitário Santa Cruz da Prata	Família Atendidas	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ 35.450,00
ADO 03	A	Canalização e drenagem Águas Pluviais	Ruas Canalizadas	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ 140.000,00
ADO 04	P	Manutenção consórcio tratamento de resíduos sólidos	Soluções Resíduos Sólidos	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ 120.000,00
ADO 05	P	Ampliação , extensão nas redes energia elétrica	Pessoas Atendidas	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADO 06	P	Construção sala para necrópsia	Pessoas Atendidas	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADO 07	P	Desapropriação de terreno para construção do Cemitério	Definição de área para Construção do Cemitério	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADO 08	A	Desapropriação para construção parque Industrial	Char Industriais e gerer anexos	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADO 09	P	Aquisição equipamento Patrulha Agrícola	Produtores Atendidos	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADO 10	A	Manutenção de Estradas Vicinais	Pessoas Atendidas	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ 201.700,00
ADO 11	P	Drenagem de córregos e rios	Evitar Enchentes	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADO 12	P	Construção de Praças	Melhorar condições de lazer da População	Departamento de Obras	Unidade	R\$ -	R\$ -

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 5 : Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE OBRAS							
PROGRAMA: Construção Sala de Necrópsia / Construção Cemitério / Construção de Praças em Bairros							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$/2005)
Construção sala de necrópsia / Cemitério Municipal	Departamento de Obras	P	Sala Construída	Unidade	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					TOTAL	0 R\$	-
Construção de praças, parques e jardins	Departamento de Obras	P	Praças Construídas	Unidade	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					TOTAL	0 R\$	-
Drenagem de córregos e rios	Departamento de Obras	P	Córregos e rios canalizados	Unidade	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					TOTAL	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					TOTAL	0 R\$	-
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						0 R\$	-





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 5 : Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE OBRAS							
PROGRAMA : Calçamento / Pavimentação / Operação Tapa Buraco / Obras Complementares / Construção Rede Esgoto							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$/2005)
Calçamento e pavimentação de bairros / operação tapa buracos em ruas da cidade	Departamento de Obras	P	Ruas Pavimentadas	Unidade	2006	0 R\$	190.000,00
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					TOTAL	0 R\$	190.000,00
Construção rede esgoto em Santa Cruz da Prata	Departamento de Obras	P	Rede Coletora	Unidade	2006	0 R\$	35.450,00
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					TOTAL	0 R\$	35.450,00
Canalização drenagem águas pluviais	Departamento de Obras	P	Pessoas Atendidas	Unidade	2006	0 R\$	140.000,00
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					TOTAL	0 R\$	140.000,00
Ampliação e extensão rede elétrica	Departamento de Obras	P	Ruas Iluminadas	Unidade	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					TOTAL	0 R\$	-
							R\$ 330.000,00

28





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6

Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :

DEPARTAMENTO DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador		
Construção de praças , parques e jardins		
02. Objetivo		
Construir e ampliar praças , parques e jardins		
03. Público-Alvo		
População		
04. Unidade Responsável		
Departamento de Obras		
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial
☒ Contínuo ☐ Temporário		☐ SIM ☐ NÃO
Início (mm/aaaa)		
Término (mm/aaaa)		
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)
1	1	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Aparado	Desejado ao Final do PPA
Construir praças , parques e jardins	praças construídas e recuperadas	50%	100%	
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE OBRAS

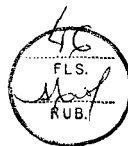
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Aquisição de equipamentos patrulha mecanizada		
02. Objetivo Adquirir equipamentos e material permanente		
03. Público-Alvo População		
04. Unidade Responsável Departamento de Obras		
05. Horizonte Temporal ☒ Contínuo [] Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial [] SIM [] NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Adquirir equipamentos e material permanente	1	70%	Agosto-05	
Fonte				

22



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE OBRAS

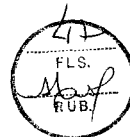
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Desapropriação de terreno para construção de cemitério		
02. Objetivo Desapropriar terreno para cemitério		
03. Público-Alvo População do Município		
04. Unidade Responsável Departamentos de Obras		
05. Horizonte Temporal ☐ Contínuo ☐ Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☒ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Meta Recente	Aparado	Desejado ao Final do PPA
Desapropriação de terreno para construção de cemitério	01 unidade	50%	Agosto-05	
Fonte				

12



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE OBRAS

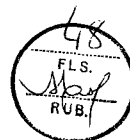
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Construção de sala de necrópsia		
02. Objetivo Construir sala específica para o serviço		
03. Público-Alvo População		
04. Unidade Responsável Departamento de Obras		
05. Horizonte Temporal ☐ Continuo ☐ Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☒ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Atendimento a pessoas	Unidade	—	100%	
Fonte				

Rg



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Manutenção de consórcio para tratamento de resíduos sólidos		
02. Objetivo Melhorar as condições de saneamento com tratamento de lixo		
03. Público-Alvo População		
04. Unidade Responsável Departamentos de Obras		
05. Horizonte Temporal [] Contínuo [] Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial [X] SIM [] NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Tratamento do Lixo	Existe Déficit neste setor	60%	100%	
Fonte				

Rp

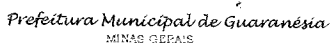


Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01. Denominação / Identificador			
Canalização Rios e Córregos e Drenagem			
02. Objetivo			
Canalizar rios e córregos e águas pluviais			
03. Público-Alvo			
População do Município			
04. Unidade Responsável			
Departamentos de Obras			
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial	
☒ Contínuo ☐ Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		☐ SIM ☐ NÃO	
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)	
1	1		

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Canalização , drenagem de águas pluviais e rios e correços	unidade	50%	Agosto-05	
Fonte				





Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE OBRAS



INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	INDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Calçamento e pavimentação, operação tapa buraco em ruas do município	60%	50%	Agosto-05	
Fonte				

[illegible]



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjeto :
DEPARTAMENTO DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01. Denominação / Identificador Desapropriação para extensão do parque industrial			
02. Objetivo Incentivo para implantação de novas indústrias			
03. Público-Alvo Jovens e adultos desempregados			
04. Unidade Responsável Departamento de Obras			
05. Horizonte Temporal ☒ Contínuo ☐ Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO	
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Desapropriação de imóveis para implantação de indústrias	60%	50%	Agosto-05	
Fonte				

29



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Construção de redes de esgoto sanitário		
02. Objetivo Melhorar a qualidade de vida da população		
03. Público-Alvo Famílias residentes em áreas desprovidas deste serviço		
04. Unidade Responsável Departamento de Obras		
05. Horizonte Temporal ☒ Contínuo ☐ Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Construir redes de esgoto sanitário	Melhoras as condições de saneamento	60%	Agosto-05	
Fonte				

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE OBRAS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Ampliação e extensão das redes de energia elétrica zona urbana e rural		
02. Objetivo Estender as redes de energia elétrica		
03. Público-Alvo População residente nas localidades desprovidas deste serviço		
04. Unidade Responsável Departamentos de Obras e CEMIG		
05. Horizonte Temporal ☒ Continuo [] Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial [] SIM [] NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Ampliar as redes existentes	70% do Município	60%	Agosto-05	
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Programa : Transporte

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Manutenção Estradas Vicinais	Departamento de Obras	A			2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA		R\$

24





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avelladas

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Programa : Mecanização Agrícola

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Aquisição equipamentos para Patrulha Mecanizada Função 20 Subfunção 608	Departamento de Obras	P	Produtores Alendidos	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA	R\$	-

2 d





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Programa : Serviços Urbanos

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Construção Sala de necrópsia Função 15 Subfunção 452	Departamento de Obras	P	Sala Construída	---	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Desapropriação para construção do cemitério municipal Função 15 Subfunção 452	Departamento de Obras	P	---	---	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Construção de Praças, Parques e Jardins Função 15 Subfunção 452	Departamento de Obras	P	Praças Construídas	---	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA		R\$

27





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Programa : Extensão rede de energia elétrica

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Ampliação e extensão rede de energia elétrica Função 25 Subfunção 752	Departamento de Obras	P	—	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA	R\$	-

27





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Programa : 4 - Calçamento / Pavimentação / Operação Tapa Buracos e Galerias Pluviais em bairros e ruas da cidade

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Calçamento / Pavimentação / Operação Tapa Buracos Função 15 Subfunção 451	Departamento de Obras	P	Ruas pavimentadas e calçadas	ML	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA		R\$

22





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Programa : 3 - Saneamento para comunidades

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Construção Rede de Esgoto Santa Cruz da Prata Função 17 Subfunção 512	Departamento de Obras	P	Domicílios atendidos por rede esgoto	Unidade	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Manutenção do Consórcio tratamento de resíduos sólidos Função 18 Subfunção 541 v	Departamento de Obras	P	Casa Construída	---	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA		R\$

29





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVO : MELHORAR CONDIÇÕES DE LAZER DA POPULAÇÃO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA				
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006											
			2006		2007		2008		2009		TOTAL
Ação	Unidade da Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL
Produto	Medida										
Melhorar condições de lazer da população		Mata Física									
		Valor	R\$	25.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 25.000,00
		Mata Física									
		Valor									
		Mata Física									
		Valor									
		Mata Física									
		Valor									
		Mata Física									
		Valor									
		Mata Física									
		Valor									
		Mata Física									
		Valor									

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - DRENAGEM DE CÔRREGOS E RIOS

OBJETIVO : CANALIZAR E DRENAR CÔRREGOS E RIOS PARA EVITAR ENCHENTES

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA					
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006											
		2006		2007		2008		2009		TOTAL	
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL
Produto											
Canalizar e drenar córregos e rios para evitar enchentes		Meta Física									
		Valor	R\$	80.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ 80.000,00
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									

26





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

OBJETIVO : ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Atendimento Aos produtores rurais			Meta Física					
			Valor	R\$ 80.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 88.200,00	R\$ 92.610,00	R\$ 344.810,00
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					
			Valor					



28



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO

OBJETIVO : OBTENÇÃO DE NOVA ÁREA MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
------	---------	-------------------	------	------	------	------	------	-------

Obtenção de nova área municipal para construção de cemitério

Meta Física

Valor

R\$ 35.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ 35.000,00

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CONSTRUÇÃO DE SALA PARA NECRÓPSIA

OBJETIVO : ATENDIMENTO A PESSOAS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2008

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Atendimento a pessoas		Meta Física					
		Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 15.750,00	R\$ 16.537,50	R\$ 17.364,38	R\$ 64.651,88
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					

24





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - MANUTENÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO E AMBIENTAL
OBJETIVO : DAR UMA SOLUÇÃO DEFINITIVA E DE FORMA COMPARTILHADA AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Soluçionar de forma definitiva e compartilhada os resíduos sólidos produzidos por cidades do consórcio			Meta Fisica					
			Valor	R\$ 340.000,00	R\$ 357.000,00	R\$ 374.850,00	R\$ 393.592,50	R\$ 1.465.442,50
			Meta Fisica					
			Valor					
			Meta Fisica					
			Valor					
			Meta Fisica					
			Valor					
			Meta Fisica					
			Valor					

27





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBJETIVO : CANALIZAR E DRENAR RUAS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
------	-------------------	------	------	------	------	------	-------

Produto

Canalizar e drenar ruas

Meta Física

Valor

R\$ 100.000,00 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ 100.000,00

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor

Meta Física

Valor

27





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO : VIABILIZAR O ACESSO A ZONA URBANA

Indicador			Índice Mais Recente			Índice Final PPA		
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006								
			2006	2007	2008	2009	TOTAL	
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL	
Produto								
Viabilizar o acesso a zona urbana		Meta Física						
		Valor	R\$ 318.100,00	R\$ 334.005,00	R\$ 350.705,25	R\$ 368.240,51	R\$ 1.371.050,76	
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						

47





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - DESAPROPRIAÇÃO PARA EXTENSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

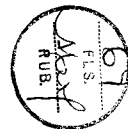
OBJETIVO : INSENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2008

			2006	2007	2008	2009	TOTAL	
Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Incentivar a implantação de indústrias para geração de empregos			Meta Física					
			Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 55.125,00	R\$ 57.881,25	R\$ 215.506,25
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					
			Valor					
			Meta Física					
			Valor					

27





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM BAIROS E RUAS DA CIDADE
OBJETIVO : PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Pavimentação e calçamento de ruas		Meta Física					
		Valor	R\$ 1.275.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.275.000,00
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					

27





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO NAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETIVO : ESTENDER A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AOS BAIRROS , COLOCAÇÃO DE POSTES NAS RUAS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

			2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Estender a rede de energia elétrica aos bairros e colocação de postes nas ruas		Meta Física					
		Valor	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.000,00
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO EM SANTA CRUZ DA PRATA

OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA					
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006											
		2006		2007		2008		2009		TOTAL	
Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL			
Melhorar a qualidade de vida			Meta Física								
			Valor	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.250,00	R\$ 315.250,00			
			Meta Física								
			Valor								
			Meta Física								
			Valor								
			Meta Física								
			Valor								
			Meta Física								
			Valor								





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 1 : Levantamento Preliminar das Ações Departamento de Educação				
Código	Descrição da Ação	Produto	Em andamento Nova	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADE 01	Construção Creche Jardim Renovação	Crianças Atendidas	Nova	R\$ 80.000,00
ADE 02	Reforma e ampliação das creches Vila Nunes e Prata	Crianças Atendidas	Nova	R\$ -
ADE 03	Aquisição equipamentos para creches construídas	Crianças Atendidas	Nova	R\$ -
ADE 04	Construção Nova Sede Escola Alice A Dourada	Alunos Atendidos	Nova	R\$ -
ADE 05	Implantação e Cooperação do ensino Pós-Médio	Alunos Atendidos	Nova	R\$ -
ADE 06	Construção Quadra Poliesportiva Escola Dom Inácio e Olavo	Alunos Atendidos	Nova	R\$ -
ADE 07	Manutenção e reforma das escolas municipais	Alunos Atendidos	Em Andamento	R\$ 935.500,00
ADE 08	Aquisição livros didáticos	Alunos Atendidos	Em Andamento	R\$ 94.395,00
ADE 09	Aquisição de equipamentos para escolas municipais	Escolas Equipadas	Nova	R\$ 8.000,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Educação

01. Denominação		
Manutenção e Revitalização da Educação Infantil		
02. Objetivo		
Capacitar a criança de 4 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico proporcionando-lhe o desenvolvimento social , físico e intelectual .		
03. Público-Alvo		
População do município: faixa etária 4 a 6 anos		
04. Natureza (se temporária preencher os campos 5 e 6)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua		
07. Indicadores		
taxa crianças atendidas na faixa etária de 4 a 6 anos		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Educação

01. Denominação		
Construção e reforma quadra poliesportiva Escola Olavo e Dom Inácio		
02. Objetivo		
Proporcionar aos alunos uma atividade física com segurança		
03. Público-Alvo		
alunos matriculados nas duas escolas		
04. Natureza (se temporária preencher os campos 04a e 04b)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua		
07. Indicadores		
alunos matriculados		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Educação

01. Denominação		
Construção nova sede da Escola Alice Autran Dourado em convênio com o Estado		
02. Objetivo		
Buscar junto ao governo do Estado recursos para construção da nova sede da escola , para atender crianças com mais n.º de vagas		
03. Público-Alvo		
População do município faixa etária 10 a 18 anos		
04. Natureza (se temporária preencher os campos a e b)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Temporária		
07. Indicadores		
Taxa de crianças e jovens faixa etária de 10 a 18 anos		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 3 : Ações Integrantes do PROGRAMA

Secretaria do Prefeito							
Cód.	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid.de Medida	Quant. Do Ano em Curso	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADE 01	P	Construção Creche Jardim Renovação	Crianças Atendidas	Depart. Educação	Unidade	R\$ -	R\$ 80.000,00
ADE 02	A	Reforma ampliação Creches Vila Nunes / Prata	Crianças Atendidas	Depart. Educação	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADE 03	P	Aquisição equipamentos Creche Construída	Crianças Atendidas	Depart. Educação	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADE 04	P	Construção Nova Sede Escola E. Alice A Dourado	Alunos Atendidos	Depart. Educação	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADE 05	A	Implantação e Cooperação Ensino Pós-Médio	Alunos Atendidos	Depart. Educação	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADE 06	P	Construção Quadra Poliesp. Escolas M. Dom Inácio e Olavo Villas Boas	Alunos Atendidos	Depart. Educação	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADE 07	A	Manutenção e Reforma das Escolas Municipais	Alunos Atendidos	Depart. Educação	Unidade	R\$ -	R\$ 935.500,00
ADE 08	A	Aquisição Livros Didáticos / Distrit. Gratuita	Alunos Atendidos	Depart. Educação	Unidade	R\$ -	R\$ 94.395,00
ADE 09	P	Aquisição de Equipamentos p/ Escolas Municipais	Alunos Atendidos	Depart. Educação	Unidade	R\$ -	R\$ 8.000,00





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

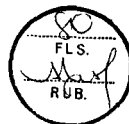
Formulário 5 : Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
PROGRAMA : REALIZAÇÃO DE REFORMAS ESCOLAS / CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E AMPLIAÇÃO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$/2005)
Construção da Creche Jardim Renovação	Departamento de Educação	P	Creche Construída	Unidade	2006	1	R\$ 80.000,00
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	1	R\$ 80.000,00
Reforma e Ampliação das Creches Municipais	Departamento de Educação	P	Creches Reformadas	Unidade	2006	2	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	2	R\$ -
Aquisição de Equipamentos para Creche Construída	Departamento de Educação	P	Creches Equipadas	Unidade	2006	2	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	2	R\$ -
Construção de Quadra Poliesportiva nas Escolas Olavo e Dom Inácio	Departamento de Educação	P	Quadras Construídas	Unidade	2006	2	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	2	R\$ -
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						R\$	80.000,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

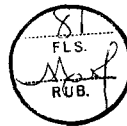
Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Construção Nova Sede da Escola Alice Autran Dourado		
02. Objetivo Construir Escola Alice Autran Dourado em Convênio com o Governo do Estado		
03. Público-Alvo População do Município na Faixa Etária 10 a 18 anos		
04. Unidade Responsável Departamento de Educação e Estado de MG		
05. Horizonte Temporal ☐ Contínuo ☒ Temporário Início 2005 (mm/aaaa) Término 2006 (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Construir escola em Convênio com o Governo Estadual	01 Escola	50%	100%	
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

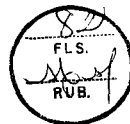
Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Construção de Creche no Bairro Jardim Renovação		
02. Objetivo Construir uma Creche Municipal		
03. Público-Alvo Crianças daquele bairro		
04. Unidade Responsável Departamento de Educação		
05. Horizonte Temporal ☐ Contínuo ☐ Temporário Início 2005 (mm/aaaa) Término 2006 (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☒ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Construir uma Creche no Bairro Jardim Renovação	01 Creche	—	100%	
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Aquisição de equipamentos para Creche Municipal		
02. Objetivo Equipar a creche que será construída		
03. Público-Alvo Crianças do Município		
04. Unidade Responsável Departamento de Educação		
05. Horizonte Temporal [X] Contínuo [] Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial [] SIM [] NÃO
07. Quantidade de indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Aporado	Desejado ao Final do PPA
Equipar a Creche	01 Creche	—	100%	
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

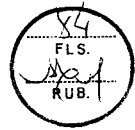
Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Aquisição de Equipamentos para Escolas Municipais		
02. Objetivo Melhorar e modernizar as Escolas Municipais		
03. Público-Alvo Alunos Matriculados		
04. Unidade Responsável Departamento de Educação		
05. Horizonte Temporal ☒ Contínuo ☐ Temporário Início (mm/aaaa) Término (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Atualizado	Desejado ao Final do PPA
Equipar e modernizar as Escolas Municipais	01 unidade	70%	100%	
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

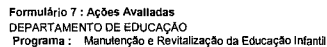


Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Reforma e ampliação de Creches Municipais		
02. Objetivo Ampliar e reformar as creches municipais		
03. Público-Alvo Crianças na faixa etária		
04. Unidade Responsável Departamento de Educação		
05. Horizonte Temporal ☒ Contínuo ☐ Temporário Início 2005 (mm/aaaa) Término 2006 (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Reformar e ampliar as creches existentes	unidade	60%	Agosto-05	100%
Fonte				



FLS.
RUB.



Formulário 7 : Ações Avaliadas
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Programa : Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental e Pós Médio

Ação/Função / Subfunção	Unid. Responsável	Atividade	Objeto da Ação / Descrição da Medida	Indicador	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2009)
Aquisição de equipamentos para Escolas Municipais Função 12 Subfunção 361	Departamento de Educação	P	Escolas Equipadas	---	2006 2007 2008 2009	0 0 0 0	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
Total no PPA						0	R\$ -
Construção Nova Sede Escola Estadual Alice Aultran Dourado Função 12 Subfunção 361	Departamento de Educação / Governo do Estado	P	Escola Construída	---	2006 2007 2008 2009	0 0 0 0	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
Total no PPA						0	R\$ -
Implantação e Cooperação Ensino Pós-Médio Função 12 Subfunção 362	Departamento de Educação	A	Alunos Atendidos	---	2006 2007 2008 2009	0 0 0 0	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
Total no PPA						0	R\$ -
Aquisição Genêros Alimentícios para alunos do Ensino Fundamental Função 12 Subfunção 365	Departamento de Educação	A	Refeições Distribuídas	---	2006 2007 2008 2009	0 0 0 0	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
Total no PPA						0	R\$ -
Distribuição de Livros Didáticos Função 12 Subfunção 361	Departamento de Educação	P	Livros Distribuídos	---	2006 2007 2008 2009	0 0 0 0	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
Total no PPA						0	R\$ -
Construção quadras poliesportivas Escola Dom Inácio e Olavo Vilas Boas Função 12 Subfunção 361	Departamento de Educação	P	Quadras Construídas	---	2006 2007 2008 2009	0 0 0 0	R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -
Total no PPA						0	R\$ -
TOTAL NO PPA POR ANO							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
Total do Prog. No PPA							R\$ -





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO : Capacitar a criança de 04 a 06 anos para iniciar o processo pedagógico

Indicador	Índice Mals Recente	Índice Final PPA

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

			2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil		Meta Física					
		Valor	R\$ 462.800,00	R\$ 485.940,00	R\$ 510.237,00	R\$ 535.748,85	R\$ 1.994.725,85
Distribuição de Livros Didáticos		Meta Física					
		Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 23.152,50	R\$ 86.202,50
Aquisição de Generos Alimenticios		Meta Física					
		Valor	R\$ 88.400,00	R\$ 92.820,00	R\$ 97.461,00	R\$ 102.334,05	R\$ 381.015,05
Implantação e cooperação ensino pós médio .		Meta Física					
		Valor	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 44.100,00	R\$ 126.100,00
		Meta Física					
		Valor					





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CONSTRUÇÃO E REFORMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLA OLAVO V. BOAS E DOM INACIO

OBJETIVO : Proporcionar aos alunos atividade física mais segura

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

		2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto						
Construção e Reforma de Quadras Esportivas Escolas	Meta Física					
Olavo Vilas Boas e Dom Inácio	Valor	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
	Meta Física					
	Valor					
	Meta Física					
	Valor					
	Meta Física					
	Valor					
	Meta Física					
	Valor					





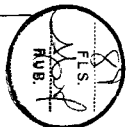
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - Construção Nova Sede Escola Alice Autran Dourado em Convênio com o Estado

OBJETIVO : Buscar junto ao Estado recursos para construção de nova Escola na sede do Município

Indicador		Índice Mais Recente			Índice Final PPA		
v							
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006							
		2006	2007	2008	2009	TOTAL	
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Construção de nova Escola na sede do Município		Meta Física					
		Valor	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.300.000,00
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - Construção , Reformas e Ampliações de Escolas Municipais

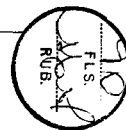
OBJETIVO : Construção , Reformas e Ampliações de Escolas e Creches Municipais

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

iv

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

			2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Construção de Creche Bairro Jardim Renovação		Meta Fisica					
		Valor	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160.000,00
Ampliação e Reforma de Escolas Municipais		Meta Fisica					
		Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.025,00	R\$ 11.576,25	R\$ 43.101,25
Aquisição de equipamentos e material permanente		Meta Fisica					
		Valor	R\$ 25.000,00	R\$ 26.250,00	R\$ 27.562,50	R\$ 28.940,63	R\$ 107.753,13
		Meta Fisica					
		Valor					
		Meta Fisica					
		Valor					





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 1 : Levantamento Preliminar das Ações				
Departamento de Cultura e Turismo				
Código	Descrição da Ação	Produto	Em andamento Nova	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADC 01	Aquisição de livros para biblioteca municipal	Alunos Atendidos	Nova	R\$ -
ADC 02	Reforma da Casa da Memória	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADC 03	Reforma do Centro Cultural	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 100.580,00
ADC 04	Aquisição equipamentos para biblioteca municipal	Alunos Atendidos	Nova	R\$ -
ADC 05	Manutenção de eventos culturais	Crianças Atendidas	Em Andamento	R\$ -
ADC 06	Realização e promoção de festas tradicionais	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 113.150,00
ADC 07	Apoio e incentivo à Corporação Musical Santa Bárbara e Coral Santa Bárbara	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 8.000,00
ADC 08	Incentivo às associações de bairros	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADC 09	Incentivar o turismo ecológico	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas
Departamento de Cultura e Turismo

01. Denominação Reforma e manutenção do Centro Cultural		
02. Objetivo Aprimorar e incentivar os eventos culturais em nosso município		
03. Público-Alvo Pessoas moradoras do município		
04. Natureza (se temporária preencher os campos a e b) Continua	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
07. Indicadores pessoas do município		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Cultura e Turismo

01. Denominação		
Aquisição de livros para biblioteca municipal e equipamentos para a mesma		
02. Objetivo		
Desenvolver e manter a cultura em nossa região		
03. Público-Alvo		
população do município		
04. Natureza (se temporária preencher os campos 5 e 6)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua		
07. Indicadores		
população do município		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		

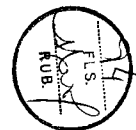




Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas
Departamento de Cultura e Turismo

01. Denominação		
Turismo ecológico do Município		
02. Objetivo		
Incentivar e desenvolver o turismo em nosso município		
03. Público-Alvo		
pessoas em geral		
04. Natureza (se temporária preencher os campos a e b)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua		
07. Indicadores		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 3 : Ações Integrantes do PROGRAMA

Departamento de Cultura e Turismo							
Cód.	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid.de Medida	Quant. Do Ano em Curso	Valor no Orçamento de Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADC 01	A	Aquisição de livros para biblioteca municipal	Alunos Atendidos	Depart. Cultura	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADC 02/03	A	Reforma Casa da Memória / Centro Cultural	Pessoas Atendidas	Depart. Cultura	Unidade	R\$ -	R\$ 100.580,00
ADC 04	A	Aquisição equipamentos biblioteca municipal	Alunos Atendidos	Depart. Cultura	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADC 05	A	Manutenção eventos culturais	Pessoas Atendidas	Depart. Cultura	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADC 06	A	Realização e promoção festas tradicionais	Pessoas Atendidas	Depart. Cultura	Unidade	R\$ -	R\$ 113.150,00
ADC 07	A	Apoio e incentivo a Corporação Musical Santa Barbara / Coral Santa Bárbara	Pessoas Atendidas	Depart. Cultura	Unidade	R\$ -	R\$ 8.000,00
ADC 08	A	Incentivo às Associações de Bairro	Pessoas Atendidas	Depart. Cultura	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADC 09	A	Incentivo do Turismo ecologico	Pessoas Atendidas	Depart. Cultura	Unidade	R\$ -	R\$ -





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 5 : Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							
PROGRAMA : REFORMA CENTRO CULTURAL E CASA DA MEMORIA / AMPLIAÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$/2005)
Reforma e ampliação Casa da Memória e Centro Cultural	Departamento Cultura e Turismo	P	Centro Cultural Reformado	Unidade	2006	2	R\$ 100.580,00
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	2	R\$ 100.580,00
Aquisição de Equipamentos para Biblioteca Municipal	Departamento Cultura e Turismo	P	Biblioteca Reformada	Unidade	2006	0	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	0	R\$ -
					2006	0	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	0	R\$ -
					2006	0	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	0	R\$ -
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						R\$	100.580,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Ampliação e reforma da casa da memória e centro cultural		
02. Objetivo Ampliar e reformar a casa da memória e o centro cultural		
03. Público-Alvo População do Município		
04. Unidade Responsável Departamento de Cultura e Turismo		
05. Horizonte Temporal ☒ Contínuo ☐ Temporário Início (mm/vaaaa) Término (mm/vaaaa)		06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Meta Recente	Alcance	Desajuste ao Final do PPA
Ampliação e reforma da Casa da Memória e Centro Cultural	1	60%	100%	
Fonte				



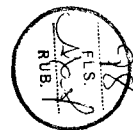
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avalladas

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Programa : Manutenção das Atividades Centro Cultural / Festas Tradicionais

Ação/Função/Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2004)
Aquisição de Livros para Biblioteca Municipal Função 13 Subfunção 392	Departamento de Cultura e Turismo	P	Livros Adquiridos	---	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Reforma da Casa da Memória e Centro Cultural Função 13 Subfunção 392	Departamento de Cultura e Turismo	P	Centro Reformado	---	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Aquisição Equipamentos Para Biblioteca Municipal Função 13 Subfunção 392	Departamento de Cultura e Turismo	P	Biblioteca Equipada	---	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Incentivar o Turismo Local Função 13 Subfunção 392	Departamento de Cultura e Turismo	A	Pessoas Atendidas	---	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA	R\$	-





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

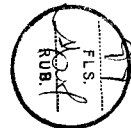
PROGRAMA : 00 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

OBJETIVO : Aprimorar e incentivar os eventos culturais do município

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

			2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Reforma e manutenção do Centro Cultural		Meta Física					
		Valor	R\$ 40.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 44.100,00	R\$ 46.305,00	R\$ 172.405,00
Reforma e ampliação da Casa da Memória		Meta Física					
		Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.025,00	R\$ 11.576,25	R\$ 43.101,25
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL

OBJETIVO : Desenvolver e manter a cultura no município

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Aquisição de livros para Biblioteca Municipal		Meta Física					
		Valor	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 63.050,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		Meta Física					
		Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 23.152,50	R\$ 86.202,50
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					





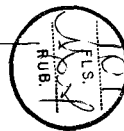
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - TURISMO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO

OBJETIVO : Incentivar e desenvolver o turismo

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA								
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006														
		2006		2007		2008		2009		TOTAL				
Ação		Unidade de Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL		
Produto														
Turismo ecológico no Município														
				Meta Física										
				Valor	R\$	-	R\$	10.000,00	R\$	10.500,00	R\$	11.025,00	R\$	31.525,00
				Meta Física										
				Valor										
				Meta Física										
				Valor										
				Meta Física										
				Valor										
				Meta Física										
				Valor										





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL E TURISMO

OBJETIVO : Manutenção de eventos

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA				
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006											
			2006		2007		2008		2009		TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL
Produto											
Manutenção de eventos culturais		Meta Física									
		Valor	R\$	197.700,00	R\$	207.585,00	R\$	217.964,25	R\$	228.862,46	R\$ 852.111,71
Promoção e realização das festas tradicionais		Meta Física									
		Valor	R\$	100.500,00	R\$	105.525,00	R\$	110.801,25	R\$	116.341,31	R\$ 433.167,56
Apoio e incentivos a corporação musical Santa Bárbara e coral		Meta Física									
		Valor	R\$	12.000,00	R\$	12.600,00	R\$	13.230,00	R\$	13.891,50	R\$ 51.721,50
Incentivo às Associações Comunitárias		Meta Física									
		Valor	R\$	-	R\$	12.000,00	R\$	12.600,00	R\$	13.230,00	R\$ 37.830,00
Promoção de atividades turísticas		Meta Física									
		Valor	R\$	-	R\$	30.000,00	R\$	31.500,00	R\$	33.075,00	R\$ 94.575,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 1 : Levantamento Preliminar das Ações
Departamento de Esportes e Lazer

Código	Descrição das Ações	Produto	Enfrentamento ou Nova	Valor em Ocorrências do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADEL 01	Termino do Poliesportivo	Alunos Atendidos	Nova	R\$ -
ADEL 02	Construção Campo Futebol Gramado	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADEL 03	Concessão de subvenções e contribuições a atividades esportivas	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADEL 04	Construção de pistas de Skate , bicicross e quadras de areia	Crianças Atendidas	Nova	R\$ -
ADEL 05	Manutenção dos programas de esportes	Crianças Atendidas	Em Andamento	R\$ 75.860,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Esportes e Lazer

01. Denominação		
Construir campos de futebol, gramado, pistas de Skates em bairros		
02. Objetivo		
Incentivar o esporte amador em nosso município		
03. Público-Alvo		
População do município		
04. Natureza (se temporária preencher os campos a e b)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Temporária	Maio-06	Dezembro-08
07. Indicadores		
População de bairro do município		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas
Departamento de Esportes e Lazer

01. Denominação		
Término do Poliesportivo		
02. Objetivo		
Investir em áreas de lazer		
03. Público-Alvo		
Crianças e adolescentes do município		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Temporária	Maio-06	Dezembro-08
07. Indicadores		
crianças e adolescentes do município		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas
Departamento de Esportes e Lazer

01. Denominação		
Manutenção dos programas de esportes já existentes		
02. Objetivo		
Investir em áreas de lazer do município		
03. Público-Alvo		
crianças e jovens do município		
04. Natureza (sempre preencher os campos a a e e)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua		
07. Indicadores		
Crianças e jovens do município		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 3 : Ações Integrantes do PROGRAMA

Departamento de Esportes e Lazer							
Cód.	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid.de Medida	Quant. Do Ano em Curso	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADEL 01	P	Termino do Polesportivo	Alunos Atendidos	Departamento de esportes e Lazer	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADEL 02	P	Construção Campo Futebol Gramado	Pessoas Atendidas	Departamento de esportes e Lazer	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADEL 03	A	Concessão de subvenções e contribuições a atividades esportivas	Pessoas Atendidas	Departamento de esportes e Lazer	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADEL 04	P	Construção de pistas de Skate , bicicross e quadras de areia	Crianças Atendidas	Departamento de esportes e Lazer	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADEL 05	A	Manutenção dos programas de esportes	Crianças Atendidas	Departamento de esportes e Lazer	Unidade	R\$ -	R\$ 75.860,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 5 : Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER							
PROGRAMA : Término da Construção Poliesportivo / Construção de Campo Futebol / Pistas Skates , Bicicross							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$/2005)
Término da Construção Poliesportivo	Departamento Esportes e Lazer	P	Ginásio Terminado	Unidade	2006	1	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	1	R\$ -
Construção de Campo Futebol Gramado	Departamento Esportes e Lazer	P	Campo Futebol Construído	Unidade	2006	1	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	1	R\$ -
Construção pistas skates , bicicross e quadras de areia	Departamento Esportes e Lazer	P	Pistas Construídas	Unidade	2006	3	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	3	R\$ -
					2006	0	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	0	R\$ -
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						R\$	-





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Término do Ginásio Poliesportivo		
02. Objetivo Investir nas áreas de lazer		
03. Público-Alvo crianças e adolescentes do município		
04. Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
05. Horizonte Temporal ☐ Contínuo ☒ Temporário Início 2005 (mm/aaaa) Término 2008 (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Concluir o Ginásio Poliesportivo		50%	Agosto-05	100%
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador Construção de campos de futebol , pistas de skates em bairros		
02. Objetivo Incentivar o esporte amador em nosso município		
03. Público-Alvo População do Município		
04. Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
05. Horizonte Temporal ☐ Contínuo ☒ Temporário Início 2005 (mm/aaaa) Término 2008 (mm/aaaa)		06. Multissetorial ☐ SIM ☐ NÃO
07. Quantidade de Indicadores 1	08. Quantidade de Ações 1	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Aparado	Desajado ao Final do PPA
Construção Campos de Futebol, Pista de Skate nos Bairros	1	—	Agosto-05	100%
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Programa : Construção e Manutenção de Estádios / Poliesportivo

Ação/Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Atividade	Produto (Item ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metric. Física	Valor (Em R\$ 2006)
Término do Poliesportivo Função 27 Subfunção 812	Depart. Esportes e Lazer	P	Poliesportivo Finalizado	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Construção Campo de Futebol Gramado Função 27 Subfunção 812	Depart. Esportes e Lazer	P	Campo Construído	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Construção de pistas de skate, bicicross e quadras de areia Função 27 Subfunção 813	Depart. Esportes e Lazer	P	Pistas Construídas	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Manutenção dos programas esportes já existentes Função 27 Subfunção 812	Depart. Esportes e Lazer	A	Crianças Atendidas	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. no PPA	0 R\$	-



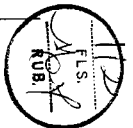


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ESPORTES
OBJETIVO : INCENTIVAR E APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA					
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006												
			2006		2007		2008		2009		TOTAL	
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
Produto												
Manutenção das atividades esportivas		Meta Física										
		Valor	R\$	93.870,00	R\$	98.563,50	R\$	103.491,68	R\$	108.666,26	R\$	404.591,43
Manutenção da concessão de subvenções , contribuições e ajuda a entidades esportivas		Meta Física										
		Valor	R\$	6.000,00	R\$	6.300,00	R\$	6.615,00	R\$	6.945,75	R\$	25.860,75
		Meta Física										
		Valor										
		Meta Física										
		Valor										
		Meta Física										
		Valor										





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

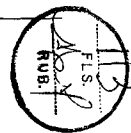
PROGRAMA : 00 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL GRAMADO , PISTAS DE SKATE EM BAIRROS

OBJETIVO : Incentivar o esporte amador do município

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

			2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Construir campos de futebol , pistas de skate nos bairros .		Meta Física					
Quadras de areia		Valor	R\$ -	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		Meta Física					
		Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 23.152,50	R\$ 86.202,50
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CONCLUSÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO

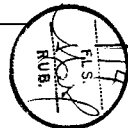
OBJETIVO : Término da obra do ginásio poliesportivo

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Término da Obra do Ginásio Poliesportivo		Meta Física					
		Valor	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.250,00	R\$ 115.762,50	R\$ 431.012,50
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					



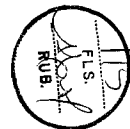


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 1 : Levantamento Preliminar das Ações

Departamento de Saúde

Código	Descrição da Ação	Produto	Em andamento ou Nova	Valor do Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADS 01	Funcionamento dos Postos PSF	Famílias Atendidas	Em Andamento	R\$ 124.500,00
ADS 02	Manutenção de Convênio com a Santa Casa	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 42.000,00
ADS 03	Construção de Unidades de PSF	Famílias Atendidas	Nova	R\$ -
ADS 04	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde de PSF	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 9.500,00
ADS 05	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADS 06	Aquisição de consultório odontológico para PSF	Famílias Atendidas	Nova	R\$ -
ADS 07	Treinamento de agentes comunitários em procedimento atenção básica	Profissionais Capacitados	Nova	R\$ -
ADS 08	Aquisição de raio-x , ultrassonografia , aparelho para endoscopia	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADS 09	Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 62.000,00



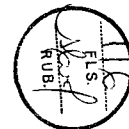


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Saúde

01. Denominação		
Aquisição de equipamentos , aquisição de veículos , ampliação do atendimento na área saúde		
02. Objetivo		
Investir nas áreas da saúde		
03. Público-Alvo		
População do Município		
04. Natureza (se temporária preencher os campos 5 e 6)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua		
07. Indicadores		
População do Município		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Índice desejado ao final do PPA
Fonte		





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Saúde

01. Denominação		
Construção de unidades do Programa Saúde da Família		
02. Objetivo		
Ampliar o atendimento domiciliar da saúde		
03. Público-Alvo		
População dos Bairros		
04. Natureza Temporária	05. Início Previsto (mm/aaaa) Janeiro-06	06. Término Previsto (mm/aaaa) Dezembro-06
07. Indicadores		
População dos Bairros		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		



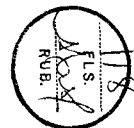


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Saúde

01. Denominação		
Aquisição de aparelhos como Ralo-X , Ultrassonografia , Aparelho Endoscopia		
02. Objetivo		
Oferecer esses serviços no próprio município		
03. Público-Alvo		
População do Município		
04. Natureza (se temporária preencher os campos a e b)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua		
07. Indicadores		
População do Município		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		

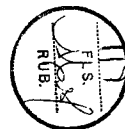




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 3 : Ações Integrantes do PROGRAMA

Departamento de Saúde							
Cód.	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid. de Medida	Quant. Do Ano em Curso	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADS 01	A	Funcionamento dos Postos PSF	Famílias Atendidas	Departamento de Saúde	Unidade	R\$ -	R\$ 124.500,00
ADS 02	A	Manutenção de Convênio com a Santa Casa	Pessoas Atendidas	Departamento de Saúde	Unidade	R\$ -	R\$ 42.000,00
ADS 03	P	Construção de Unidades de PSF	Famílias Atendidas	Departamento de Saúde	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADS 04	P	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde de PSF	Pessoas Atendidas	Departamento de Saúde	Unidade	R\$ -	R\$ 9.500,00
ADS 05	P	Aquisição de veículo para transporte de pacientes	Pessoas Atendidas	Departamento de Saúde	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADS 06	P	Aquisição de consultório odontológico para PSF	Famílias Atendidas	Departamento de Saúde	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADS 07	A	Treinamento de agentes comunitários em procedimento atenção básica	Profissionais Capacitados	Departamento de Saúde	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADS 08	P	Aquisição de raio-x, ultrassonografia, aparelho para endoscopia	Pessoas Atendidas	Departamento de Saúde	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADS 09	A	Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica	Pessoas Atendidas	Departamento de Saúde	Unidade	R\$ -	R\$ 62.000,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 5 : Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
PROGRAMA : Construção de duas unidades PSF , Aquisição de Consultório Odontológico PSF , Aquisição equipamentos unidades de saúde							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$/2005)
Construção duas unidades de PSF	Departamento de Saúde	P	PSF Construídos	Unidade	2006	2	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	2	R\$ -
Aquisição de consultórios odontológicos PSF	Departamento de Saúde	P	Consultórios Equipados	Unidade	2006	0	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	0	R\$ -
Aquisição equipamentos para unidades de saúde PSF	Departamento de Saúde	P	PSF Equipados	Unidade	2006	2	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	2	R\$ -
Aquisição Raio-X , Ultrassonografia , Aparelho para Endoscopia	Departamento de Saúde	P	Unidades Saúde Equipadas	Unidade	2006	0	R\$ -
					2007	0	R\$ -
					2008	0	R\$ -
					2009	0	R\$ -
					TOTAL	0	R\$ -
TOTAL DO PROGRAMA NO PPA						R\$	-





Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador		
Construção de 02 unidades do Programa Saúde da Família nos bairros		
02. Objetivo		
Ampliar o atendimento domiciliar da saúde		
03. Público-Alvo		
População dos Bairros		
04. Unidade Responsável		
Departamento de saúde		
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial
☐ Contínuo ☒ Temporário		☐ SIM ☐ NÃO
Início (mm/aaaa)		Término (mm/aaaa)
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2009)
1	1	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Meta Recente	Apurado	Desejado ao final do PPA
Construir mais 02 PSF nos Bairros	1	50%	Agosto-05	100%
Fonte				



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : Prevenção e controle de doenças

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscale	Valores (Em R\$ 2006)
Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica Função 10 Subfunção 305	Departamento de Saúde	A	Pessoas Atendidas	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA	R\$	-





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Programa : Atendimento Ambulatorial , Emergencial e Hospitalar

Ação/Função-Subfunção	Unid. Responsável	TIPO	Produto (Sem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Manutenção do Convênio com a Santa Casa de Caridade de Guaranésia Função 10 Subfunção 302	Departamento de Saúde	A	Pessoa Atendidas		2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Aquisição de Raio-X , ultrassonografia e Aparelho de Endoscopia Função 10 Subfunção 302	Departamento de Saúde	P	Pessoa Atendidas	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
					2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA		R\$





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Programa : Saúde da Família

Ação/Função/ Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R\$ 2005)
Implementação das ações de saúde da família Função 10 Subfunção 301	Departamento de Saúde	A	Famílias Atendidas	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Construção unidades do PSF Função 10 Subfunção 301	Departamento de Saúde	P	Unidade Construída	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Aquisição de equipamentos para unidades do PSF Função 10 Subfunção 301	Departamento de Saúde	P	Unidades Equipadas	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Aquisição consultório odontológico para PSF Função 10 Subfunção 301	Departamento de Saúde	P	Consultórios Adquiridos	—	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA	R\$	-





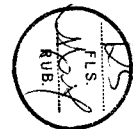
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
OBJETIVO : MANTER AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA					
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006												
			2006		2007		2008		2009		TOTAL	
Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL
Manter o departamento em funcionamento			Meta Física									
			Valor	R\$ 239.200,00	R\$ 251.160,00	R\$ 263.718,00	R\$ 276.903,90	R\$ 1.030.981,90				
Treinamento de agentes comunitários			Meta Física									
			Valor	R\$ 5.500,00	R\$ 5.775,00	R\$ 6.063,75	R\$ 6.366,94	R\$ 23.705,69				
Manutenção Atividades Epidemiologia			Meta Física									
			Valor	R\$ 154.200,00	R\$ 161.910,00	R\$ 170.005,50	R\$ 178.505,78	R\$ 664.621,28				
			Meta Física									
			Valor									
			Meta Física									
			Valor									

PPA 2006/2009





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SANTA CASA

OBJETIVO : PERMITIR UM MELHOR FUNCIONAMENTO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

			2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Manutenção das atividades do convênio com a Santa Casa		Meta Física					
		Valor	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 168.000,00
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					

PPA 2006/2009





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETIVO : ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE SAÚDE

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

			2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Aquisição de equipamentos e material permanente		Meta Física					
		Valor	R\$ 130.000,00	R\$ 136.500,00	R\$ 143.325,00	R\$ 150.491,25	R\$ 560.316,25
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					

PPA 2006/2009





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF

OBJETIVO : MANTER OS ÓRGÃOS EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Indicador			Índice Mais Recente			Índice Final PPA		
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006								
			2006	2007	2008	2009	TOTAL	
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL	
Produto								
Manutenção das atividades do PSF		Meta Física						
		Valor	R\$ 316.000,00	R\$ 331.800,00	R\$ 348.390,00	R\$ 365.809,50	R\$ 1.361.999,50	
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						

PPA 2006/2009





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO : AMPLIAR O ATENDIMENTO DOMICILIAR DA SAÚDE

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Construção de unidades do PSF		Meta Física					
		Valor	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					

PPA 2006/2009





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

OBJETIVO : EQUIPAR O ÓRGÃO

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA				
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006											
			2006		2007		2008		2009		TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL
Produto											
Aquisição de consultório odontológico		Meta Física									
		Valor	R\$	15.000,00	R\$	15.750,00	R\$	16.537,50	R\$	17.364,38	R\$ 64.651,88
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									



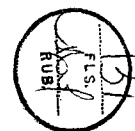


Prefeitura Municipal de Guaraniá
MINAS GERAIS

Formulário 1 : Levantamento Preliminar das Ações

Departamento de Assistência Social

Código	Descrição da Ação	Produto	Em andamento Nova	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2005)
ADAS 01	Implementação programas aux. Famílias carentes	Famílias Atendidas	Em Andamento	R\$ 104.960,00
ADAS 02	Implantação cursos profissionalizantes jovens e adultos	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADAS 03	Construção Casa Transitória	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADAS 04	Aquisição Veículo	Pessoas Atendidas	Nova	R\$ -
ADAS 05	Manutenção do Setor Assist. Social	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 42.600,00
ADAS 06	Treinamento Profissionais	Pessoas Capacitadas	Nova	R\$ -
ADAS 07	Aquisição equipamentos para o setor	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 3.500,00
ADAS 08	Manutenção programas subvenções sociais	Pessoas Atendidas	Em Andamento	R\$ 244.520,00
ADAS 09	Manutenção Conselho Tutelar	Crianças Atendidas	Em Andamento	R\$ 121.703,00





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas
Departamento de Assistência Social

01. Denominação		
Construção da Casa Transitória para população migrante		
02. Objetivo		
Atender a população migrante em nosso município oferecendo um local adequado , até que possam seguir destino		
03. Público-Alvo		
População Migrante		
04. Natureza (se temporária preencher os campos 05 e 06)	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Temporária	Maio-06	Dezembro-08
07. Indicadores		
População Migrante		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		



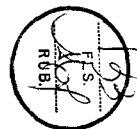


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Formulário 2 : Identificação de Programas

Departamento de Assistência Social

01. Denominação		
Implementação no funcionamento do setor de assistência social , implantando programas de auxílio às famílias carentes		
02. Objetivo		
Atender às reais necessidades da população carente do município		
03. Público-Alvo		
Famílias Carentes		
04. Natureza	05. Início Previsto (mm/aaaa)	06. Término Previsto (mm/aaaa)
Continua	Maio-08	Dezembro-08
07. Indicadores		
Famílias Carentes		
08. Índice mais recente	09. Apurado em (mm/aaaa)	10. Indic desejado ao final do PPA
Fonte		

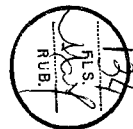




Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 3 : Ações Integrantes do PROGRAMA

Departamento de Assistência Social							
Cód.	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Descrição do Produto	Unid. Responsável	Unid.de Medida	Quant. Do Ano em Curso	Valor no Orçamento do Exercício em Curso (Em R\$ 2006)
ADAS 01	A	Implementação programas aux. Famílias carentes	Famílias Atendidas	Departamento de Assistência Social	Unidade	R\$ -	R\$ 104.860,00
ADAS 02	A	Implantação cursos profissionalizantes jovens e adultos	Pessoas Atendidas	Departamento de Assistência Social	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADAS 03	P	Construção Casa Transitória	Pessoas Atendidas	Departamento de Assistência Social	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADAS 04	A	Aquisição Veículo	Pessoas Atendidas	Departamento de Assistência Social	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADAS 05	A	Manutenção do Setor Assist. Social	Pessoas Atendidas	Departamento de Assistência Social	Unidade	R\$ -	R\$ 42.600,00
ADAS 06	A	Treinamento Profissionais	Pessoas Capacitadas	Departamento de Assistência Social	Unidade	R\$ -	R\$ -
ADAS 07	P	Aquisição equipamentos para o setor	Pessoas Atendidas	Departamento de Assistência Social	Unidade	R\$ -	R\$ 3.500,00
ADAS 08	A	Manutenção programas subvenções sociais	Pessoas Atendidas	Departamento de Assistência Social	Unidade	R\$ -	R\$ 244.520,00
ADAS 09	A	Manutenção Conselho Tutelar	Crianças Atendidas	Departamento de Assistência Social	Unidade	R\$ -	R\$ 121.703,00





Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

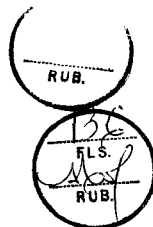
Formulário 5 : Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA : Construção Casa Transitória para população migrante / Equipamentos para Depart. Assistência Social / Aquisição de Veículos								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$/2005)	
Construção casa transitória para população migrante	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	Casa Construída	Unidade	2006	1	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	1	R\$	-
Aquisição de Veículo Dep. Assistência Social	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	Veículo Adquirido	Unidade	2006	1	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	1	R\$	-
Aquisição equipamentos Departamento Assistência Social	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	Departamento Equipado	Unidade	2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
					2006	0	R\$	-
					2007	0	R\$	-
					2008	0	R\$	-
					2009	0	R\$	-
					TOTAL	0	R\$	-
					TOTAL DO PROGRAMA NO PPA		R\$	





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS



Formulário 6
Programas Validados por Macroobjetivos

Macroobjetivo :
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Denominação / Identificador		
Construção de casa transitoria para população migrante		
02. Objetivo		
Atender a população migrante em nosso municipio oferecendo local adequado para que sigam seus destinos		
03. Público-Alvo		
População Migrante		
04. Unidade Responsável		
Departamento de Assistência Social		
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial
☐ Contínuo ☒ Temporário		☐ SIM ☐ NÃO
Início 2006 (mm/aaaa)		
Término 2007 (mm/aaaa)		
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	09. Valor do Programa no PPA (Em R\$ 2005)
1	1	

INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao Final do PPA
Construção de casa transitória para migrante	1	—	Agosto-05	100%
Fonte				



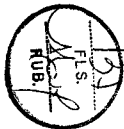
Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Formulário 7 : Ações Avaliadas

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : Cestas Alimentos / Leite em pó / Manutenção do Departamento

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Fiscais	Valores (Em R\$ 2005)
Distribuição de cestas básicas , multimistura e leite em pó a famílias carentes Função 08 Subfunção 306	Depart. Assistência Social	A	Famílias Atendidas	----	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Construção casa transitória para população migrante Função 08 Subfunção 244	Depart. Assistência Social	P	Casa Construída	----	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Aquisição de veículo para o Departamento Assistência Social Função 08 Subfunção 122	Depart. Assistência Social	P	Veículo Adquirido	----	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
Implantação de cursos profissionalizantes para jovens e adultos Função 08 Subfunção 122	Depart. Assistência Social	A	Pessoa Atendidas	----	2006	0 R\$	-
					2007	0 R\$	-
					2008	0 R\$	-
					2009	0 R\$	-
					Total no PPA	0 R\$	-
TOTAL NO PPA POR ANO						R\$	-
						R\$	-
						R\$	-
					Total do Prog. No PPA	R\$	-





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

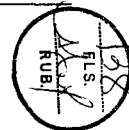
OBJETIVO : ATENDIMENTO A PESSOAS

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

	2006	2007	2008	2009	TOTAL
--	------	------	------	------	-------

Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Atendimento a pessoas		Meta Física					
		Valor	R\$ 158.940,00	R\$ 166.887,00	R\$ 175.231,35	R\$ 183.992,92	R\$ 685.051,27
Manter a Fundação de Saúde em funcionamento		Meta Física					
		Valor	R\$ 972.000,00	R\$ 1.020.600,00	R\$ 1.071.630,00	R\$ 1.125.211,50	R\$ 4.189.441,50
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					



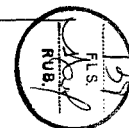


Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
OBJETIVO : ATENDIMENTO A PESSOAS

Indicador			Índice Mais Recente				Índice Final PPA				
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006											
			2006		2007		2008		2009		TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006		2007		2008		2009		TOTAL
Produto											
Atendimento a pessoas município		Meta Física									
		Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 15.750,00	R\$ 16.537,50	R\$ 17.364,38	R\$ 64.651,88				
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									
		Meta Física									
		Valor									





Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - CONSTRUÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA PARA POPULAÇÃO MIGRANTE

OBJETIVO : ATENDER A POPULAÇÃO MIGRANTE EM NOSSO MUNICÍPIO , OFERECENDO UM LOCAL ADEQUADO ATÉ QUE POSSA SEGUIR SEU DESTINO

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
-----------	---------------------	------------------

Dados Financeiros em R\$ médios / 2006

			2006	2007	2008	2009	TOTAL
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Produto							
Atender a população migrante em nosso município oferecendo um local adequado , até que possa seguir seu destino		Meta Física					
		Valor	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					
		Meta Física					
		Valor					





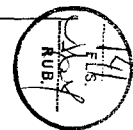
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO : ATENDIMENTO A PESSOAS

Indicador		Índice Mais Recente				Índice Final PPA							
v													
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006													
		2006		2007		2008		2009		TOTAL			
Ação	Unidade de Medida	Tipo		2006		2007		2008		2009		TOTAL	
Produto													
Atendimento a pessoas		Meta Física											
		Valor	R\$	-	R\$	30.000,00	R\$	31.500,00	R\$	33.075,00	R\$	94.575,00	
		Meta Física											
		Valor											
		Meta Física											
		Valor											
		Meta Física											
		Valor											
		Meta Física											
		Valor											



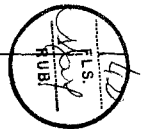


Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PPA 2006/2009
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 00 - IMPLEMENTAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS CARENTES
OBJETIVO : ATENDER ÀS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Indicador	Índice Mais Recente				Índice Final PPA			
Dados Financeiros em R\$ médios / 2006								
			2006	2007	2008	2009	TOTAL	
Ação	Unidade de Medida	Tipo	2006	2007	2008	2009	TOTAL	
Produto								
Atender as reais necessidades da população carente do município		Meta Física						
		Valor	R\$ 228.520,00	R\$ 228.520,00	R\$ 228.520,00	R\$ 228.520,00	R\$ 914.080,00	
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						
		Meta Física						
		Valor						



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 21/12/2005
Marcelo



Registrado às Fls. 125 de Livro

Próprio N.º 16

Secretaria: 21/12/2005
Marcelo

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.612, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006."**

O Prefeito Municipal de Guaraniésia. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraniésia, para o exercício financeiro e fiscal de 2006, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição da República em consonância com o art. 129 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Nº 1.573, de 1º de julho de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, compreendendo o orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Financeiro e Fiscal do ano de 2006 é de R\$ 17.050.000,00 (dezessete milhões e cinquenta mil reais), discriminada conforme o Anexo I, em anexo, em observância ao disposto no art. 5º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

§ 1º. As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, identificadas nos quadros anexos desta lei, pelas respectivas nomenclaturas e codificações estabelecidas na Portaria MF/STN Nº 248, que consolida as Portarias Nºs.: 180, 211, 300 e 219 e 303 de 28 de abril de 2005, todas do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos estabelecida no art. 8º e seguintes da Lei Nº 1.573/05 (LDO 2006).

§ 2º. A estimativa das receitas inclui o montante de R\$ 1.441.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil reais) referentes à retenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de

[Assinatura] 1



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

Valorização do Magistério - FUNDEF, previsto no § 1º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Financeiro e Fiscal para o ano de 2006 é de R\$ 17.050.000,00 (dezessete milhões e cinquenta mil reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, em anexo, sendo especificadas nos incisos as despesas dos Poderes do Município, por órgãos e suas respectivas funções, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2006.

§ 1º. As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constantes no Anexo II desta lei, observadas as disposições da Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, normas editadas pelo Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Instrução Normativa Nº 4, de 28 de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Cada crédito consignado está identificado pelo seu respectivo programa de atividade ou projeto, identificados pelas respectivas codificações de acordo com a natureza da despesa, bem como a identificação da alocação dos sub-projetos, funções, sub-funções e de operações especiais, nos anexos desta lei, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos estabelecida no art. 8º e seguintes da Lei Nº 1.573/05 (LDO 2006).

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de 10 % (dez por cento) do total do orçamento para o exercício de 2006.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inc. II, 3º e 4º da Lei no 4.320/64, destinados às transferências aos Estados e União, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais, desde que solicitados por lei específica, aprovada pelo Legislativo.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá obter autorização através da Câmara Municipal para abrir créditos suplementares dos recursos transferidos por convênios pela União e Estado, desde que demonstrada, em anexo específico do decreto de abertura, a compatibilidade das alterações promovidas na programação orçamentária com a meta de resultado primário

2



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º A autorização para contratação de operações de crédito dar-se-á exclusivamente através de lei específica, aprovada pelo Legislativo, condicionada ao cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inc. I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a realocação de atividades e programas e à transposição de dotações orçamentárias decorrentes de alterações constitucionais e leis federais promulgadas até 31 de janeiro de 2006, que refletirem sobre as programações das receitas e despesas estimadas e fixadas neste orçamento, através de lei específica.

Art. 9º. Em atenção as disposições do art. 29-A *caput*, § 2º e incisos c/c o art. 168 *caput* da Constituição Federal o desembolso dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal dar-se-á na forma e prazo prescrito no art. 12, § 1º e art. 95 *caput* da Lei Municipal Nº 1.573, de 1º de julho de 2005.

Art. 10. Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, os ANEXOS contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita, da despesa e quadros orçamentários consolidados:

I - Anexo I – Quadro do Resumo Geral da Receita. Contém a discriminação da receita estimada no Orçamento Fiscal por categoria econômica e fonte;

II – Anexo II – Quadro do Resumo Geral da Despesa. Contém a distribuição da despesa fixada no Orçamento Fiscal por órgãos orçamentários e funções;

III – Anexo III – Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas.

IV - Anexo IV – Sumário Geral da Receita e Despesa. Contém a discriminação das respectivas fontes de receitas e a descrição das despesas por função de governo;

V- Anexo V – Comparativo da Receita;

VI - Anexo VI - Comparativo da Despesa;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

VII – Anexo VII - Consolidação geral da Receita e Despesa;
VIII – Anexo VIII - Natureza da Despesa. Consolidação Geral;
IX – Anexo IX - Programa de Trabalho do Governo. Demonstrativos das despesas por função, sub-função e programas por projeto e atividade;
X – Anexo X - Dotações por Órgãos de Governo e da Administração.

Parágrafo único. Os anexos que discriminam as legislações das receitas e das despesas serão atualizados e publicados pelo Poder Executivo em até sessenta dias após a publicação desta Lei, devendo ser incorporados os atos editados no exercício de 2005, após a elaboração do anexo respectivo constante da proposta orçamentária.

Art. 11. Aplica-se a presente Lei todas as disposições da Lei Nº 1.573/05, pertinentes à execução orçamentária e de seu controle interno e externo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de dezembro de 2005.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG-

QUADRO DA LEGISLACAO DA RECEITA



DOCUMENTO

2.006

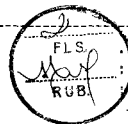
CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	LEGISLACAO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	Portaria 248/2003
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	
1112.02.00	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	
1112.04.00	IMP.S/REDA PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	
1112.04.01	IRRF - Pessoa Fisica	
1112.04.02	IRRF - Pessoa Juridica	
1112.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	
1112.08.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	
1113.05.00	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	
1113.05.01	ISS - Pessoa Fisica	
1113.05.02	ISS - Pessoa Juridica	
1120.00.00	TAXAS	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA	
1121.25.00	Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv	
1121.29.00	Taxa de Licenca para Execucão de Obras	
1121.31.00	Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	
1121.32.00	Taxa de Aprovacao Proj. de Constr. Civil	
1121.99.00	Outras Taxas Pelo Exerc.Poder de Policia	
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	
1122.28.00	Taxa de Cemiterios	
1122.29.00	Taxa de Coleta de Lixo	
1122.30.00	Taxa de Expediente	
1122.33.00	Taxa de Iluminacao Publica	
1122.34.00	Taxa de Conservacao e Calçamento	
1122.36.00	Taxa de Limpeza Publica	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	
1220.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	
1229.29.00	Contrib. p/ Custeio do Serv.Ilum.Publica	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	
1321.00.00	JUROS E TITULOS DE RENDA	
1321.09.00	Titulos de Emissao Inst.Financ.Federal	

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG-

QUADRO DA LEGISLACAO DA RECEITA



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	LEGISLACAO
1321.09.01	Rec Rem Dep Banc Recursos Diversos	
1321.09.02	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - FUNDEF	
1321.09.03	Rec Rem Dep Banc Recursos Convenios	
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1325.02.00	RECEITA VAL.MOBIL.DEF.REC.NAO VINCULADOS	
1325.02.01	Receita de Remun. Depositos de Poupanca	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	
1600.03.00	SERVICO DE TRANSPORTES	
1600.03.06	Servicos de Terminais Rodoviarios	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	
1600.05.99	Dutros Servicos de Saude	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
1600.13.01	Serv. de Inscricao em Concursos Publicos	
1600.13.04	Servicos de Expedicao de Certificados	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	
1721.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.09.01	Transf. Financeira - LC No. 87/96	
1721.09.02	Cota Parte Estorco Export CIDE	
1721.09.99	Demais Transferencias da Uniao	
1721.22.00	TRANSFERENCIA COMPENSACAO FINANCEIRA:	
1721.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	
1721.33.00	TRANSF.REC.DO SIST.UNICO DE SAUDE - SUS	
1721.33.01	Programa Atencao Basica - PAB	
1721.33.03	Transferec Recursos SUS - FAE	
1721.33.04	Transf Rec SUS - Vigilancia Sanitaria	
1721.33.05	Programa Saude da Familia - PSF	
1721.33.06	Programa Agentes Com Saude PACS	
1721.33.07	Programa Carenca Nutricional	
1721.33.08	Programa Vigilancia Epidemiologica	
1721.34.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS	
1721.34.01	SEAS/FNAS	

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

QUADRO DA LEGISLACAO DA RECEITA



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	LEGISLACAO
1721.35.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	
1721.35.01	Cota Parte Salario Educacao	
1721.35.02	Programa Dinheiro Direto Escola	
1721.35.03	Programa Nac Alimentacao Escolar PNAE	
1721.35.04	Programa Nac Apoio Transp Escolar PNAE	
1721.35.05	Programa Nac Alimentacao Escolar PNAC	
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	
1722.01.02	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724.01.00	Transferencias de Recursos do FUNDEF	
1724.01.01	Transf.Recursos do FUNDEF / FPM	
1724.01.03	Transf.Recursos do FUNDEF / ICMS	
1724.01.04	Transf.Recursos do FUNDEF / ICMS DESON	
1724.01.05	Transf.Recursos do FUNDEF / IPI	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
1762.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	
1762.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	
1762.02.01	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	
1762.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	
1762.99.01	Transf. de Convenio dos Estados- PSF	
1762.99.02	Transf. de Convenio dos Estados- CULTURA	
1762.99.03	Ots Transf. Convenio Estado (diversos)	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	
1911.00.01	Multas e Juros Mora dos Tributos	
1913.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS	
1913.00.01	Multas e Juros Mora Divida Ativa	
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	
1919.15.00	Multas Previstas Legislacao Transitio	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1922.00.00	RESTITUICOES	
1922.00.01	Restituicoes	

MUNICIPIO DE

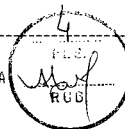
GUARANESIA

-MG

QUADRO DA LEGISLACAO DA RECEITA

ORÇAMENTO

2.006



CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	LEGISLACAO
--------	--------------------------	------------

1930.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA

1931.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

1931.00.01 Receita Divida Ativa Tributaria

1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS

1990.99.00 Outras Receitas

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

Fortaria 248/2003

2100.00.00 OPERACOES DE CREDITO

2110.00.00 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS

2110.00.01 Operacoes de Credito

2200.00.00 ALIENACAO DE BENS

2210.00.00 ALIENACAO DE BENS MOVEIS

2211.00.00 ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS

2211.00.01 Alienacoes de Titulos Mobiliarios

2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

2470.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS

2471.00.00 TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES

2471.02.00 Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao

2471.02.01 Ots Transf.Conv.Uniao Const Creche

2471.99.00 Outras Transferencias de Convenio Uniao

2471.99.01 Ots Transf.Conv.Uniao Poli Esportivo

2472.00.00 TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL

2472.02.00 Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao

2472.02.01 Ots Transf.Conv.Estado Construcão Escola

2472.99.00 Outras Transf.de Convenio dos Estados

2472.99.01 Ots Transf.Conv.Estado Secret Seg Public

2472.99.02 Ots Transf.Conv.Estado (diversos)

9000.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Fortaria 248/2003

9700.00.00 DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:

9720.00.00 DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS:

9721.00.00 DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO

9721.01.00 DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF

9721.01.02 Deducao de Receita p/Formacao FUNDEF-FPM

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

QUADRO DA LEGISLACAO DA RECEITA



ORÇAMENTO

2.000

CODIGO

ESPECIFICACAO DA RECEITA

LEGISLACAO

9721.09.00	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF
9721.09.01	Deducao Recita p/Form.FUNDEF-ICMS Deson.
9722.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO
9722.01.00	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEF
9722.01.01	Deducao Receita p/Formacao-FUNDEF-ICMS
9722.01.04	Deducao Receita p/Formacao FUNDEF-IPi

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 2, Lei 4.320/64



DOCUMENTO

2.006

CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.361.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		1.027.500,00	
1110.00.00	IMPOSTOS		740.000,00	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		665.000,00	
1112.02.00	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	480.000,00		
1112.04.00	IMP.S/RENDA PROVENTOS QUALQUER NATUREZA		120.000,00	
1112.04.01	IRRF - Pessoa Fisica	48.000,00		
1112.04.02	IRRF - Pessoa Juridica	12.000,00		
1112.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	60.000,00		
1112.08.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	65.000,00		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		75.000,00	
1113.05.00	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza			
1113.05.01	ISS - Pessoa Fisica	10.000,00		
1113.05.02	ISS - Pessoa Juridica	65.000,00		
1120.00.00	TAXAS		287.500,00	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA		64.500,00	
1121.25.00	Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv	40.000,00		
1121.29.00	Taxa de Licenca para Execucão de Obras	10.000,00		
1121.31.00	Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	8.000,00		
1121.32.00	Taxa de Aprovacao Proj. de Constr. Civil	5.000,00		
1121.99.00	Outras Taxas Pelo Exerc.Poder de Policia	1.500,00		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		223.000,00	
1122.28.00	Taxa de Cemiterios	10.000,00		
1122.29.00	Taxa de Coleta de Lixo	75.000,00		
1122.30.00	Taxa de Expediente	25.000,00		
1122.33.00	Taxa de Iluminacao Publica	16.000,00		
1122.34.00	Taxa de Conservacao e Calçamento	27.000,00		
1122.90.00	Taxa de Limpeza Publica	70.000,00		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		540.000,00	
1220.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:		540.000,00	
1220.29.00	Contrib. p/ Custeio do Serv.Ilum.Publica	540.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		70.000,00	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		70.000,00	
1321.00.00	JUROS E TITULOS DE RENDA		55.000,00	
1321.09.00	Titulos de Emissao Inst.Financ.Federal			

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 2, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1321.09.01	Rec Rem Dep Banc Recursos Diversos	35.000,00		
1321.09.02	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - FUNDEF	10.000,00		
1321.09.03	Rec Rem Dep Banc Recursos Convenios	10.000,00		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		15.000,00	
1325.02.00	RECEITA VAL.MOBIL.DEP.REC.NAO VINCULADOS		15.000,00	
1325.02.01	Receita de Remun. Depositos de Poupanca	15.000,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		24.000,00	
1600.03.00	SERVICO DE TRANSPORTES		15.000,00	
1600.03.06	Servicos de Terminais Rodoviaris	15.000,00		
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE		2.000,00	
1600.05.99	Outros Servicos de Saude	2.000,00		
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		7.000,00	
1600.13.01	Serv. de Inscricao em Concursos Publicos	5.000,00		
1600.13.04	Servicos de Expedicao de Certificados	2.000,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.469.500,00	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		13.066.100,00	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		7.211.700,00	
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		5.717.000,00	
1721.01.02	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	5.700.000,00		
1721.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	17.000,00		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		146.000,00	
1721.09.01	Transf. Financeira - LC No. 87/96	88.000,00		
1721.09.02	Cota Parte Esforco Export CIDE	45.000,00		
1721.09.99	Demais Transferencias da Uniao	13.000,00		
1721.22.00	TRANSFERENCIA COMPENSACAO FINANCEIRA:		58.000,00	
1721.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	58.000,00		
1721.33.00	TRANSF.REC.DO SIST.UNICO DE SAUDE - SUS		884.000,00	
1721.33.01	Programa Atencao Basica - PAB	252.000,00		
1721.33.03	Transferec Recursos SUS - FAE	48.000,00		
1721.33.04	Transf Rec SUS - Vigilancia Sanitaria	5.000,00		
1721.33.05	Programa Saude da Familia - PSF	480.000,00		
1721.33.06	Programa Agentes Com Saude PACS	29.000,00		
1721.33.07	Programa Carencia Nutricional	8.000,00		
1721.33.08	Programa Vigilancia Epidemiologica	62.000,00		
1721.34.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS			
1721.34.01	SEAS/FNAS	137.000,00		

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 2, Lei 4.320/64



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
1721.35.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE			
1721.35.01	Cota Parte Salario Educacao	140.000,00		
1721.35.02	Programa Dinheiro Direto Escola	2.000,00		
1721.35.03	Programa Nac Alimentacao Escolar PNAE	89.500,00		
1721.35.04	Programa Nac Apoio Transp Escolar PNAT	27.000,00		
1721.35.05	Programa Nac Alimentacao Escolar PNAC	11.200,00		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		4.002.000,00	
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		4.002.000,00	
1722.01.01	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00		
1722.01.02	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	450.000,00		
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	52.000,00		
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		1.852.400,00	
1724.01.00	Transferencias de Recursos do FUNDEF			
1724.01.01	Transf.Recursos do FUNDEF / FPM	442.000,00		
1724.01.03	Transf.Recursos do FUNDEF / ICMS	1.350.000,00		
1724.01.04	Transf.Recursos do FUNDEF / ICMS DESON	38.000,00		
1724.01.05	Transf.Recursos do FUNDEF / IPI	22.400,00		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		403.400,00	
1762.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA		403.400,00	
1762.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao			
1762.02.01	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	53.000,00		
1762.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados			
1762.99.01	Transf. de Convenio dos Estados- PSF	240.000,00		
1762.99.02	Transf. de Convenio dos Estados- CULTURA	50.000,00		
1762.99.03	Ots Transf. Convenio Estado (diversos)	60.400,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		230.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		40.000,00	
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		10.000,00	
1911.00.01	Multas e Juros Mora dos Tributos	10.000,00		
1912.00.00	MULTAS JUROS MORA DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS		15.000,00	
1913.00.01	Multas e Juros Mora Divida Ativa	15.000,00		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		15.000,00	
1919.15.00	Multas Previstas Legislacao Transito	15.000,00		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		15.000,00	
922.00.00	RESTITUICOES		15.000,00	
922.00.01	Restituicoes	15.000,00		

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 2, Lei 4.320/64



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		150.000,00	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		150.000,00	
1931.00.01	Receita Divida Ativa Tributaria	150.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		25.000,00	
1990.99.00	Outras Receitas	25.000,00		
2090.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.130.000,00
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		1.660.000,00	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		1.660.000,00	
2110.00.01	Operacoes de Credito	1.660.000,00		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		80.000,00	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		80.000,00	
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS		80.000,00	
2211.00.01	Alienacoes de Titulos Mobiliarios	80.000,00		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.390.000,00	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.390.000,00	
2471.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES		250.000,00	
2471.02.00	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao			
2471.02.01	Ots Transf.Conv.Uniao Const Creche	150.000,00		
2471.99.00	Outras Transferencias de Convenio Uniao			
2471.99.01	Ots Transf.Conv.Uniao Poli Esportivo	100.000,00		
2472.00.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL		1.140.000,00	
2472.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao			
2472.02.01	Ots Transf.Conv.Estado Construcão Escola	650.000,00		
2472.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados			
2472.99.01	Ots Transf.Conv.Estado Secret Seg Public	250.000,00		
2472.99.02	Ots Transf.Conv.Estado (diversos)	240.000,00		
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-1.441.000,00
9700.00.00	DEDUÇAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:		-1.441.000,00	
9720.00.00	DEDUÇAO TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS:		-1.441.000,00	
9721.00.00	DEDUÇAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO		-868.000,00	
9721.01.00	DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF		-855.000,00	
9721.01.02	Deducao de Receita p/Formacao FUNDEF-FPM	-855.000,00		

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 2, Lei 4.320/64



ORÇAMENTO :

2.006

CODIGO	ESPECIFICACAO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
9721.09.00	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF		-13.000,00	
9721.09.01	Deducao Receita p/Form.FUNDEF-ICMS Deson.	-13.000,00		
9722.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO		-573.000,00	
9722.01.00	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEF		-573.000,00	
9722.01.01	Deducao Receita p/Formacao-FUNDEF-ICMS	-558.000,00		
9722.01.04	Deducao Receita p/Formacao FUNDEF-IMI	-15.000,00		

TOTAL GERAL DA RECEITA:

17.050.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

FLS. : ORÇAMENTO : :

2.006

Anexo 1, Lei 4.320/64



RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
---------	-------	-------	---------	-------	-------

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	1.027.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	540.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00
RECEITA DE SERVICOS	24.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.469.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.441.000,00

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.536.598,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.594.201,56
	13.156.000,00

Superavit

764.000,00

T O T A L

13.920.000,00

T O T A L

13.920.000,00

Superavit do Orçamento Corrente

764.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERACOES DE CREDITO	1.660.000,00
ALIENACAO DE BENS	80.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.390.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	3.624.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	255.000,00
	3.879.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00

3.894.000,00

3.894.000,00

T O T A L

17.050.000,00

T O T A L

17.050.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	13.361.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.130.000,00
RECEITAS DE RETIFICACAO	-1.441.000,00

DESPESAS CORRENTES	13.156.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.879.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00

T O T A L

17.050.000,00

T O T A L

17.050.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNCAO DE GOVERNOORÇAMENTO :
2.006

FONTES DA RECEITA

FUNCOES DE GOVERNO

ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR	ESPECIFICACAO	VALOR	VALOR
1-RECEITAS CORRENTES			01-LEGISLATIVA	529.600,00	
1.1-RECEITA TRIBUTARIA	1.027.500,00		02-JUDICIARIA	100.000,00	
1.2-RECEITA DE CONTRIBUICOES	540.000,00		04-ADMINISTRACAO	1.774.000,00	
1.3-RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00		06-SEGURANCA PUBLICA	302.850,00	
1.6-RECEITA DE SERVICOS	24.000,00		08-ASSISTENCIA SOCIAL	1.489.460,00	
1.7-TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.469.500,00		09-PREVIDENCIA SOCIAL	547.500,00	
1.9-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	15.361.000,00	10-SAUDE	2.998.900,00	
2-RECEITAS DE CAPITAL			12-EDUCACAO	4.171.840,00	
2.1-OPERACOES DE CREDITO	1.660.000,00		13-CULTURA	380.200,00	
2.2-ALIENACAO DE BENS	80.000,00		15-URBANISMO	2.691.050,00	
2.4-TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.390.000,00	3.130.000,00	17-SANEAMENTO	58.500,00	
9-DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			18-GESTAO AMBIENTAL	478.450,00	
9.7-DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENT	-1.441.000,00	-1.441.000,00	20-AGRICULTURA	173.000,00	
			24-COMUNICACOES	15.000,00	
			25-ENERGIA	425.800,00	
			26-TRANSPORTE	348.700,00	
			27-DESPORTE E LAZER	219.870,00	
			28-ENCARGOS ESPECIAIS	330.200,00	
			99-RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	
T O T A L		17.050.000,00	T O T A L		17.050.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDACAO GERAL

Anexo 2, Lei 4.320/64

DOCUMENTO :

2.006

RUB.

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	NATUREZA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.156.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.536.598,44
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas		7.536.598,44	
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	460.800,00		
3.1.90.03	Pensoes	153.200,00		
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	446.600,00		
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.011.216,65		
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	1.179.841,79		
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	229.940,00		
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	50.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			25.200,00
3.2.90.00	Aplicacoes Diretas		25.200,00	
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	25.200,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.594.201,56
3.3.50.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos		54.000,00	
3.3.50.41	Contribuicoes	54.000,00		
3.3.70.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais		189.000,00	
3.3.70.41	Contribuicoes	189.000,00		
3.3.70.41.01	CONTRIBUICAO/CDRP MUSICAL STA BARBA	9.000,00		
3.3.70.41.02	Contribuicoes	180.000,00		
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas		5.351.201,56	
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	17.500,00		
3.3.90.14	Diarias - Civil	188.080,00		
3.3.90.18	Auxilio Financeiro a Estudantes	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	953.640,00		
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	6.000,00		
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	113.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	67.000,00		
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	64.500,00		
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	469.395,56		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.055.466,00		
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	120.200,00		
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	81.900,00		
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	100.500,00		
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.752.866,00		
3.3.90.41	Contribuicoes	20.000,00		
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	245.520,00		
3.3.90.43.01	Subv.Soc. Assoc.Cultural Sta Cruz P	3.000,00		
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	242.520,00		
3.3.90.47	Obrigacoes Tributari.e Contributivas	50.000,00		
3.3.90.48	Outros Aux.Financia Pessoas Fisicas	36.000,00		
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	3.600,00		
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	50.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.879.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.824.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS L.S.

CONSOLIDACAO GERAL

Anexo 2, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO:

2.006

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	NATUREZA	CATEGORIA ECONOMICA
4.4.70.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais		340.000,00	
4.4.70.41	Contribuicoes	340.000,00		
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		3.284.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	2.778.500,00		
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	2.344.500,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	434.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	505.500,00		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	505.500,00		
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			255.000,00
4.6.90.00	Aplicacoes Diretas		255.000,00	
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	255.000,00		
9.0.00.00	Reserva de Contingencia			15.000,00
9.9.00.00	Reserva de Contingencia			15.000,00
9.9.99.00	Reserva de Contingencia		15.000,00	
9.9.99.99	Reserva de Contingencia	15.000,00		

T O T A L

17.050.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ...: 1 - CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE : 1.10 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 1.10.0 - CORPO LEGISLATIVO		60.000,00	519.600,00	579.600,00
01	LEGISLATIVA	60.000,00	469.600,00	529.600,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	469.600,00	529.600,00
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	10.000,00		10.000,00
01.031.0025.1002	AGUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	50.000,00		50.000,00
01.031.0025.2001	MANUT.DO PAGTO FOLHA CORPO LEGISLAT		163.000,00	163.000,00
01.031.0025.2002	MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA		306.600,00	306.600,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		50.000,00	50.000,00
09.271	PREVIDENCIA BASICA		50.000,00	50.000,00
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO		50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		60.000,00	519.600,00	579.600,00
TOTAL DO ORGAO		60.000,00	519.600,00	579.600,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
 UNIDADE : 2.10 - CHEFIA DO EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.10.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO		300.000,00	1.787.800,00	2.087.800,00
04	ADMINISTRACAO	50.000,00	1.272.450,00	1.272.450,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	1.193.950,00	1.243.950,00
04.122.0052.1003	EQUIP MAT PERM ADMIN GERAL EXECUTIV	50.000,00		50.000,00
04.122.0052.2004	MANUTENCAO ATIV GABINETE PREFEITO		196.900,00	196.900,00
04.122.0052.2005	MANUTENCAO ATIV SECRETARIA PREFEITO		965.150,00	965.150,00
04.122.0052.2006	CONVENIO COM ASSOCIACAO COMERCIAL		20.000,00	20.000,00
04.122.0058.2008	TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA		11.900,00	11.900,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		28.500,00	28.500,00
04.123.0052.2011	MANUTENCAO CONVENIO COM A AMOG		28.500,00	28.500,00
06	SEGURANCA PUBLICA	250.000,00	52.850,00	302.850,00
06.181	POLICIAMENTO	250.000,00	52.850,00	302.850,00
06.181.0101.2009	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL		14.850,00	14.850,00
06.181.0102.1004	CONSTRUCAO UNIDADE PRISIONAL (CADEI	250.000,00		250.000,00
06.181.0102.2010	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		38.000,00	38.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		497.500,00	497.500,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		497.500,00	497.500,00
09.272.0181.2007	MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL		497.500,00	497.500,00
24	COMUNICACOES		15.000,00	15.000,00
24.722	TELECOMUNICACOES		15.000,00	15.000,00
24.722.0709.2012	MANUTENCAO ATIVI TELECOMUNICACAO		15.000,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		300.000,00	1.787.800,00	2.087.800,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

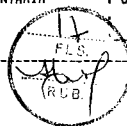
-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO :

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ..: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.11.0 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			440.200,00	440.200,00
02	JUDICIARIA		100.000,00	100.000,00
02.061	ACAO JUDICIARIA		100.000,00	100.000,00
02.061.0061.2073	MANUTENCAO PRECATORIOS JUDICIAIS		100.000,00	100.000,00
04	ADMINISTRACAO		10.000,00	10.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		10.000,00	10.000,00
04.123.0054.2074	MANUTENCAO DESPES EXERCICIOS ANTERI		10.000,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		330.200,00	330.200,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		274.200,00	274.200,00
28.843.0130.2070	AMORTIZACAO DIVIDA INTERNA CONTRATO		229.200,00	229.200,00
28.843.0130.2071	AMORTIZACAO DIVIDA PREVIDENC SOCIAL		45.000,00	45.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		56.000,00	56.000,00
28.846.0130.2072	JUROS ENCARGOS OUTROS CONTRATOS		6.000,00	6.000,00
28.846.0131.2069	MANUTENCAO ATIV FORMACAO PASEP		50.000,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			440.200,00	440.200,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



AO ...: 2 - EXECUTIVO

DADE : 2.20 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ

ODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
UNIDADE : 2.20.0	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	5.000,00	141.100,00	146.100,00
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	141.100,00	146.100,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	5.000,00	141.100,00	146.100,00
04.129.0054.1005	EQUIP MAT PERMANENTE ADM RECEITA	5.000,00		5.000,00
04.129.0054.2013	MANUTENCAO ATIVI ADMIN RECEITAS		141.100,00	141.100,00
TOTAL DA UNIDADE		5.000,00	141.100,00	146.100,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.30 - DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.30.0 - DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA		12.000,00	333.530,00	345.530,00
04	ADMINISTRACAO	12.000,00	333.530,00	345.530,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	151.200,00	156.200,00
04.122.0054.1006	EQUIP MAT PERMAN ADM FINANÇAS	5.000,00		5.000,00
04.122.0054.2014	MANUT ATIVI ADMIN DE FINANÇAS		151.200,00	151.200,00
04.124	CONTROLE INTERNO	7.000,00	182.330,00	189.330,00
04.124.0055.1007	EQUIP MAT PERMAN CONTABILIDADE	7.000,00		7.000,00
04.124.0055.2015	MANUTENCAO ATIV CONTABIL/ORCAMENTAR		182.330,00	182.330,00
TOTAL DA UNIDADE		12.000,00	333.530,00	345.530,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO :

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.40.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		1.519.500,00	1.688.450,00	3.207.950,00
15	URBANISMO	1.470.000,00	1.221.050,00	2.691.050,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	274.800,00	294.800,00
15.122.0052.1008	EQUIP MATER PERM OBRAS /URBANISMO	20.000,00		20.000,00
15.122.0052.2016	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO		274.800,00	274.800,00
15.452	SERVICOS URBANOS	1.450.000,00	946.250,00	2.396.250,00
15.452.0501.1010	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	1.175.000,00		1.175.000,00
15.452.0501.1011	OPERACAO TAPA BURACOS VIAS URBANAS	100.000,00		100.000,00
15.452.0501.1012	OBRAS GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA	100.000,00		100.000,00
15.452.0501.2018	MANUTENCAO ATIV SERV VIAS URBANAS		295.450,00	295.450,00
15.452.0504.2019	MANUTENCAO ATIV SERV LIMPEZA PUBLIC		487.800,00	487.800,00
15.452.0505.1013	CONSTRUCAO E OU REFORMA CEMITERIO	35.000,00		35.000,00
15.452.0505.1014	CONSTRUCAO SALA NECROPSIA	15.000,00		15.000,00
15.452.0505.2020	MANUTENCAO ATIV SERV FUNERARIOS		38.100,00	38.100,00
15.452.0507.1016	CONSTR/AMPLIAC E REFORMA PRACAS JAR	25.000,00		25.000,00
15.452.0507.2022	MANUTENCAO ATIV PRACAS/PARQ/JARDINS		124.900,00	124.900,00
17	SANEAMENTO	3.500,00	55.000,00	58.500,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	3.500,00	55.000,00	58.500,00
17.512.0611.1009	OBRAS INSTALAC ESGOTAM SANITARIO	1.500,00		1.500,00
17.512.0611.1041	OBRAS E INST ESG.SANIT/CORREGO BRIT	2.000,00		2.000,00
17.512.0611.2017	MANUTENCAO ATIV ESGOTAMENTO SANITAR		55.000,00	55.000,00
20	AGRICULTURA	2.000,00		2.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	2.000,00		2.000,00
20.605.0904.1042	CONSTRUCAO ABATEDOURO MUNICIPAL	2.000,00		2.000,00
25	ENERGIA	41.000,00	384.800,00	425.800,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	41.000,00	384.800,00	425.800,00
25.752.0506.2021	MANUTENCAO ATIV SERV ILUMINACAO PUB		384.800,00	384.800,00
25.752.0519.1015	EXTENSAO REDE DISTRIBUIDAO	41.000,00		41.000,00
26	TRANSPORTE	3.000,00	27.600,00	30.600,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.000,00	27.600,00	30.600,00
26.782.0509.1017	EQUIP MATER PERM TERMINAL RODOVIARI	1.000,00		1.000,00
26.782.0509.1043	Obras/Refor Terminal Rodoviario	2.000,00		2.000,00
26.782.0509.2023	MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO		27.600,00	27.600,00
TOTAL DA UNIDADE		1.519.500,00	1.688.450,00	3.207.950,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO :

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.50 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEM AGR

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
UBUNIDADE : 2.50.0 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEM AGR		460.000,00	507.550,00	967.550,00
18	GESTAO AMBIENTAL	340.000,00	138.450,00	478.450,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	340.000,00	138.450,00	478.450,00
18.541.0115.1018	TRANSF FINANC CONSORC DESENVSOCECON	340.000,00		340.000,00
18.541.0615.2024	MANUTENCAO SERV PRESERVACAO AMBIENT		138.450,00	138.450,00
20	AGRICULTURA	80.000,00	91.000,00	171.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	80.000,00	91.000,00	171.000,00
20.606.0641.1019	EQUIP MAT PERM MECANIZACAO AGRICOLA	80.000,00		80.000,00
20.606.0641.2025	MANUTENCAO ATIV MECANIZACAO AGRICOL		30.500,00	30.500,00
20.606.0668.2027	MANUTENCAO CONVENIO COM A EMATER		60.500,00	60.500,00
26	TRANSPORTE	40.000,00	278.100,00	318.100,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	40.000,00	278.100,00	318.100,00
26.782.0710.1020	EQUIP MAT PERMANENT ESTRADAS VICINAIS	40.000,00		40.000,00
26.782.0710.2026	MANUTENCAO ATIV ESTRADAS VICINAIS		278.100,00	278.100,00
TOTAL DA UNIDADE		460.000,00	507.550,00	967.550,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORÇAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO :

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORÇAO ..: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.60 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.60.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		872.000,00	3.299.840,00	4.171.840,00
12	EDUCACAO	872.000,00	3.299.840,00	4.171.840,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	313.290,00	328.290,00
12.122.0052.1021	EQUIP MAT PERM EDUCACAO GERAL	15.000,00		15.000,00
12.122.0052.2028	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL EDUCACAO		313.290,00	313.290,00
12.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		116.500,00	116.500,00
12.272.0181.2029	MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL		116.500,00	116.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	677.000,00	2.310.850,00	2.987.850,00
12.361.0251.2034	MANUTENCAO ATIV ALIMENTA ENS FUNDAM		173.350,00	173.350,00
12.361.0403.1024	OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI	6.000,00		6.000,00
12.361.0403.1025	CONSTRUCAO ESCOLA ESTADUAL CONVENIO	650.000,00		650.000,00
12.361.0403.1026	EQUIP MAT PERM ENSINO FUNDAMENTAL	19.000,00		19.000,00
12.361.0403.1044	CONSTR.AUDITORIO ESC DOM INAC E OLA	2.000,00		2.000,00
12.361.0403.2035	MANUTENCAO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL		31.800,00	31.800,00
12.361.0403.2036	MANUTENCAO ATIV DO FUNDEF		1.351.000,00	1.351.000,00
12.361.0407.2037	MANUTENCAO ATIV TRANSP ENSI FUNDAME		743.200,00	743.200,00
12.361.0408.2033	TREINAMENTO CAPAC PROF MAGISTERIO		11.500,00	11.500,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00	2.000,00
12.363.0420.2071	IMPLANT.ENS.POS MEDIO PROFISSION		2.000,00	2.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		6.000,00	6.000,00
12.364.0435.2069	Auxilios Financeiros a Estudantes		6.000,00	6.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	180.000,00	551.200,00	731.200,00
12.365.0251.2030	MANUTENCAO ATIV ALIMENT ENSINO INFA		88.400,00	88.400,00
12.365.0401.1022	CONST.E OU REF.CRECHE GNESIA /STA C	160.000,00		160.000,00
12.365.0401.1023	EQUIP MAT PERM CRECHE MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
12.365.0401.2031	MANUTENCAO ATIV TRANSP ENS INFANTI		35.500,00	35.500,00
12.365.0401.2032	MANUTENCAO ATIV ENSINO INFANTIL		427.300,00	427.300,00
TOTAL DA UNIDADE		872.000,00	3.299.840,00	4.171.840,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO :

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.70 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.70.0 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		117.000,00	102.870,00	219.870,00
27	DESPORTO E LAZER	117.000,00	102.870,00	219.870,00
27.813	LAZER	117.000,00	102.870,00	219.870,00
27.813.0720.1027	AMPLIACAO E OU REFORMA POLIESPORTIV	100.000,00		100.000,00
27.813.0720.1028	EQUIP MT PERMAN DESPORTO LAZER	13.000,00		13.000,00
27.813.0720.1039	CON.GUADESPCONJHAB RIC GRELLA	2.000,00		2.000,00
27.813.0720.1040	OBRAS/REFOR QUADRA ESP.STA CRUZ PRA	2.000,00		2.000,00
27.813.0720.2038	MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER		102.870,00	102.870,00
TOTAL DA UNIDADE		117.000,00	102.870,00	219.870,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

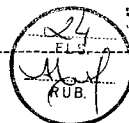
- MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.80 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.80.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		61.000,00	319.200,00	380.200,00
13	CULTURA	61.000,00	319.200,00	380.200,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	61.000,00	319.200,00	380.200,00
13.392.0471.1029	CONST.E OU REFORMA CENTRO CULTURAL	50.000,00		50.000,00
13.392.0471.1030	EQUIP MAT PERM CENTRO/MUSEU CULTURA	11.000,00		11.000,00
13.392.0471.2039	MANUTENCAO ATIV CENTRO/MUSEU CULTUR		218.700,00	218.700,00
13.392.0471.2040	MANUTENCAO ATIV FESTAS TRADICIONAIS		100.500,00	100.500,00
TOTAL DA UNIDADE		61.000,00	319.200,00	380.200,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO :

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ..: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.90 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.90.0 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		200.000,00	2.798.900,00	2.998.900,00
10	SAUDE	200.000,00	2.798.900,00	2.998.900,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	239.200,00	249.200,00
10.122.0052.1031	EQUIP MAT PERMAN GERAL SAUDE	10.000,00		10.000,00
10.122.0052.2041	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE		239.200,00	239.200,00
10.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		85.500,00	85.500,00
10.123.0054.2042	MANUTENCAO CONTRIBUICAO CISLAGOS		85.500,00	85.500,00
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		5.500,00	5.500,00
10.128.0058.2043	TREINAMENTO CAPAC RECURSOS HUMANOS		5.500,00	5.500,00
10.301	ATENCAO BASICA	150.000,00	316.000,00	466.000,00
10.301.0203.1033	EQUIP MAT PERM PSF	100.000,00		100.000,00
10.301.0203.1034	CONSTRUCAO E OU REFORMA PSF	50.000,00		50.000,00
10.301.0203.2047	MANUTENCAO ATIVIDADES PSF		316.000,00	316.000,00
10.302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.000,00	1.985.500,00	2.020.500,00
10.302.0210.1032	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA	20.000,00		20.000,00
10.302.0210.1035	EQUIP MAT PERM SERV ODONTOLOGICOS	15.000,00		15.000,00
10.302.0210.2045	MANUTENCAO PRONTO ATEND MUNICIPAL		500.000,00	500.000,00
10.302.0210.2046	MANUTENCAO ATIV ASSISTENCIA MEDICA		841.000,00	841.000,00
10.302.0210.2048	MANUTENCAO ATIV SERVICOS ODONTOLOGI		25.000,00	25.000,00
10.302.0210.2049	MANUTENCAO ATIV TRANSPORTE PACIENTE		577.500,00	577.500,00
10.302.0210.2051	MANUTENCAO CONVENIO STA CASA CARIDA		42.000,00	42.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	149.200,00	154.200,00
10.305.0245.1036	EQUIP MAT PERM VIG EPIDEMIOLOGICA	5.000,00		5.000,00
10.305.0245.2050	MANUTENCAO ATIV VIG EPIDEMIOLOGICA		149.200,00	149.200,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		18.000,00	18.000,00
10.306.0250.2044	MANUT.DISTRIB.ALIMENT.NUTRI LEITE		18.000,00	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE		200.000,00	2.798.900,00	2.998.900,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO :

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.91 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.91.0 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		17.500,00	1.471.960,00	1.489.460,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	17.500,00	1.471.960,00	1.489.460,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	155.940,00	170.940,00
08.122.0052.1037	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00		15.000,00
08.122.0052.2052	MANUTENCAO ATIV ASSISTENCIA SOCIAL		155.940,00	155.940,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		53.000,00	53.000,00
08.241.0120.2054	REPASSE CONVENIO ASILO		53.000,00	53.000,00
08.242	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		58.020,00	58.020,00
08.242.0121.2053	REPASSE CONVENIO APAE		58.020,00	58.020,00
08.243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		51.500,00	51.500,00
08.243.0122.2055	REPASSE CONV CASA DA CRIANCA		31.500,00	31.500,00
08.243.0122.2060	REPASSE CENTRO ATEND CRIANCA		10.000,00	10.000,00
08.243.0122.2063	REPASSE AO CESS		10.000,00	10.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.041.000,00	1.041.000,00
08.244.0125.2056	REPASSE PASTORAL DA SAUDE		6.000,00	6.000,00
08.244.0125.2057	REPASSE AO MOVIMENTO FEMININO		6.000,00	6.000,00
08.244.0125.2058	REPASSE A CONFERENCIA SAO VICENTE		10.000,00	10.000,00
08.244.0125.2059	REPASSE A CONFEREN STO ANTONIO		10.000,00	10.000,00
08.244.0125.2061	REPASSE AO CLUBE DA AMIZADE		6.000,00	6.000,00
08.244.0125.2062	REPASSE AO AFETO		10.000,00	10.000,00
08.244.0125.2064	REPASSE CLUBE MELHOR IDADE RENASCER		6.000,00	6.000,00
08.244.0125.2065	REPASSE AO EDAG		6.000,00	6.000,00
08.244.0125.2066	REPASSE AO CLUBE DAS ACACIAS		6.000,00	6.000,00
08.244.0125.2068	MANUT FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE		972.000,00	972.000,00
08.244.0125.2070	REPASSE A SOC AMIGOS STA CRUZ PRATA		3.000,00	3.000,00
08.422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	112.500,00	115.000,00
08.422.0011.1038	EQUIP MAT PERM CONSELHO TUTELAR	2.500,00		2.500,00
08.422.0011.2067	MANUT.ATIV.FUNDO MUN CRIANC ADOLESC		112.500,00	112.500,00
TOTAL DA UNIDADE		17.500,00	1.471.960,00	1.489.460,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO

2.006

Anexo 6, Lei 4.320/64



ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
 UNIDADE : 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.99.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA		15.000,00		15.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
TOTAL DA UNIDADE				15.000,00
TOTAL DO ORGAO		3.564.000,00	12.891.400,00	16.470.400,00
TOTAL GERAL		3.624.000,00	13.411.000,00	17.050.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006ORGAO ...: 1 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE : 1.10 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 1.10.0 - CORPO LEGISLATIVO		519.600,00	60.000,00	579.600,00
01	LEGISLATIVA	469.600,00	60.000,00	529.600,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	469.600,00	60.000,00	529.600,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	469.600,00	60.000,00	529.600,00
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL.DO PRECIO CAMARA		10.000,00	10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		10.000,00	10.000,00
01.031.0025.1002	ACQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA		50.000,00	50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		50.000,00	50.000,00
01.031.0025.2001	MANUT.DO PAGTO FOLHA CORPO LEGISLAT	163.000,00		163.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	163.000,00		163.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000,00		133.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	133.000,00		133.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	133.000,00		133.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00		30.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	30.000,00		30.000,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	30.000,00		30.000,00
01.031.0025.2002	MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	306.600,00		306.600,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.600,00		306.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.000,00		104.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	104.000,00		104.000,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00		4.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.600,00		202.600,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.000
 ORGAO ...: 1 - CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE : 1.10 - CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	202.600,00		202.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00		35.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	4.000,00		4.000,00
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	20.000,00		20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	40.000,00		40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	103.600,00		103.600,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	100.000,00		100.000,00
3.3.90.49	Auxilio-Transporte	3.600,00		3.600,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	50.000,00		50.000,00
09.271	PREVIDENCIA BASICA	50.000,00		50.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	50.000,00		50.000,00
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	50.000,00		50.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00		50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00		50.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00		50.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	50.000,00		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		519.600,00	60.000,00	579.600,00
TOTAL DO ORGAO		519.600,00	60.000,00	579.600,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORÇAO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006ORÇAO ... 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.10 - CHEFIA DO EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.10.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO		1.787.800,00	300.000,00	2.087.800,00
04	ADMINISTRACAO	1.222.450,00	50.000,00	1.272.450,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.193.950,00	50.000,00	1.243.950,00
04.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	1.182.050,00	50.000,00	1.232.050,00
04.122.0052.1003	EQUIP MAT PERM ADMIN GERAL EXECUTIV		50.000,00	50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		50.000,00	50.000,00
04.122.0052.2004	MANUTENCAO ATIV GABINETE PREFEITO	196.900,00		196.900,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	196.900,00		196.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.700,00		147.700,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	147.700,00		147.700,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	122.000,00		122.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	25.700,00		25.700,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.200,00		49.200,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	49.200,00		49.200,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	28.000,00		28.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	10.700,00		10.700,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	9.500,00		9.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	1.200,00		1.200,00
04.122.0052.2005	MANUTENCAO ATIV SECRETARIA PREFEITO	965.150,00		965.150,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	965.150,00		965.150,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.650,00		698.650,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	698.650,00		698.650,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	541.000,00		541.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	114.000,00		114.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	43.650,00		43.650,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.500,00		266.500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORÇAMENTO

2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.10 - CHEFIA DO EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	266.500,00		266.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	30.000,00		30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	5.000,00		5.000,00
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	40.000,00		40.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid	146.000,00		146.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	36.000,00		36.000,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid	80.000,00		80.000,00
04.122.0052.2006	CONVENIO COM ASSOCIACAO COMERCIAL	20.000,00		20.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00		20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00		20.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	20.000,00		20.000,00
3.3.90.41	Contribuicoes	20.000,00		20.000,00
04.122.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	11.900,00		11.900,00
04.122.0058.2008	TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA	11.900,00		11.900,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.900,00		11.900,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.900,00		11.900,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	11.900,00		11.900,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	900,00		900,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid	8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid	8.000,00		8.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	28.500,00		28.500,00
04.123.0052	ADMINISTRACAO GERAL	28.500,00		28.500,00
04.123.0052.2011	MANUTENCAO CONVENIO COM A AMOS	28.500,00		28.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.500,00		28.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00		28.500,00
3.3.70.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	28.500,00		28.500,00
3.3.70.41	Contribuicoes	28.500,00		28.500,00
3.3.70.41.02	Contribuicoes	28.500,00		28.500,00
06	SEGURANCA PUBLICA	52.850,00	250.000,00	302.850,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIAORÇAMENTO :
2.006

ORGÃO ...: 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.10 - CHEFIA DO EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06.181	POLICIAMENTO	52.850,00	250.000,00	302.850,00
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL	14.850,00		14.850,00
06.181.0101.2009	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	14.850,00		14.850,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.850,00		14.850,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.850,00		14.850,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	14.850,00		14.850,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.850,00		2.850,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.850,00		2.850,00
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR	38.000,00	250.000,00	288.000,00
06.181.0102.1004	CONSTRUCAO UNIDADE PRISIONAL (CADEI		250.000,00	250.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		250.000,00	250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		250.000,00	250.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		250.000,00	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		250.000,00	250.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		250.000,00	250.000,00
06.181.0102.2010	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	38.000,00		38.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.000,00		38.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00		38.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	38.000,00		38.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	16.500,00		16.500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	19.500,00		19.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	4.000,00		4.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	15.500,00		15.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	497.500,00		497.500,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	497.500,00		497.500,00
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	497.500,00		497.500,00
09.272.0181.2007	MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL	497.500,00		497.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	497.500,00		497.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.500,00		497.500,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	497.500,00		497.500,00
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	344.800,00		344.800,00
3.1.90.03	Pensoes	152.700,00		152.700,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.10 - CHEFIA DO EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
24	COMUNICACOES	15.000,00		15.000,00
24.722	TELECOMUNICACOES	15.000,00		15.000,00
24.722.0709	TELECOMUNICACOES	15.000,00		15.000,00
24.722.0709.2012	MANUTENCAO ATIV! TELECOMUNICACAO	15.000,00		15.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00		15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00		15.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	15.000,00		15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	12.000,00		12.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	12.000,00		12.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.787.800,00	300.000,00	2.087.800,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006

ORGÃO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.11.0 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		185.200,00	255.000,00	440.200,00
02	JUDICIARIA	100.000,00		100.000,00
02.061	ACAO JUDICIARIA	100.000,00		100.000,00
02.061.0061	ACAO JUDICIARIA	100.000,00		100.000,00
02.061.0061.2073	MANUTENCAO PRECATORIOS JUDICIAIS	100.000,00		100.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00		100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00		50.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00		50.000,00
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	50.000,00		50.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00		50.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00		50.000,00
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	50.000,00		50.000,00
04	ADMINISTRACAO	10.000,00		10.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00		10.000,00
04.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00		10.000,00
04.123.0054.2074	MANUTENCAO DESPES EXERCICIOS ANTERI	10.000,00		10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00		5.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00		5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		5.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00		5.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00		5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		5.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	75.200,00	255.000,00	330.200,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	19.200,00	255.000,00	274.200,00
28.843.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	19.200,00	255.000,00	274.200,00
28.843.0130.2070	AMORTIZACAO DIVIDA INTERNA CONTRATO	19.200,00	210.000,00	229.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.200,00		19.200,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	19.200,00		19.200,00
3.2.90.00	Aplicacoes Diretas	19.200,00		19.200,00
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	19.200,00		19.200,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		210.000,00	210.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		210.000,00	210.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESpesas CORRENTES	DESpesas DE CAPITAL	TOTAL
4.6.90.00	Aplicacoes Diretas		210.000,00	210.000,00
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado		210.000,00	210.000,00
28.843.0130.2071	AMORTIZACAO DIVIDA PREVIDENC SOCIAL		45.000,00	45.000,00
4.0.00.00	DESpesas DE CAPITAL		45.000,00	45.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		45.000,00	45.000,00
4.6.90.00	Aplicacoes Diretas		45.000,00	45.000,00
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado		45.000,00	45.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.000,00		56.000,00
28.846.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	6.000,00		6.000,00
28.846.0130.2072	JUROS ENCARGOS OUTROS CONTRATOS	6.000,00		6.000,00
3.0.00.00	DESpesas CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000,00		6.000,00
3.2.90.00	Aplicacoes Diretas	6.000,00		6.000,00
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	6.000,00		6.000,00
28.846.0131	CONTRIBUICAO AO FASEP	50.000,00		50.000,00
28.846.0131.2069	MANUTENCAD ATIV FORMACAO FASEP	50.000,00		50.000,00
3.0.00.00	DESpesas CORRENTES	50.000,00		50.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESpesas CORRENTES	50.000,00		50.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00		50.000,00
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	50.000,00		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		185.200,00	255.000,00	440.200,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.20 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.20.0 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ		141.100,00	5.000,00	146.100,00
04	ADMINISTRACAO	141.100,00	5.000,00	146.100,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	141.100,00	5.000,00	146.100,00
04.129.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	141.100,00	5.000,00	146.100,00
04.129.0054.1005	EQUIP MAT PERMANENTE ADM RECEITA		5.000,00	5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		5.000,00	5.000,00
04.129.0054.2013	MANUTENCAO ATIVI ADMIN RECEITAS	141.100,00		141.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	141.100,00		141.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.500,00		83.500,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	83.500,00		83.500,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	68.000,00		68.000,00
3.1.90.13	Obrigaacoes Patronais	14.500,00		14.500,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00		1.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.600,00		57.600,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	57.600,00		57.600,00
3.3.90.13	Obrigaacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	4.200,00		4.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.500,00		7.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.400,00		8.400,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	36.000,00		36.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	36.000,00		36.000,00
TOTAL DA UNIDADE		141.100,00	5.000,00	146.100,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.30 - DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.30.0 - DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA		333.530,00	12.000,00	345.530,00
04	ADMINISTRACAO	333.530,00	12.000,00	345.530,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	151.200,00	5.000,00	156.200,00
04.122.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	151.200,00	5.000,00	156.200,00
04.122.0054.1006	EQUIP MAT PERMAN ADM FINANCAS		5.000,00	5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		5.000,00	5.000,00
04.122.0054.2014	MANUT ATIVI ADMIN DE FINANCAS	151.200,00		151.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.200,00		151.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000,00		109.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	109.000,00		109.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	89.000,00		89.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	19.000,00		19.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00		1.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.200,00		42.200,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	42.200,00		42.200,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	10.000,00		10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	21.700,00		21.700,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	20.000,00		20.000,00
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	500,00		500,00
04.124	CONTROLE INTERNO	182.330,00	7.000,00	189.330,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	182.330,00	7.000,00	189.330,00
04.124.0055.1007	EQUIP MAT PERMAN CONTABILIDADE		7.000,00	7.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.000,00	7.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		7.000,00	7.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		7.000,00	7.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006
 ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
 UNIDADE : 2.30 - DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00	7.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		7.000,00	7.000,00
04.124.0055.2015	MANUTENCAO ATIV CONTABIL/ORCAMENTAR	182.330,00		182.330,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	182.330,00		182.330,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.390,00		124.390,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	124.390,00		124.390,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	99.000,00		99.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	20.790,00		20.790,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.600,00		4.600,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.940,00		57.940,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	57.940,00		57.940,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	9.240,00		9.240,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.500,00		1.500,00
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	4.500,00		4.500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00		1.200,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid:	33.000,00		33.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	28.000,00		28.000,00
TOTAL DA UNIDADE		333.530,00	12.000,00	345.530,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

: : DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
: : POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA: : ORCAMENTO :
: : 2.066 :
: : :

... 2 - EXECUTIVO

DE : 2.46 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

IGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
CIDADE : 2.40.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		1.688.450,00	1.519.500,00	3.207.950,00
15	URBANISMO	1.221.050,00	1.470.000,00	2.691.050,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	274.800,00	20.000,00	294.800,00
15.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	274.800,00	20.000,00	294.800,00
15.122.0052.1008	EQUIP MATER PERM OBRAS /URBANISMO		20.000,00	20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		20.000,00	20.000,00
15.122.0052.2016	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO	274.800,00		274.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	274.800,00		274.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.800,00		219.800,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	219.800,00		219.800,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	500,00		500,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00		180.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	38.100,00		38.100,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.200,00		1.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00		55.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	55.000,00		55.000,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.500,00		2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	4.000,00		4.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	22.000,00		22.000,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.07	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	9.000,00		9.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	946.250,00	1.450.000,00	2.396.250,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	295.450,00	1.375.000,00	1.670.450,00
15.452.0501.1010	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		1.175.000,00	1.175.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.175.000,00	1.175.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.175.000,00	1.175.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.906
 RGO ... 2 - EXECUTIVO
 NIDADE : 2.40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		1.175.000,00	1.175.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		1.175.000,00	1.175.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		1.175.000,00	1.175.000,00
15.452.0501.1011	OPERACAO TAPA BURACOS VIAS URBANAS		100.000,00	100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		100.000,00	100.000,00
15.452.0501.1012	OBRAS GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA		100.000,00	100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		100.000,00	100.000,00
15.452.0501.2018	MANUTENCAO ATIV SERV VIAS URBANAS	295.450,00		295.450,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.450,00		295.450,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.950,00		114.950,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	114.950,00		114.950,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00		1.200,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	92.300,00		92.300,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	19.950,00		19.950,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.500,00		1.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.500,00		180.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	180.500,00		180.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		25.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00		150.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00		150.000,00
15.452.0504	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	487.800,00		487.800,00
15.452.0504.2019	MANUTENCAO ATIV SERV LIMPEZA PUBLIC	487.800,00		487.800,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIADOCUMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	487.800,00		487.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.800,00		328.800,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	328.800,00		328.800,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	1.500,00		1.500,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	222.000,00		222.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	57.000,00		57.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	48.300,00		48.300,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.000,00		159.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	159.000,00		159.000,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.500,00		3.500,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00		150.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00		150.000,00
15.452.0505	SERVICOS FUNERARIOS	38.100,00	50.000,00	88.100,00
15.452.0505.1013	CONSTRUCAO E OU REFORMA CEMITERIO		35.000,00	35.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		35.000,00	35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		35.000,00	35.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		35.000,00	35.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		35.000,00	35.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		35.000,00	35.000,00
15.452.0505.1014	CONSTRUCAO SALA NECROPSIA		15.000,00	15.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00	15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		15.000,00	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		15.000,00	15.000,00
15.452.0505.2020	MANUTENCAO ATIV SERV FUNERARIOS	38.100,00		38.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.100,00		38.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.200,00		24.200,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	24.200,00		24.200,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	500,00		500,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	17.500,00		17.500,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	4.200,00		4.200,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00		2.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORÇAMENTO :
2.000 :

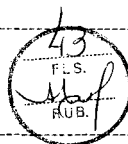
ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.900,00		13.900,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	13.900,00		13.900,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.500,00		6.500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00		1.200,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.700,00		5.700,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.200,00		3.200,00
15.452.0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS	124.900,00	25.000,00	149.900,00
15.452.0507.1016	CONSTR/AMPLIAC E REFORMA PRACAS JAR		25.000,00	25.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00	25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00	25.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		25.000,00	25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		25.000,00	25.000,00
15.452.0507.2022	MANUTENCAO ATIV PRACAS/PARG/JARDINS	124.900,00		124.900,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.900,00		124.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.400,00		107.400,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	107.400,00		107.400,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00		1.200,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	74.000,00		74.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	18.700,00		18.700,00
3.1.90.16	Outras Deso.Variaaveis-Pessoal Civil	13.500,00		13.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500,00		17.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	17.500,00		17.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	800,00		800,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	12.200,00		12.200,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	5.200,00		5.200,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.500,00		3.500,00
17	SANEAMENTO	55.000,00	3.500,00	58.500,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	55.000,00	3.500,00	58.500,00
17.512.0611	SANEAMENTO BASICO URBANO	55.000,00	3.500,00	58.500,00
17.512.0611.1009	OBRAS INSTALAC ESGOTAM SANITARIO		1.500,00	1.500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORÇAMENTO :
2.000

ORGAO ..: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00	1.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00	1.500,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		1.500,00	1.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		1.500,00	1.500,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		1.500,00	1.500,00
17.512.0611.1041	OBRAS E INST ESG.SANIT/CORREGO BRIT		2.000,00	2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	2.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		2.000,00	2.000,00
17.512.0611.2017	MANUTENCAO ATIV ESGOTAMENTO SANITAR	55.000,00		55.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.000,00		55.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.500,00		41.500,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	41.500,00		41.500,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	500,00		500,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	32.000,00		32.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	7.800,00		7.800,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.200,00		1.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00		13.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	13.500,00		13.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.39	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00		5.000,00
20	AGRICULTURA		2.000,00	2.000,00
20.605	ABASTECIMENTO		2.000,00	2.000,00
20.605.0904	PROG MAT ENTREPOSTOS MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00
20.605.0904.1042	CONSTRUCAO ABATEDOURO MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	2.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	2.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		2.000,00	2.000,00
25	ENERGIA	384.800,00	41.000,00	425.800,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	384.800,00	41.000,00	425.800,00
25.752.0506	ILUMINACAO PUBLICA	384.800,00		384.800,00
25.752.0506.2021	MANUTENCAO ATIV SERV ILUMINACAO PUB	384.800,00		384.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	384.800,00		384.800,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.800,00		384.800,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	384.800,00		384.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	800,00		800,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	384.000,00		384.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	384.000,00		384.000,00
25.752.0519	Extensao de Rede de Distribuicao		41.000,00	41.000,00
25.752.0519.1015	EXTENSAO REDE DISTRIBUICAO		41.000,00	41.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		41.000,00	41.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		41.000,00	41.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		41.000,00	41.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		41.000,00	41.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		41.000,00	41.000,00
26	TRANSPORTE	27.600,00	3.000,00	30.600,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	27.600,00	3.000,00	30.600,00
26.782.0509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	27.600,00	3.000,00	30.600,00
26.782.0509.1017	EQUIP MATER PERM TERMINAL RODOVIARI		1.000,00	1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		1.000,00	1.000,00
26.782.0509.1043	Obras/Refor Terminal Rodoviario		2.000,00	2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	2.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		2.000,00	2.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

DOCUMENTO

2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
26.782.0509.2023	MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO	27.600,00		27.600,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.600,00		27.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.100,00		13.100,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	13.100,00		13.100,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.000,00		9.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	2.300,00		2.300,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.800,00		1.800,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.500,00		14.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	14.500,00		14.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	800,00		800,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	11.200,00		11.200,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	5.200,00		5.200,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.500,00		2.500,00
TOTAL DA UNIDADE		1.688.450,00	1.519.500,00	3.207.950,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.50 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.50.0 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR		507.550,00	460.000,00	967.550,00
18	GESTAO AMBIENTAL	138.450,00	340.000,00	478.450,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	138.450,00	340.000,00	478.450,00
18.541.0115	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE		340.000,00	340.000,00
18.541.0115.1018	TRANSF FINANÇ CONSORC DESENVSOCECON		340.000,00	340.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		340.000,00	340.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		340.000,00	340.000,00
4.4.70.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais		340.000,00	340.000,00
4.4.70.41	Contribuicoes		340.000,00	340.000,00
18.541.0615	PROTECAO E PRESERV ECOSSISTEMAS	138.450,00		138.450,00
18.541.0615.2024	MANUTENCAO SERV PRESERVACAO AMBIENT	138.450,00		138.450,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.450,00		138.450,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.950,00		114.950,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	114.950,00		114.950,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	94.000,00		94.000,00
3.1.90.13	Obrigaçoes Patronais	19.950,00		19.950,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00		1.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500,00		23.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	23.500,00		23.500,00
3.3.90.13	Obrigaçoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	3.000,00		3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	3.000,00		3.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	2.000,00		2.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	2.000,00		2.000,00
20	AGRICULTURA	91.000,00	80.000,00	171.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	91.000,00	80.000,00	171.000,00
20.606.0641	MECANIZACAO AGRICOLA	30.500,00	80.000,00	110.500,00
20.606.0641.1019	EQUIP MAT PERM MECANIZACAO AGRICOLA		80.000,00	80.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		80.000,00	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	80.000,00

R

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.50 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		80.000,00	80.000,00
20.606.0641.2025	MANUTENCAO ATIV MECANIZACAO AGRICOL	30.500,00		30.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.500,00		30.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500,00		30.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	30.500,00		30.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		15.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	10.000,00		10.000,00
20.606.0668	EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL	60.500,00		60.500,00
20.606.0668.2027	MANUTENCAO CONVENIO COM A EMATER	60.500,00		60.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.500,00		60.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00		60.500,00
3.3.70.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	57.000,00		57.000,00
3.3.70.41	Contribuicoes	57.000,00		57.000,00
3.3.70.41.02	Contribuicoes	57.000,00		57.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	3.500,00		3.500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.500,00		3.500,00
26	TRANSPORTE	278.100,00	40.000,00	318.100,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	278.100,00	40.000,00	318.100,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAIS	278.100,00	40.000,00	318.100,00
26.782.0710.1020	EQUIP MAT PERMAN ESTRADAS VICINAIS		40.000,00	40.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	40.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		40.000,00	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		40.000,00	40.000,00
26.782.0710.2026	MANUTENCAO ATIV ESTRADAS VICINAIS	278.100,00		278.100,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	278.100,00		278.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.600,00		99.600,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	99.600,00		99.600,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	500,00		500,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	69.000,00		69.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

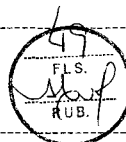
ORGAO ..: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.50 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	14.500,00		14.500,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoa Civil	15.600,00		15.600,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.500,00		178.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	178.500,00		178.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00		120.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	48.000,00		48.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	48.000,00		48.000,00
TOTAL DA UNIDADE		507.550,00	460.000,00	967.550,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.000

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.60 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.60.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		3.299.840,00	872.000,00	4.171.840,00
12	EDUCACAO	3.299.840,00	872.000,00	4.171.840,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	313.290,00	15.000,00	328.290,00
12.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	313.290,00	15.000,00	328.290,00
12.122.0052.1021	EQUIP MAT PERM EDUCACAO GERAL		15.000,00	15.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00	15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		15.000,00	15.000,00
12.122.0052.2028	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL EDUCACAO	313.290,00		313.290,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	313.290,00		313.290,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.590,00		221.590,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	221.590,00		221.590,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	500,00		500,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	172.000,00		172.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	38.500,00		38.500,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	10.590,00		10.590,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.700,00		91.700,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	91.700,00		91.700,00
3.3.90.12	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	8.000,00		8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.200,00		3.200,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	58.000,00		58.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COFASA	9.000,00		9.000,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	18.000,00		18.000,00
12.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	116.500,00		116.500,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	116.500,00		116.500,00
12.272.0181.2029	MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL	116.500,00		116.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	116.500,00		116.500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETAHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.60 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.09.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.500,00		116.500,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	116.500,00		116.500,00
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	116.000,00		116.000,00
3.1.90.03	Pensoes	500,00		500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.310.850,00	677.000,00	2.987.850,00
12.361.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	173.350,00		173.350,00
12.361.0251.2034	MANUTENCAO ATIV ALIMENTA ENS FUNDAM	173.350,00		173.350,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.350,00		173.350,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.350,00		88.350,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	88.350,00		88.350,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	70.000,00		70.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	15.350,00		15.350,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.000,00		3.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00		85.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	85.000,00		85.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	85.000,00		85.000,00
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	1.382.800,00	677.000,00	2.059.800,00
12.361.0403.1024	OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI		6.000,00	6.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00	6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	6.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		6.000,00	6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		6.000,00	6.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		6.000,00	6.000,00
12.361.0403.1025	CONSTRUCAO ESCOLA ESTADUAL CONVENIO		650.000,00	650.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		650.000,00	650.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		650.000,00	650.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		650.000,00	650.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		650.000,00	650.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		650.000,00	650.000,00
12.361.0403.1026	EQUIP MAT PERM ENSINO FUNDAMENTAL		19.000,00	19.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		19.000,00	19.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		19.000,00	19.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		19.000,00	19.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORÇAO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.000

ORÇAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.60 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		19.000,00	19.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		19.000,00	19.000,00
12.361.0403.1044	CONSTR.AUDITORIO ESC DOM INAC E GLA		2.000,00	2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	2.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		2.000,00	2.000,00
12.361.0403.2035	MANUTENCAO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	31.800,00		31.800,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.800,00		31.800,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.800,00		31.800,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	31.800,00		31.800,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	1.500,00		1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00		12.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	800,00		800,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.500,00		3.500,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	13.500,00		13.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	13.500,00		13.500,00
12.361.0403.2036	MANUTENCAO ATIV DO FUNDEF	1.351.000,00		1.351.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.351.000,00		1.351.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.178.500,00		1.178.500,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	1.178.500,00		1.178.500,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00		45.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	920.000,00		920.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	205.000,00		205.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	8.500,00		8.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.500,00		172.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	172.500,00		172.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00		42.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	95.000,00		95.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	20.000,00		20.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.066

ORGAO ..: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.60 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	20.000,00		20.000,00
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	743.200,00		743.200,00
12.361.0407.2037	MANUTENCAO ATIV TRANSP ENS FUNDAME	743.200,00		743.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	743.200,00		743.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.700,00		104.700,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	104.700,00		104.700,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		1.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	84.000,00		84.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	18.200,00		18.200,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.500,00		1.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	638.500,00		638.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	638.500,00		638.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00		8.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	600.000,00		600.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	600.000,00		600.000,00
12.361.0408	TREINAM APERFEIC PROFES ENS FUNDAME	11.500,00		11.500,00
12.361.0408.2033	TREINAMENTO CAPAC PROF MAGISTERIO	11.500,00		11.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.500,00		11.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00		11.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	11.500,00		11.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.000,00		8.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	2.000,00		2.000,00
12.363.0420	ENSINO MEDIO PROFISSIONAL	2.000,00		2.000,00
12.363.0420.2071	IMPLANT.ENS.PGS MEDIO PROFISSION	2.000,00		2.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00		2.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00		2.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.000,00		2.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	6.000,00		6.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006 :
 ORGÃO : 2 - EXECUTIVO
 UNIDADE : 2.60 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
12.364.0435	ASSIST. ESTUD. ENS SUPERIOR GRADUACAO	6.000,00		6.000,00
12.364.0435.2069	Auxilios Financeiros a Estudantes	6.000,00		6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	6.000,00		6.000,00
3.3.90.18	Auxilio Financeiro a Estudantes	6.000,00		6.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	551.200,00	180.000,00	731.200,00
12.365.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	88.400,00		88.400,00
12.365.0251.2030	MANUTENCAO ATIV ALIMENT ENSINO INFA	88.400,00		88.400,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.400,00		88.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.400,00		43.400,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	43.400,00		43.400,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	35.000,00		35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.600,00		7.600,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	800,00		800,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00		45.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	45.000,00		45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00		45.000,00
12.365.0401	EDUCACAO INFANTIL	462.800,00	180.000,00	642.800,00
12.365.0401.1022	CONSTR. E OU REF. CRECHE GNESIA /STA C		160.000,00	160.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		160.000,00	160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		160.000,00	160.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		160.000,00	160.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		160.000,00	160.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom. Patrimonial		160.000,00	160.000,00
12.365.0401.1023	EQUIP MAT PERM CRECHE MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial		20.000,00	20.000,00
12.365.0401.2031	MANUTENCAO ATIVI TRANSP ENS INFANTIL	38.500,00		38.500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

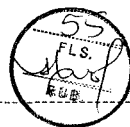
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIAORÇAMENTO :
2.006ORÇAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.60 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.500,00		35.500,00
3.5.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00		35.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	35.500,00		35.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	30.000,00		30.000,00
12.365.0401.2032	MANUTENCAO ATIV ENSINO INFANTIL	427.300,00		427.300,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	427.300,00		427.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00		385.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	385.000,00		385.000,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00		3.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	312.000,00		312.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	65.000,00		65.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaaveis-Pessoal Civil	5.000,00		5.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.300,00		42.300,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	42.300,00		42.300,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		25.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00		2.500,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	14.300,00		14.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	1.800,00		1.800,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	2.500,00		2.500,00
TOTAL DA UNIDADE		3.299.840,00	872.000,00	4.171.840,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.70 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.70.0 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		102.870,00	117.000,00	219.870,00
27	DESPORTO E LAZER	102.870,00	117.000,00	219.870,00
27.813	LAZER	102.870,00	117.000,00	219.870,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	102.870,00	117.000,00	219.870,00
27.813.0720.1027	AMPLIACAO E OU REFORMA POLIESPORTIV		100.000,00	100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		100.000,00	100.000,00
27.813.0720.1026	EQUIP MAT PERMAN DESPORTO LAZER		13.000,00	13.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		13.000,00	13.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		13.000,00	13.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		13.000,00	13.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		13.000,00	13.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		13.000,00	13.000,00
27.813.0720.1039	CON.QUADESPCONJHAB RIC GRELLA		2.000,00	2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	2.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		2.000,00	2.000,00
27.813.0720.1040	OBRAS/REFOR QUADRA ESP.STA CRUZ PRA		2.000,00	2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00	2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	2.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		2.000,00	2.000,00
27.813.0720.2038	MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	102.870,00		102.870,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG-

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIADOCUMENTO :
2.006

ORGAO ..: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.70 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.870,00		102.870,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.370,00		44.370,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	44.370,00		44.370,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		1.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	34.670,00		34.670,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	7.700,00		7.700,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00		1.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.500,00		58.500,00
3.3.70.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	6.000,00		6.000,00
3.3.70.41	Contribuicoes	6.000,00		6.000,00
3.3.70.41.02	Contribuicoes	6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	52.500,00		52.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	3.000,00		3.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	26.000,00		26.000,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	20.000,00		20.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	3.000,00		3.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	3.000,00		3.000,00
TOTAL DA UNIDADE		102.870,00	117.000,00	219.870,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ..: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.80 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.80.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		319.200,00	61.000,00	380.200,00
13	CULTURA	319.200,00	61.000,00	380.200,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	319.200,00	61.000,00	380.200,00
13.392.0471	MUSEUS,BIBLIOT,TEAT E CENTROS CULTU	319.200,00	61.000,00	380.200,00
13.392.0471.1029	CONST.E OU REFORMA CENTRO CULTURAL		50.000,00	50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		50.000,00	50.000,00
13.392.0471.1030	EQUIP MAT PERM CENTRO/MUSEU CULTURA		11.000,00	11.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		11.000,00	11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		11.000,00	11.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		11.000,00	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11.000,00	11.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		11.000,00	11.000,00
13.392.0471.2039	MANUTENCAO ATIV CENTRO/MUSEU CULTUR	218.700,00		218.700,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	218.700,00		218.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.300,00		111.300,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	111.300,00		111.300,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	90.000,00		90.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	20.000,00		20.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.300,00		1.300,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.400,00		107.400,00
3.3.70.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	12.000,00		12.000,00
3.3.70.41	Contribuicoes	12.000,00		12.000,00
3.3.70.41.01	CONTRIBUICAO/CORP MUSICAL STA BARBA	9.000,00		9.000,00
3.3.70.41.02	Contribuicoes	3.000,00		3.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	95.400,00		95.400,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.500,00		2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	3.000,00		3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.500,00		1.500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006
 ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
 UNIDADE : 2.80 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	48.900,00		48.900,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	3.200,00		3.200,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPAGA	1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	42.000,00		42.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	9.000,00		9.000,00
3.3.90.43.01	Subv.Soc. Assoc.Cultural Sta Cruz P	3.000,00		3.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
13.392.0471.2040	MANUTENCAO ATIV FESTAS TRADICIONAIS	100.500,00		100.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.500,00		100.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.500,00		100.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	100.500,00		100.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	60.000,00		60.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	60.000,00		60.000,00
TOTAL DA UNIDADE		319.200,00	61.000,00	380.200,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIAORÇAMENTO :
2.006ORGÃO : 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.90 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.90.0 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		2.798.900,00	200.000,00	2.798.900,00
10	SAÚDE	2.798.900,00	200.000,00	2.798.900,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	239.200,00	10.000,00	249.200,00
10.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	239.200,00	10.000,00	249.200,00
10.122.0052.1031	EQUIP MAT PERMAN GERAL SAÚDE		10.000,00	10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		10.000,00	10.000,00
10.122.0052.2041	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAÚDE	239.200,00		239.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	239.200,00		239.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.700,00		159.700,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	159.700,00		159.700,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00		1.200,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	125.000,00		125.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	27.500,00		27.500,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	6.000,00		6.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.500,00		79.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	79.500,00		79.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	8.500,00		8.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.500,00		1.500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00		2.500,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid	46.500,00		46.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	6.500,00		6.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid	20.000,00		20.000,00
10.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.500,00		85.500,00
10.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.500,00		85.500,00
10.123.0054.2042	MANUTENCAO CONTRIBUICAO CISLAGOS	85.500,00		85.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.500,00		85.500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006ORGAO ... 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.90 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.500,00		85.500,00
3.3.70.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	85.500,00		85.500,00
3.3.70.41	Contribuicoes	85.500,00		85.500,00
3.3.70.41.02	Contribuicoes	85.500,00		85.500,00
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.500,00		5.500,00
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	5.500,00		5.500,00
10.128.0058.2043	TREINAMENTO CAPAC RECURSOS HUMANOS	5.500,00		5.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.500,00		5.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00		5.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	5.500,00		5.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.000,00		3.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	316.000,00	150.000,00	466.000,00
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	316.000,00	150.000,00	466.000,00
10.301.0203.1033	EQUIP MAT PERM PSF		100.000,00	100.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		100.000,00	100.000,00
10.301.0203.1034	CONSTRUCAO E OU REFORMA PSF		50.000,00	50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalacoes		50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		50.000,00	50.000,00
10.301.0203.2047	MANUTENCAO ATIVIDADES PSF	316.000,00		316.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00		316.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00		300.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	300.000,00		300.000,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00		250.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	50.000,00		50.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006ORGAO :: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.90 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00		16.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	16.000,00		16.000,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00		500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00		200,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	14.800,00		14.800,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	8.500,00		8.500,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	300,00		300,00
10.302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.985.500,00	35.000,00	2.020.500,00
10.302.0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	1.985.500,00	35.000,00	2.020.500,00
10.302.0210.1032	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA		20.000,00	20.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		20.000,00	20.000,00
10.302.0210.1035	EQUIP MAT PERM SERV ODONTOLOGICOS		15.000,00	15.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00	15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		15.000,00	15.000,00
10.302.0210.2045	MANUTENCAO PRONTO ATEND MUNICIPAL	500.000,00		500.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.000,00		500.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.400,00		169.400,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	169.400,00		169.400,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00		15.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00		110.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	29.400,00		29.400,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	15.000,00		15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.600,00		330.600,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	330.600,00		330.600,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006

ORGÃO : 2 - EXECUTIVO

UNIDADE : 2.90 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.13	Obrigações Patronais Prest Serviços	600,00		600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	180.000,00		180.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	70.000,00		70.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	18.000,00		18.000,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	22.000,00		22.000,00
10.302.0210.2046	MANUTENCAO ATIV ASSISTENCIA MEDICA	841.000,00		841.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	841.000,00		841.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	632.200,00		632.200,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	632.200,00		632.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00		90.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	415.000,00		415.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.000,00		110.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	17.200,00		17.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.800,00		208.800,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	208.800,00		208.800,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais Prest Serviços	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	38.000,00		38.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	140.300,00		140.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	6.500,00		6.500,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	5.800,00		5.800,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	120.000,00		120.000,00
10.302.0210.2049	MANUTENCAO ATIV SERVICOS ODONTOLOGI	25.000,00		25.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00		25.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000,00		17.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	17.000,00		17.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	13.500,00		13.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00		3.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	500,00		500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00		8.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.000,00		8.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais Prest Serviços	500,00		500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00		500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.906

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.90 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00		5.000,00
10.302.0210.2049	MANUTENCAO ATIV TRANSPORTE PACIENTE	577.500,00		577.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	577.500,00		577.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.000,00		243.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	243.000,00		243.000,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		1.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00		180.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	42.000,00		42.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	20.000,00		20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.500,00		334.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	334.500,00		334.500,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	42.000,00		42.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	42.000,00		42.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00		150.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00		150.000,00
10.302.0210.2051	MANUTENCAO CONVENIO STA CASA CARIDA	42.000,00		42.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00		42.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00		42.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	42.000,00		42.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	42.000,00		42.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	42.000,00		42.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	149.200,00	5.000,00	154.200,00
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	149.200,00	5.000,00	154.200,00
10.305.0245.1036	EQUIP MAT PERM VIG EPIDEMIOLOGICA		5.000,00	5.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		5.000,00	5.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG-

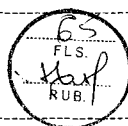
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.996ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.90 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
10.305.0245.2050	MANUTENCAO ATIV VIG EPIDEMIOLOGICA	149.200,00		149.200,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	149.200,00		149.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.200,00		91.200,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	91.200,00		91.200,00
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	29.000,00		29.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	45.000,00		45.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	16.000,00		16.000,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.200,00		1.200,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00		58.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	58.000,00		58.000,00
3.3.90.13	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00		500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	3.500,00		3.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00		25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.500,00		2.500,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00		8.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	18.500,00		18.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	4.000,00		4.000,00
3.3.90.39.02	OUTROS SERV TERC PJ - COFASA	2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.03	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.500,00		8.500,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	18.000,00		18.000,00
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	18.000,00		18.000,00
10.306.0250.2044	MANUT.DISTRIB.ALIMENT.NUTRI LEITE	18.000,00		18.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.000,00		18.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00		18.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	18.000,00		18.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	18.000,00		18.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.798.900,00	200.000,00	2.998.900,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETA LHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ... 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.91 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.91.0 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		1.471.960,00	17.500,00	1.489.460,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.471.960,00	17.500,00	1.489.460,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	155.940,00	15.000,00	170.940,00
08.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	155.940,00	15.000,00	170.940,00
08.122.0052.1037	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00	15.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00	15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.62	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		15.000,00	15.000,00
08.122.0052.2052	MANUTENCAO ATIV ASSISTENCIA SOCIAL	155.940,00		155.940,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	155.940,00		155.940,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.440,00		88.440,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	88.440,00		88.440,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	71.000,00		71.000,00
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	15.440,00		15.440,00
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00		2.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.500,00		67.500,00
3.3.50.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	54.000,00		54.000,00
3.3.50.41	Contribuicoes	54.000,00		54.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	13.500,00		13.500,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.500,00		2.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.500,00		3.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.200,00		1.200,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00		2.500,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	3.800,00		3.800,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	3.800,00		3.800,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	53.000,00		53.000,00
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	53.000,00		53.000,00
08.241.0120.2054	REPASSE CONVENIO ASILO	53.000,00		53.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.000,00		53.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00		53.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	53.000,00		53.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	53.000,00		53.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	53.000,00		53.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORÇAO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006

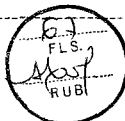
ORÇAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.91 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08.242	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	58.020,00		58.020,00
08.242.0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIEN	58.020,00		58.020,00
08.242.0121.2053	REPASSE CONVENIO APAE	58.020,00		58.020,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.020,00		58.020,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.020,00		58.020,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	58.020,00		58.020,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	58.020,00		58.020,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	58.020,00		58.020,00
08.243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	31.500,00		31.500,00
08.243.0122	AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLECENTE	31.500,00		31.500,00
08.243.0122.2055	REPASSE CONV CASA DA CRIANCA	31.500,00		31.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.500,00		31.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00		31.500,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	31.500,00		31.500,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	31.500,00		31.500,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	31.500,00		31.500,00
08.243.0122.2060	REPASSE CENTRO ATEND CRIANCA	10.000,00		10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
08.243.0122.2063	REPASSE AO CEG	10.000,00		10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.041.000,00		1.041.000,00
08.244.0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	1.041.000,00		1.041.000,00
08.244.0125.2056	REPASSE PASTORAL DA SAUDE	6.000,00		6.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORÇAO E UNIDADE ORÇAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006ORÇAO ... 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.91 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
08.244.0125.2057	REPASSE AO MOVIMENTO FEMININO	6.000,00		6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
08.244.0125.2058	REPASSE A CONFERENCIA SAO VICENTE	10.000,00		10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
08.244.0125.2059	REPASSE A CONFEREN STO ANTONIO	10.000,00		10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
08.244.0125.2061	REPASSE AO CLUBE DA AMIZADE	6.000,00		6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006
 ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
 UNIDADE : 2.91 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
08.244.0125.2062	REPASSE AO AFETO	10.000,00		10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	10.000,00		10.000,00
08.244.0125.2064	REPASSE CLUBE MELHOR IDADE RENASCE	6.000,00		6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
08.244.0125.2065	REPASSE AO EDAG	6.000,00		6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
08.244.0125.2066	REPASSE AO CLUBE DAS ACACIAS	6.000,00		6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	6.000,00		6.000,00
08.244.0125.2068	MANUT FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE	972.000,00		972.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	972.000,00		972.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000,00		425.000,00
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	425.000,00		425.000,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	351.000,00		351.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORÇAMENTO :
2.006

ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.91 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	74.000,00		74.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	547.000,00		547.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	547.000,00		547.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	52.000,00		52.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	480.000,00		480.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	480.000,00		480.000,00
08.244.0125.2070	REPASSE A SOC AMIGOS STA CRUZ PRATA	3.000,00		3.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00		3.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00		3.000,00
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	3.000,00		3.000,00
3.3.90.43	Subvencoes Sociais	3.000,00		3.000,00
3.3.90.43.02	Subvencoes Sociais	3.000,00		3.000,00
08.422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	112.500,00	2.500,00	115.000,00
08.422.0011	DEF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	112.500,00	2.500,00	115.000,00
08.422.0011.1038	EQUIP MAT PERM CONSELHO TUTELAR		2.500,00	2.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.500,00	2.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.500,00	2.500,00
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas		2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		2.500,00	2.500,00
08.422.0011.2067	MANUT.ATIV.FUNDO MUN CRIANC ADOLESC	112.500,00		112.500,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	112.500,00		112.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.908,44		49.908,44
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	49.908,44		49.908,44
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	41.246,65		41.246,65
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	8.661,79		8.661,79
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.591,56		62.591,56
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	62.591,56		62.591,56
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.640,00		2.640,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.840,00		6.840,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	6.595,56		6.595,56
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	46.516,00		46.516,00
3.3.90.39.04	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	10.516,00		10.516,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO
2.006

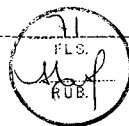
ORGAO ...: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.91 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.à Pessoas Fisicas	36.000,00		36.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.471.960,00	17.500,00	1.489.460,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO
POR ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIAORCAMENTO :
2.006

ORGAO ..: 2 - EXECUTIVO
UNIDADE : 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
SUBUNIDADE : 2.99.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA		15.000,00		15.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingencia			15.000,00
TOTAL DA UNIDADE				15.000,00
TOTAL DO ORGAO		12.636.400,00	3.819.000,00	16.470.400,00
TOTAL GERAL		13.156.000,00	3.879.000,00	17.050.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

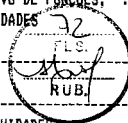
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,

ORÇAMENTO :

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

2.006 :

Anexo 7, Lei 4.320/64



CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	60.000,00	469.600,00	529.600,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	469.600,00	529.600,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	469.600,00	529.600,00
02	JUDICIARIA		100.000,00	100.000,00
02.061	ACAO JUDICIARIA		100.000,00	100.000,00
02.061.0061	ACAO JUDICIARIA		100.000,00	100.000,00
04	ADMINISTRACAO	67.000,00	1.707.080,00	1.774.080,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	1.345.150,00	1.400.150,00
04.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	1.182.050,00	1.232.050,00
04.122.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.000,00	151.200,00	156.200,00
04.122.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS		11.900,00	11.900,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		38.500,00	38.500,00
04.123.0052	ADMINISTRACAO GERAL		28.500,00	28.500,00
04.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		10.000,00	10.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	7.000,00	182.330,00	189.330,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	7.000,00	182.330,00	189.330,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	5.000,00	141.100,00	146.100,00
04.129.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.000,00	141.100,00	146.100,00
06	SEGURANCA PUBLICA	250.000,00	52.850,00	302.850,00
06.181	POLICIAMENTO	250.000,00	52.850,00	302.850,00
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL		14.850,00	14.850,00
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR	250.000,00	38.000,00	288.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	17.500,00	1.471.960,00	1.489.460,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	155.940,00	170.940,00
08.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	155.940,00	170.940,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		53.000,00	53.000,00
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		53.000,00	53.000,00
08.242	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		58.020,00	58.020,00
08.242.0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIEN		58.020,00	58.020,00
08.243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		51.500,00	51.500,00
08.243.0122	AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLECENTE		51.500,00	51.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.041.000,00	1.041.000,00
08.244.0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE		1.041.000,00	1.041.000,00
08.422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	112.500,00	115.000,00
08.422.0011	DEF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2.500,00	112.500,00	115.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		547.500,00	547.500,00
09.271	PREVIDENCIA BASICA		50.000,00	50.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL		50.000,00	50.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		497.500,00	497.500,00
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU		497.500,00	497.500,00
10	SAUDE	200.000,00	2.798.900,00	2.998.900,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	239.200,00	249.200,00
10.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	239.200,00	249.200,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES,

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ORÇAMENTO

2.006

Anexo 7, Lei 4.320/64



CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES RUBI	TOTAL
10.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		85.500,00	85.500,00
10.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		85.500,00	85.500,00
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		5.500,00	5.500,00
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACIT. REC. HUMANOS		5.500,00	5.500,00
10.301	ATENCAO BASICA	150.000,00	316.000,00	466.000,00
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	150.000,00	316.000,00	466.000,00
10.302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.000,00	1.985.500,00	2.020.500,00
10.302.0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	35.000,00	1.985.500,00	2.020.500,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	149.200,00	154.200,00
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	149.200,00	154.200,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		18.000,00	18.000,00
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		18.000,00	18.000,00
12	EDUCACAO	872.000,00	3.299.840,00	4.171.840,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	313.290,00	328.290,00
12.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	313.290,00	328.290,00
12.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		116.500,00	116.500,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU		116.500,00	116.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	677.000,00	2.310.850,00	2.987.850,00
12.361.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR		173.350,00	173.350,00
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	677.000,00	1.382.800,00	2.059.800,00
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND		743.200,00	743.200,00
12.361.0408	TREINAM APERFEIC PROFES ENS FUNDAME		11.500,00	11.500,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		2.000,00	2.000,00
12.363.0420	ENSINO MEDIO PROFISSIONAL		2.000,00	2.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		6.000,00	6.000,00
12.364.0435	ASSIST. ESTUD. ENS SUPERIOR GRADUACAO		6.000,00	6.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	180.000,00	551.200,00	731.200,00
12.365.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR		88.400,00	88.400,00
12.365.0401	EDUCACAO INFATIL	180.000,00	462.800,00	642.800,00
13	CULTUA	61.000,00	319.200,00	380.200,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	61.000,00	319.200,00	380.200,00
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOT, TEAT E CENTROS CULTU	61.000,00	319.200,00	380.200,00
15	URBANISMO	1.470.000,00	1.221.050,00	2.691.050,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	274.800,00	294.800,00
15.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	274.800,00	294.800,00
15.452	SERVICOS URBANOS	1.450.000,00	946.250,00	2.396.250,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	1.375.000,00	295.450,00	1.670.450,00
15.452.0504	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		487.800,00	487.800,00
15.452.0505	SERVICOS FUMERARIOS	50.000,00	38.100,00	88.100,00
15.452.0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS	25.000,00	124.900,00	149.900,00
17	SANEAMENTO	3.500,00	55.000,00	58.500,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	3.500,00	55.000,00	58.500,00
17.512.0611	SENEAMENTO BASICO URBANO	3.500,00	55.000,00	58.500,00
18	GESTAO AMBIENTAL	340.000,00	138.450,00	478.450,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES,
 PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 Anexo 7, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO

2.006

74

FLS.

RUB.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	340.000,00	138.450,00	478.450,00
18.541.0115	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	340.000,00		340.000,00
18.541.0615	PROTECAO E PRESERV ECOSISTEMAS		138.450,00	138.450,00
20	AGRICULTURA	82.000,00	91.000,00	173.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	2.000,00		2.000,00
20.605.0904	PROD MAT ENTREPOSTOS MUNICIPAL	2.000,00		2.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	80.000,00	91.000,00	171.000,00
20.606.0641	MECANIZACAO AGRICOLA	80.000,00	30.500,00	110.500,00
20.606.0668	EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL		60.500,00	60.500,00
24	COMUNICACOES		15.000,00	15.000,00
24.722	TELECOMUNICACOES		15.000,00	15.000,00
24.722.0709	TELECOMUNICACOES		15.000,00	15.000,00
25	ENERGIA	41.000,00	384.800,00	425.800,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	41.000,00	384.800,00	425.800,00
25.752.0506	ILUMINACAO PUBLICA		384.800,00	384.800,00
25.752.0519	Extensao de Rede de Distribuicao	41.000,00		41.000,00
26	TRANSPORTE	43.000,00	305.700,00	348.700,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	43.000,00	305.700,00	348.700,00
26.782.0509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	3.000,00	27.600,00	30.600,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAIS	40.000,00	278.100,00	318.100,00
27	DESPORTO E LAZER	117.000,00	102.870,00	219.870,00
27.813	LAZER	117.000,00	102.870,00	219.870,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	117.000,00	102.870,00	219.870,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		330.200,00	330.200,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		274.200,00	274.200,00
28.843.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA		274.200,00	274.200,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		56.000,00	56.000,00
28.846.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA		6.000,00	6.000,00
28.846.0131	CONTRIBUICAO AO PASEP		50.000,00	50.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
TOTAL		3.624.000,00	13.411.000,00	17.050.000,00

MUNICIPIO DE

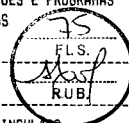
GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS
CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
Anexo 8, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO :

2.006



CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	529.600,00		529.600,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	529.600,00		529.600,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	529.600,00		529.600,00
02	JUDICIARIA	100.000,00		100.000,00
02.061	ACAO JUDICIARIA	100.000,00		100.000,00
02.061.0061	ACAO JUDICIARIA	100.000,00		100.000,00
04	ADMINISTRACAO	1.774.080,00		1.774.080,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.400.150,00		1.400.150,00
04.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	1.232.050,00		1.232.050,00
04.122.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	156.200,00		156.200,00
04.122.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	11.900,00		11.900,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.500,00		38.500,00
04.123.0052	ADMINISTRACAO GERAL	28.500,00		28.500,00
04.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00		10.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	189.330,00		189.330,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	189.330,00		189.330,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	146.100,00		146.100,00
04.129.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	146.100,00		146.100,00
06	SEGURANCA PUBLICA	302.850,00		302.850,00
06.181	POLICIAMENTO	302.850,00		302.850,00
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL	14.850,00		14.850,00
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR	288.000,00		288.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.489.460,00		1.489.460,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	170.940,00		170.940,00
08.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	170.940,00		170.940,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	53.000,00		53.000,00
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	53.000,00		53.000,00
08.242	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	58.020,00		58.020,00
08.242.0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIEN	58.020,00		58.020,00
08.243	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	51.500,00		51.500,00
08.243.0122	AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLECENTE	51.500,00		51.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.041.000,00		1.041.000,00
08.244.0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	1.041.000,00		1.041.000,00
08.422	DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	115.000,00		115.000,00
08.422.0011	DEF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	115.000,00		115.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	547.500,00		547.500,00
09.271	PREVIDENCIA BASICA	50.000,00		50.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	50.000,00		50.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	497.500,00		497.500,00
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	497.500,00		497.500,00
10	SAUDE	2.998.900,00		2.998.900,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	249.200,00		249.200,00
10.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	249.200,00		249.200,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS
CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
Anexo 8, Lei 4.320/64ORÇAMENTO :
2.006

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.500,00		85.500,00
10.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.500,00		85.500,00
10.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.500,00		5.500,00
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACIT. REC. HUMANOS	5.500,00		5.500,00
10.301	ATENCAO BASICA	466.000,00		466.000,00
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	466.000,00		466.000,00
10.302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.020.500,00		2.020.500,00
10.302.0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	2.020.500,00		2.020.500,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	154.200,00		154.200,00
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	154.200,00		154.200,00
10.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	18.000,00		18.000,00
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	18.000,00		18.000,00
12	EDUCACAO	4.171.840,00		4.171.840,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	328.290,00		328.290,00
12.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	328.290,00		328.290,00
12.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	116.500,00		116.500,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	116.500,00		116.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.987.850,00		2.987.850,00
12.361.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	173.350,00		173.350,00
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	2.059.800,00		2.059.800,00
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	743.200,00		743.200,00
12.361.0408	TREINAM APERFEIC PROFES ENS FUNDAME	11.500,00		11.500,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	2.000,00		2.000,00
12.363.0420	ENSINO MEDIO PROFISSIONAL	2.000,00		2.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	6.000,00		6.000,00
12.364.0435	ASSIST. ESTUD. ENS SUPERIOR GRADUACAO	6.000,00		6.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	731.200,00		731.200,00
12.365.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	88.400,00		88.400,00
12.365.0401	EDUCACAO INFANTIL	642.800,00		642.800,00
13	CULTUA	380.200,00		380.200,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	380.200,00		380.200,00
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOT, TEAT E CENTROS CULTU	380.200,00		380.200,00
15	URBANISMO	2.691.050,00		2.691.050,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	294.800,00		294.800,00
15.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	294.800,00		294.800,00
15.452	SERVICOS URBANOS	2.396.250,00		2.396.250,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	1.670.450,00		1.670.450,00
15.452.0504	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	487.800,00		487.800,00
15.452.0505	SERVICOS FUNERARIOS	88.100,00		88.100,00
15.452.0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS	149.900,00		149.900,00
17	SANEAMENTO	58.500,00		58.500,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	58.500,00		58.500,00
17.512.0611	SANEAMENTO BASICO URBANO	58.500,00		58.500,00
18	GESTAO AMBIENTAL	478.450,00		478.450,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCOES E PROGRAMAS
CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
Anexo 8, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO :

2.006



CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	478.450,00		478.450,00
18.541.0115	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	340.000,00		340.000,00
18.541.0615	PROTECAO E PRESERV ECOSSISTEMAS	138.450,00		138.450,00
20	AGRICULTURA	173.000,00		173.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	2.000,00		2.000,00
20.605.0904	PROG MA ENTREPOSTOS MUNICIPAL	2.000,00		2.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	171.000,00		171.000,00
20.606.0641	MECANIZACAO AGRICOLA	110.500,00		110.500,00
20.606.0668	EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL	60.500,00		60.500,00
24	COMUNICACOES	15.000,00		15.000,00
24.722	TELECOMUNICACOES	15.000,00		15.000,00
24.722.0709	TELECOMUNICACOES	15.000,00		15.000,00
25	ENERGIA	425.800,00		425.800,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	425.800,00		425.800,00
25.752.0506	ILUMINACAO PUBLICA	384.800,00		384.800,00
25.752.0519	Extensao de Rede de Distribuicao	41.000,00		41.000,00
26	TRANSPORTE	348.700,00		348.700,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	348.700,00		348.700,00
26.782.0509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	30.600,00		30.600,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAIS	318.100,00		318.100,00
27	DESPORTO E LAZER	219.870,00		219.870,00
27.813	LAZER	219.870,00		219.870,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	219.870,00		219.870,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	330.200,00		330.200,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	274.200,00		274.200,00
28.843.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	274.200,00		274.200,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.000,00		56.000,00
28.846.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	6.000,00		6.000,00
28.846.0131	CONTRIBUICAO AO PASEP	50.000,00		50.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
TOTAL		17.035.000,00		17.050.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES

Anexo 9, Lei 4.320/64



ORÇAMENTO :

2.006

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO
1.10.0 CORPO LEGISLATIVO	529.600,00			
2.10.0 CHEFIA DO EXECUTIVO				1.272.450,00
2.11.0 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		100.000,00		10.000,00
2.20.0 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ				146.100,00
2.30.0 DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA				345.530,00
2.40.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
2.50.0 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR				
2.60.0 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
2.70.0 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
2.80.0 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
2.90.0 DEPARTAMENTO DE SAUDE				
2.91.0 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
2.99.9 RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL GERAL	529.600,00	100.000,00		1.774.080,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES

Anexo 9, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO :
2.006

FUNCOES

COD. DESCRICAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL
1.10.0 CORPO LEGISLATIVO				
2.10.0 CHEFIA DO EXECUTIVO		302.850,00		
2.11.0 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
2.20.0 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ				
2.30.0 DEPART. CONTABILID/ ORCAM/ TESOURARIA				
2.40.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
2.50.0 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR				
2.60.0 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
2.70.0 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
2.80.0 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
2.90.0 DEPARTAMENTO DE SAUDE				
2.91.0 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				1.489.460,00
2.99.9 RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL GERAL		302.850,00		1.489.460,00

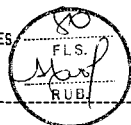
MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇAO E FUNCOES

Anexo 9, Lei 4.320/64



ORÇAMENTO

2.006

COD. DESCRICAO	PREVIDENCIA SOCIAL	FUNCOES SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
1.10.0 CORPO LEGISLATIVO	50.000,00			
2.10.0 CHEFIA DO EXECUTIVO	497.500,00			
2.11.0 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
2.20.0 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ				
2.30.0 DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA				
2.40.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
2.50.0 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR				
2.60.0 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				4.171.840,00
2.70.0 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
2.80.0 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
2.90.0 DEPARTAMENTO DE SAUDE		2.998.900,00		
2.91.0 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
2.99.9 RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL GERAL	547.500,00	2.998.900,00		4.171.840,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES

Anexo 9, Lei 4.320/64



ORCAMENTO :

2.006

COD. DESCRICAO	FUNCOES			
	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
1.10.0 CORPO LEGISLATIVO				
2.10.0 CHEFIA DO EXECUTIVO				
2.11.0 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
2.20.0 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ				
2.30.0 DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA				
2.40.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			2.691.050,00	
2.50.0 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR				
2.60.0 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
2.70.0 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
2.80.0 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	380.200,00			
2.90.0 DEPARTAMENTO DE SAUDE				
2.91.0 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
2.99.9 RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL GERAL	380.200,00		2.691.050,00	

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES

Anexo 9, Lei 4.320/64



ORCAMENTO

2.006

FUNCOES

COD. DESCRICAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	Ciencia e tecnologia	AGRICULTURA
1.10.0 CORPO LEGISLATIVO				
2.10.0 CHEFIA DO EXECUTIVO				
2.11.0 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
2.20.0 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ				
2.30.0 DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA				
2.40.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	58.500,00			2.000,00
2.50.0 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR		478.450,00		171.000,00
2.60.0 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
2.70.0 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
2.80.0 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
2.90.0 DEPARTAMENTO DE SAUDE				
2.91.0 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
2.99.9 RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL GERAL	58.500,00	478.450,00		173.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES

Anexo 9, Lei 4.320/64



ORÇAMENTO

2.006

COD. DESCRIÇÃO	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	FUNÇÕES		
		INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO
1.10.0 CORPO LEGISLATIVO				
2.10.0 CHEFIA DO EXECUTIVO				15.000,00
2.11.0 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
2.20.0 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ				
2.30.0 DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORÇAMENTO/TESOURARIA				
2.40.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
2.50.0 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENHO AGR				
2.60.0 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.70.0 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
2.80.0 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
2.90.0 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.91.0 DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2.99.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
TOTAL GERAL				15.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES

Anexo 9, Lei 4.320/64



ORCAMENTO

2.006

FUNCOES

COD. DESCRICAO	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
1.10.0 CORPO LEGISLATIVO				
2.10.0 CHEFIA DO EXECUTIVO				
2.11.0 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				330.200,00
2.20.0 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ				
2.30.0 DEPART. CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA				
2.40.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	425.800,00	30.600,00		
2.50.0 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR		318.100,00		
2.60.0 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
2.70.0 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			219.870,00	
2.80.0 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
2.90.0 DEPARTAMENTO DE SAUDE				
2.91.0 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
2.99.9 RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL GERAL	425.800,00	348.700,00	219.870,00	330.200,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES

Anexo 9, Lei 4.320/64

ORÇAMENTO
2.006

COD. DESCRICAO	RES. DE CONTINGENCIA	FUNCOES TOTAL
1.10.0 CORPO LEGISLATIVO		579.600,00
2.10.0 CHEFIA DO EXECUTIVO		2.087.800,00
2.11.0 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		440.200,00
2.20.0 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ		146.100,00
2.30.0 DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA		345.530,00
2.40.0 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		3.207.950,00
2.50.0 DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR		967.550,00
2.60.0 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		4.171.840,00
2.70.0 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		219.870,00
2.80.0 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		380.200,00
2.90.0 DEPARTAMENTO DE SAUDE		2.998.900,00
2.91.0 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		1.489.460,00
2.99.9 RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL	15.000,00	17.050.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA



ORÇAMENTO

2.006

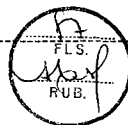
CODIGO	FICHA	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES	15.361.000,00
1100.00.00		RECEITA TRIBUTARIA	1.027.500,00
1110.00.00		IMPOSTOS	740.000,00
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	665.000,00
1112.02.00	1	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	480.000,00
1112.04.00		IMP.S/RENTA PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	120.000,00
1112.04.01	2	IRRF - Pessoa Fisica	48.000,00
1112.04.02	3	IRRF - Pessoa Juridica	12.000,00
1112.04.31	4	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	60.000,00
1112.08.00	5	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	65.000,00
1113.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	75.000,00
1113.05.00	6	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	
1113.05.01	7	ISS - Pessoa Fisica	10.000,00
1113.05.02	8	ISS - Pessoa Juridica	65.000,00
1120.00.00		TAXAS	287.500,00
1121.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA	64.500,00
1121.25.00	9	Taxa Lic.p/Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv	40.000,00
1121.29.00	10	Taxa de Licenca para Execucáo de Obras	10.000,00
1121.31.00	11	Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	8.000,00
1121.32.00	12	Taxa de Aprovacao Proj. de Constr. Civil	5.000,00
1121.99.00	13	Outras Taxas Pelo Exerc.Poder de Policia	1.500,00
1122.00.00		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	223.000,00
1122.28.00	14	Taxa de Cemiterios	10.000,00
1122.29.00	15	Taxa de Coleta de Lixo	75.000,00
1122.30.00	16	Taxa de Expediente	25.000,00
1122.33.00	17	Taxa de Iluminacao Publica	16.000,00
1122.34.00	18	Taxa de Conservacao e Calçamento	27.000,00
1122.90.00	19	Taxa de Limpeza Publica	70.000,00
1200.00.00		RECEITA DE CONTRIBUICOES	540.000,00
1220.00.00		CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	540.000,00
1220.29.00	20	Contrib. p/ Custeio do Serv.Ilum.Publica	540.000,00
1300.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00
1320.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	70.000,00
1321.00.00		JURGS E TITULOS DE RENDA	55.000,00
1321.09.00	21	Titulos de Emissao Inst.Financ.Federal	

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO	FICHA	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1321.09.01	22	Rec Rem Dep Banc Recursos Diversos	35.000,00
1321.09.02	23	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - FUNDEF	10.000,00
1321.09.03	24	Rec Rem Dep Banc Recursos Convenios	10.000,00
1325.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	15.000,00
1325.02.00		RECEITA VAL.MOBIL.DEP.REC.NAO VINCULADOS	15.000,00
1325.02.01	25	Receita de Remun. Depositos de Poupanca	15.000,00
1600.00.00		RECEITA DE SERVICOS	24.000,00
1600.03.00		SERVICO DE TRANSPORTES	15.000,00
1600.03.06	26	Servicos de Terminais Rodoviaros	15.000,00
1600.05.00		SERVICOS DE SAUDE	2.000,00
1600.05.99	27	Outros Servicos de Saude	2.000,00
1600.13.00		SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
1600.13.01	28	Serv. de Inscricao em Concursos Publicos	5.000,00
1600.13.04	29	Servicos de Expedicao de Certificados	2.000,00
1700.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.469.500,00
1720.00.00		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.066.100,00
1721.00.00		TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.211.700,00
1721.01.00		PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	5.717.000,00
1721.01.02	30	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	5.700.000,00
1721.01.05	31	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	17.000,00
1721.09.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	146.000,00
1721.09.01	32	Transf. Financeira - LC No. 87/96	88.000,00
1721.09.02	33	Cota Parte Esforco Export CIDE	45.000,00
1721.09.99	34	Demais Transferencias da Uniao	13.000,00
1721.22.00		TRANSFERENCIA COMPENSACAO FINANCEIRA:	58.000,00
1721.22.70	35	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	58.000,00
1721.33.00		TRANSF.REC.DO SIST.UNICO DE SAUDE - SUS	884.000,00
1721.33.01	36	Programa Atencao Basica - PAB	252.000,00
1721.33.03	37	Transferec Recursos SUS - FAE	48.000,00
1721.33.04	38	Transf Rec SUS - Vigilancia Sanitaria	5.000,00
1721.33.05	39	Programa Saude da Familia - PSF	480.000,00
1721.33.06	40	Programa Agentes Com Saude PACS	29.000,00
1721.33.07	41	Programa Carenca Nutricional	8.000,00
1721.33.08	42	Programa Vigilancia Epidemiologica	62.000,00
1721.34.00	43	Transf.Rec.Fundo Nac.Assist.Social-FNAS	
1721.34.01	44	SEAS/FNAS	137.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO	FICHA	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1721.35.00	45	Trasnf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	
1721.35.01	46	Cota Parte Salario Educacao	140.000,00
1721.35.02	47	Programa Dinheiro Direto Escola	2.000,00
1721.35.03	48	Programa Nac Alimentacao Escolar PNAE	89.500,00
1721.35.04	49	Programa Nac Apoio Transp Escolar PNAT	27.000,00
1721.35.05	50	Programa Nac Alimentacao Escolar PNAC	11.200,00
1722.00.00		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.002.000,00
1722.01.00		PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.002.000,00
1722.01.01	51	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00
1722.01.02	52	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	450.000,00
1722.01.04	53	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	52.000,00
1724.00.00		TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.852.400,00
1724.01.00	54	Transferencias de Recursos do FUNDEF	
1724.01.01	55	Transf.Recursos do FUNDEF / FPM	442.000,00
1724.01.03	56	Transf.Recursos do FUNDEF / ICMS	1.350.000,00
1724.01.04	57	Transf.Recursos do FUNDEF / ICMS DESON	38.000,00
1724.01.05	58	Transf.Recursos do FUNDEF / IPI	22.400,00
1760.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	403.400,00
1762.00.00		TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	403.400,00
1762.02.00	59	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	
1762.02.01	60	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	53.000,00
1762.99.00	61	Outras Transf. de Convenio dos Estados	
1762.99.01	62	Transf. de Convenio dos Estados- PSF	240.000,00
1762.99.02	63	Transf. de Convenio dos Estados- CULTURA	50.000,00
1762.99.03	64	Ots Transf. Convenio Estado (diversos)	60.400,00
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00
1910.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA	40.000,00
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	10.000,00
1911.00.01	65	Multas e Juros Mora dos Tributos	10.000,00
1913.00.00		MULTAS JUROS MORA DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS	15.000,00
1913.00.01	66	Multas e Juros Mora Divida Ativa	15.000,00
1919.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	15.000,00
1919.15.00	67	Multas Previstas Legislacao Transito	15.000,00
1920.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00
1922.00.00		RESTITUICOES	15.000,00
1922.00.01	68	Restituicoes	15.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO	FICHA	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1930.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA	150.000,00
1931.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	150.000,00
1931.00.01	69	Receita Divida Ativa Tributaria	150.000,00
1990.00.00		RECEITAS DIVERSAS	25.000,00
1990.99.00	70	Outras Receitas	25.000,00
2000.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	3.130.000,00
2100.00.00		OPERACOES DE CREDITO	1.660.000,00
2110.00.00		OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.660.000,00
2110.00.01	71	Operacoes de Credito	1.660.000,00
2200.00.00		ALIENACAO DE BENS	80.000,00
2210.00.00		ALIENACAO DE BENS MOVEIS	80.000,00
2211.00.00		ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	80.000,00
2211.00.01	72	Alienacoes de Titulos Mobiliarios	80.000,00
2400.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.390.000,00
2470.00.00		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.390.000,00
2471.00.00		TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	250.000,00
2471.02.00	73	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao	
2471.02.01	74	Ots Transf.Conv.Uniao Const Creche	150.000,00
2471.99.00	75	Outras Transferencias de Convenio Uniao	
2471.99.01	76	Ots Transf.Conv.Uniao Poli Esportivo	100.000,00
2472.00.00		TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	1.140.000,00
2472.02.00	77	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	
2472.02.01	78	Ots Transf.Conv.Estado Construcão Escola	650.000,00
2472.99.00	79	Outras Transf. de Convenio dos Estados	
2472.99.01	80	Ots Transf.Conv.Estado Secret Seg Public	250.000,00
2472.99.02	81	Ots Transf.Conv.Estado (diversos)	240.000,00
9000.00.00		DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.441.000,00
9700.00.00		DEDUÇAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-1.441.000,00
9720.00.00		DEDUÇAO TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS:	-1.441.000,00
9721.00.00		DEDUÇAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-868.000,00
9721.01.00		DEDUÇAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	-855.000,00
9721.01.02	82	Deducao de Receita p/Formacao FUNDEF-FPM	-855.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

ORÇAMENTO
2.006

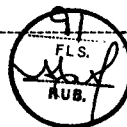
CODIGO	FICHA	ESPECIFICACAO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
9721.09.00		DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEF	-13.000,00
9721.09.01	83	Deducao Recita p/Form.FUNDEF-ICMS Deson.	-13.000,00
9722.00.00		DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-573.000,00
9722.01.00		DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEF	-573.000,00
9722.01.01	84	Deducao Receita p/Formacao-FUNDEF-ICMS	-558.000,00
9722.01.04	85	Deducao Receita p/Formacao FUNDEF-IP1	-15.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA			17.050.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
1		CAMARA MUNICIPAL	579.600,00
1.10		CORPO LEGISLATIVO	579.600,00
1.10.0		CORPO LEGISLATIVO	579.600,00
01		LEGISLATIVA	529.600,00
01.031		ACAO LEGISLATIVA	529.600,00
01.031.0025		ACAO LEGISLATIVA	529.600,00
01.031.0025.1001		REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	10.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.51.02	1	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	10.000,00
01.031.0025.1002		ADQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	50.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.02	2	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	50.000,00
01.031.0025.2001		MANUT.DO PASTO FOLHA CORPO LEGISLAT	163.000,00
3.1.90.11	3	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	133.000,00
3.3.90.14	4	Diarias - Civil	30.000,00
01.031.0025.2002		MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	306.600,00
3.1.90.04	5	Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11	6	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30	7	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33	8	Passagens e Despesas c/ Locomocao	4.000,00
3.3.90.35	9	Servicos de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36	10	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	40.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	100.000,00
3.3.90.39.04	11	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	100.000,00
3.3.90.49	12	Auxilio-Transporte	3.600,00
09		PREVIDENCIA SOCIAL	50.000,00
09.271		PREVIDENCIA BASICA	50.000,00
09.271.0041		PREVIDENCIA OFICIAL	50.000,00
09.271.0041.2003		PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	50.000,00
3.1.90.13	13	Obrigacoes Patronais	50.000,00
2		EXECUTIVO	16.470.400,00
2.10		CHEFIA DO EXECUTIVO	2.087.800,00
2.10.0		CHEFIA DO EXECUTIVO	2.087.800,00
04		ADMINISTRACAO	1.272.450,00
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	1.243.950,00
04.122.0052		ADMINISTRACAO GERAL	1.232.050,00
04.122.0052.1003		EQUIP MAT PERM ADMIN GERAL EXECUTIV	50.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
-------------------	-------	--------------------------	--------------------

4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52.02	14	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	50.000,00
04.122.0052.2004		MANUTENCAO ATIV GABINETE PREFEITO	196.900,00
3.1.90.11	15	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	122.000,00
3.1.90.13	16	Obrigacoes Patronais	25.700,00
3.3.90.13	17	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.14	18	Diarias - Civil	28.000,00
3.3.90.30	19	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33	20	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00
3.3.90.36	21	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	10.700,00
3.3.90.39.01	22	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	9.500,00
3.3.90.39.04	23	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	1.200,00
04.122.0052.2005		MANUTENCAO ATIV SECRETARIA PREFEITO	965.150,00
3.1.90.11	24	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	541.000,00
3.1.90.13	25	Obrigacoes Patronais	114.000,00
3.1.90.16	26	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	43.650,00
3.3.90.13	27	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.14	28	Diarias - Civil	30.000,00
3.3.90.30	29	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33	30	Passagens e Despesas c/ Locomocao	5.000,00
3.3.90.35	31	Servicos de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36	32	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	146.000,00
3.3.90.39.01	33	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	36.000,00
3.3.90.39.02	34	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	15.000,00
3.3.90.39.03	35	OUTROS SERV TERC PJ - CENIS	15.000,00
3.3.90.39.04	36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	80.000,00
04.122.0052.2006		CONVENIO COM ASSOCIACAO COMERCIAL	20.000,00
3.3.90.41	37	Contribuicoes	20.000,00
04.122.0058		TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	11.900,00
04.122.0058.2008		TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA	11.900,00
3.3.90.13	38	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	900,00
3.3.90.36	39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.000,00
3.3.90.39.04	40	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.000,00
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	28.500,00
04.123.0052		ADMINISTRACAO GERAL	28.500,00
04.123.0052.2011		MANUTENCAO CONVENIO COM A AMOG	28.500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

FOLHA 0003

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.70.41		Contribuicoes	28.500,00
3.3.70.41.02	41	Contribuicoes	28.500,00
06		SEGURANCA PUBLICA	302.850,00
06.181		POLICIAMENTO	302.850,00
06.181.0101		POLICIAMENTO CIVIL	14.850,00
06.181.0101.2009		MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	14.850,00
3.3.90.30	42	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36	43	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.850,00
3.3.90.39.04	44	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.850,00
06.181.0102		POLICIAMENTO MILITAR	288.000,00
06.181.0102.1004		CONSTRUCAO UNIDADE PRISIONAL (CADEI	250.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	250.000,00
4.4.90.51.01	45	Obras e Instalacoes Doe. Publico	250.000,00
06.181.0102.2010		MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	38.000,00
3.3.90.30	46	Material de Consumo	16.500,00
3.3.90.36	47	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	19.500,00
3.3.90.39.01	48	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	4.000,00
3.3.90.39.04	49	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	15.500,00
09		PREVIDENCIA SOCIAL	497.500,00
09.272		PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	497.500,00
09.272.0181		INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	497.500,00
09.272.0181.2007		MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL	497.500,00
3.1.90.01	50	Aposentadorias e Reformas	344.800,00
3.1.90.03	51	Pensoes	152.700,00
24		COMUNICACOES	15.000,00
24.722		TELECOMUNICACOES	15.000,00
24.722.0709		TELECOMUNICACOES	15.000,00
24.722.0709.2012		MANUTENCAO ATIVI TELECOMUNICACAO	15.000,00
3.3.90.30	52	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	12.000,00
3.3.90.39.04	53	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	12.000,00
2.11		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	440.200,00
2.11.0		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	440.200,00
02		JUDICIARIA	100.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
-------------------	-------	--------------------------	--------------------

02.061		ACAO JUDICIARIA	100.000,00
02.061.0061		ACAO JUDICIARIA	100.000,00
02.061.0061.2073		MANUTENCAO PRECATORIOS JUDICIAIS	100.000,00
3.1.90.91	54	Sentencas Judiciais	50.000,00
3.3.90.91	55	Sentencas Judiciais	50.000,00
04		ADMINISTRACAO	10.000,00
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00
04.123.0054		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00
04.123.0054.2074		MANUTENCAO DESPES EXERCICIOS ANTERI	10.000,00
3.1.90.92	56	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
3.3.90.92	57	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	330.200,00
28.843		SERVICO DA DIVIDA INTERNA	274.200,00
28.843.0130		SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	274.200,00
28.843.0130.2070		AMORTIZACAO DIVIDA INTERNA CONTRATO	229.200,00
3.2.90.21	58	Juros Sobre a Divida por Contrato	19.200,00
4.6.90.71	59	Principal Div. Contratual Resgatado	210.000,00
28.843.0130.2071		AMORTIZACAO DIVIDA PREVIDENC SOCIAL	45.000,00
4.6.90.71	60	Principal Div. Contratual Resgatado	45.000,00
28.846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	56.000,00
28.846.0130		SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	6.000,00
28.846.0130.2072		JUROS ENCARGOS OUTROS CONTRATOS	6.000,00
3.2.90.21	61	Juros Sobre a Divida por Contrato	6.000,00
28.846.0131		CONTRIBUICAO AO PASEP	50.000,00
28.846.0131.2069		MANUTENCAO ATIV FORMACAO PASEP	50.000,00
3.3.90.47	62	Obrigacoes Tributaria e Contributivas	50.000,00
2.20.0		DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	146.100,00
2.20.0		DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	146.100,00
04		ADMINISTRACAO	146.100,00
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS	146.100,00
04.129.0054		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	146.100,00
04.129.0054.1005		EQUIP MAT PERMANENTE ADM RECEITA	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.02	63	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
04.129.0054.2013		MANUTENCAO ATIVI ADMIN RECEITAS	141.100,00
3.1.90.11	64	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	68.000,00
3.1.90.13	65	Obrigacoes Patronais	14.500,00
3.1.90.16	66	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.13	67	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.90.14	68	Diarias - Civil	4.200,00
3.3.90.30	69	Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.33	70	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00
3.3.90.36	71	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.400,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	36.000,00
3.3.90.39.04	72	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	36.000,00
30		DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA	345.530,00
30.0		DEPART.CONTABILID/ORCAM/TESOURARIA	345.530,00
04		ADMINISTRACAO	345.530,00
04.122		ADMINISTRACAO GERAL	156.200,00
04.122.0054		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	156.200,00
04.122.0054.1006		EQUIP MAT PERMAN ADM FINANCAS	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.02	73	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
04.122.0054.2014		MANUT ATIVI ADMIN DE FINANCAS	151.200,00
3.1.90.11	74	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	89.000,00
3.1.90.13	75	Obrigacoes Patronais	19.000,00
3.1.90.16	76	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.13	77	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.14	78	Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.30	79	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33	80	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.000,00
3.3.90.36	81	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	21.200,00
3.3.90.39.01	82	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	1.200,00
3.3.90.39.04	83	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	20.000,00
3.3.90.93	84	Indenizacoes e Restituicoes	500,00
04.124		CONTROLE INTERNO	189.330,00
04.124.0055		CONTROLE INTERNO	189.330,00
04.124.0055.1007		EQUIP MAT PERMAN CONTABILIDADE	7.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4.4.90.52.02	85	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	7.000,00
04.124.0055.2015		MANUTENCAO ATIV CONTABIL/ORCAMENTAR	182.330,00
3.1.90.11	86	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	99.000,00
3.1.90.13	87	Obrigacoes Patronais	20.790,00
3.1.90.16	88	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.600,00
3.3.90.13	89	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.14	90	Diarias - Civil	9.240,00
3.3.90.30	91	Material de Consumo	8.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.90.33	92	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.500,00
3.3.90.35	93	Servicos de Consultoria	4.500,00
3.3.90.36	94	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	33.000,00
3.3.90.39.01	95	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	5.000,00
3.3.90.39.04	96	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	28.000,00
2.40		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	3.207.950,00
2.40.0		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	3.207.950,00
15		URBANISMO	2.691.050,00
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	294.800,00
15.122.0052		ADMINISTRACAO GERAL	294.800,00
15.122.0052.1008		EQUIP MATER PERM OBRAS /URBANISMO	20.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.02	97	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
15.122.0052.2016		MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO	274.800,00
3.1.90.04	98	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11	99	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13	100	Obrigacoes Patronais	38.100,00
3.1.90.16	101	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.200,00
3.3.90.13	102	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.14	103	Diarias - Civil	2.500,00
3.3.90.30	104	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33	105	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00
3.3.90.36	106	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	22.000,00
3.3.90.39.02	107	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	5.000,00
3.3.90.39.03	108	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIS	8.000,00
3.3.90.39.04	109	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	9.000,00
15.452		SERVICOS URBANOS	2.396.250,00
15.452.0501		VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	1.670.450,00
15.452.0501.1010		PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	1.175.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	1.175.000,00
4.4.90.51.01	110	Obras e Instalacoes Dom. Publico	1.175.000,00
15.452.0501.1011		OPERACAO TAPA BURACOS VIAS URBANAS	100.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.51.01	111	Obras e Instalacoes Dom. Publico	100.000,00
15.452.0501.1012		OBRA GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA	100.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
-------------------	-------	--------------------------	--------------------

4.4.90.51		Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.51.01	112	Obras e Instalacoes Dom. Publico	100.000,00
15.452.0501.2018		MANUTENCAO ATIV SERV VIAS URBANAS	295.450,00
3.1.90.04	113	Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
3.1.90.11	114	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	92.300,00
3.1.90.13	115	Obrigacoes Patronais	19.950,00
3.1.90.16	116	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.13	117	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.30	118	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36	119	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00
3.3.90.39.04	120	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00
15.452.0504		SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	487.800,00
15.452.0504.2019		MANUTENCAO ATIV SERV LIMPEZA PUBLIC	487.800,00
3.1.90.04	121	Contratacao por Tempo Determinado	1.500,00
3.1.90.11	122	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	222.000,00
3.1.90.13	123	Obrigacoes Patronais	57.000,00
3.1.90.16	124	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	48.300,00
3.3.90.13	125	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.30	126	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	127	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.500,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00
3.3.90.39.04	128	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00
15.452.0505		SERVICOS FUNERARIOS	88.100,00
15.452.0505.1013		CONSTRUCAO E OU REFORMA CEMITERIO	35.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	35.000,00
4.4.90.51.02	129	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	35.000,00
15.452.0505.1014		CONSTRUCAO SALA NECROPSIA	15.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	15.000,00
4.4.90.51.02	130	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	15.000,00
15.452.0505.2020		MANUTENCAO ATIV SERV FUNERARIOS	38.100,00
3.1.90.04	131	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11	132	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	17.500,00
3.1.90.13	133	Obrigacoes Patronais	4.200,00
3.1.90.16	134	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.13	135	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.30	136	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.36	137	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.700,00
3.3.90.39.02	138	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	2.500,00
3.3.90.39.04	139	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.200,00
15.452.0507		PRACAS, PARQUES E JARDINS	149.900,00
15.452.0507.1016		CONSTR/AMPLIAC E REFORMA PRACAS JAR	25.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	25.000,00
4.4.90.51.01	140	Obras e Instalacoes Dom. Publico	25.000,00
15.452.0507.2022		MANUTENCAO ATIV PRACAS/PARQ/JARDINS	124.900,00
3.1.90.04	141	Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
3.1.90.11	142	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	74.000,00
3.1.90.13	143	Obrigacoes Patronais	18.700,00
3.1.90.16	144	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	13.500,00
3.3.90.15	145	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.30	146	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36	147	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	800,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	12.200,00
3.3.90.39.02	148	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	5.200,00
3.3.90.39.03	149	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	3.500,00
3.3.90.39.04	150	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.500,00
17		SANEAMENTO	58.500,00
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO	58.500,00
17.512.0611		SENEAMENTO BASICO URBANO	58.500,00
17.512.0611.1009		OBRAS INSTALAC ESGOTAM SANITARIO	1.500,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	1.500,00
4.4.90.51.01	151	Obras e Instalacoes Dom. Publico	1.500,00
17.512.0611.1041		OBRAS E INST ESG.SANIT/CORREGO BRIT	2.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.01	152	Obras e Instalacoes Dom. Publico	2.000,00
17.512.0611.2017		MANUTENCAO ATIV ESGOTAMENTO SANITAR	55.000,00
3.1.90.04	153	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11	154	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	32.000,00
3.1.90.13	155	Obrigacoes Patronais	7.800,00
3.1.90.16	156	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.200,00
3.3.90.13	157	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.30	158	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	159	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA



ORÇAMENTO :

2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.90.39.04	160	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00
20		AGRICULTURA	2.000,00
20.605		ABASTECIMENTO	2.000,00
20.605.0904		PROG MAT ENTREPOSTOS MUNICIPAL	2.000,00
20.605.0904.1042		CONSTRUCAO ABATEDOURO MUNICIPAL	2.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.02	161	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	2.000,00
25		ENERGIA	425.800,00
25.752		ENERGIA ELETRICA	425.800,00
25.752.0504		ILUMINACAO PUBLICA	384.800,00
25.752.0506.2021		MANUTENCAO ATIV SERV ILUMINACAO PUB	384.800,00
3.3.90.39	162	Material de Consumo	800,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	384.000,00
3.3.90.39.04	163	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	384.000,00
25.752.0519		Extensao de Rede de Distribuicao	41.000,00
25.752.0519.1015		EXTENSAO REDE DISTRIBUICAO	41.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	41.000,00
4.4.90.51.01	164	Obras e Instalacoes Dom. Publico	41.000,00
26		TRANSPORTE	30.600,00
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	30.600,00
26.782.0509		TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	30.600,00
26.782.0509.1017		EQUIP MATER PERM TERMINAL RODOVIARI	1.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.02	165	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
26.782.0509.1043		Obras/Refor Terminal Rodoviario	2.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.02	166	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	2.000,00
26.782.0509.2023		MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO	27.600,00
3.1.90.11	167	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.13	168	Obrigacoes Patronais	2.300,00
3.1.90.16	169	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.800,00
3.3.90.13	170	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.30	171	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	172	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	800,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	11.200,00
3.3.90.39.02	173	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	3.500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO :
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.90.39.03	174	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	5.200,00
3.3.90.39.04	175	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.500,00
2.50		DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR	967.550,00
2.50.0		DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR	967.550,00
18		GESTAO AMBIENTAL	478.450,00
18.541		PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	478.450,00
18.541.0115		PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	340.000,00
18.541.0115.1018		TRANSF FINANC CONSORC DESENVSOCECON	340.000,00
4.4.70.41	176	Contribuicoes	340.000,00
18.541.0615		PROTECAO E PRESERV ECOSISTEMAS	138.450,00
18.541.0615.2024		MANUTENCAO SERV PRESERVACAO AMBIENT	138.450,00
3.1.90.11	177	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	94.000,00
3.1.90.13	178	Obrigacoes Patronais	19.950,00
3.1.90.16	179	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.13	180	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.14	181	Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30	182	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36	183	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.000,00
3.3.90.39.04	184	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	2.000,00
3.3.90.43.02	185	Subvencoes Sociais/ONG GNESIA VIVA	2.000,00
20		AGRICULTURA	171.000,00
20.606		EXTENSAO RURAL	171.000,00
20.606.0641		MECANIZACAO AGRICOLA	110.500,00
20.606.0641.1019		EQUIP MAT PERM MECANIZACAO AGRICOLA	80.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
4.4.90.52.02	186	Equip.Mat.Perman. Don. Patrimonial	80.000,00
20.606.0641.2025		MANUTENCAO ATIV MECANIZACAO AGRICOL	30.500,00
3.3.90.13	187	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.30	188	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36	189	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	10.000,00
3.3.90.39.04	190	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	10.000,00
20.606.0668		EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL	60.500,00
20.606.0668.2027		MANUTENCAO CONVENTO COM A EMATER	60.500,00
3.3.70.41		Contribuicoes	57.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.70.41.02	191	Contribuicoes	57.000,00
3.3.90.36	192	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.500,00
26		TRANSPORTE	318.100,00
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO	318.100,00
26.782.0710		ESTRADAS VICINAIS	318.100,00
26.782.0710.1020		EQUIP MAT PERMAN ESTRADAS VICINAIS	40.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52.02	193	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	40.000,00
26.782.0710.2026		MANUTENCAO ATIV ESTRADAS VICINAIS	278.100,00
3.1.90.04	194	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11	195	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	69.000,00
3.1.90.13	196	Obrigacoes Patronais	14.500,00
3.1.90.16	197	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	15.600,00
3.3.90.13	198	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	500,00
3.3.90.30	199	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.36	200	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	48.000,00
3.3.90.39.04	201	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	48.000,00
12.60		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4.171.840,00
12.60.0		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4.171.840,00
12		EDUCACAO	4.171.840,00
12.122		ADMINISTRACAO GERAL	328.290,00
12.122.0052		ADMINISTRACAO GERAL	328.290,00
12.122.0052.1021		EQUIP MAT PERM EDUCACAO GERAL	15.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52.02	202	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	15.000,00
12.122.0052.2028		MANUTENCAO ATIV ADM GERAL EDUCACAO	313.290,00
3.1.90.04	203	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11	204	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	172.000,00
3.1.90.13	205	Obrigacoes Patronais	38.500,00
3.1.90.16	206	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	10.590,00
3.3.90.13	207	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.14	208	Diarias - Civil	8.000,00
3.3.90.30	209	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33	210	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.000,00
3.3.90.36	211	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.200,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	58.000,00
3.3.90.39.01	212	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	6.000,00
3.3.90.39.02	213	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	9.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO :
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.90.39.03	214	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	25.000,00
3.3.90.39.04	215	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	18.000,00
12.272		PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	116.500,00
12.272.0181		INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	116.500,00
12.272.0181.2029		MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL	116.500,00
3.1.90.01	216	Aposentadorias e Reformas	116.000,00
3.1.90.03	217	Pensoes	500,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	2.987.850,00
12.361.0251		ALIMENTACAO ESCOLAR	173.350,00
12.361.0251.2034		MANUTENCAO ATIV ALIMENTA ENS FUNDAM	173.350,00
3.1.90.11	218	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13	219	Obrigacoes Patronais	15.350,00
3.1.90.16	220	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30	221	Material de Consumo	85.000,00
12.361.0403		ENSINO FUNDAMENTAL	2.059.800,00
12.361.0403.1024		OBRS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI	6.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	6.000,00
4.4.90.51.02	222	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	6.000,00
12.361.0403.1025		CONSTRUCAO ESCOLA ESTADUAL CONVENIO	650.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	650.000,00
4.4.90.51.01	223	Obras e Instalacoes Dom. Publico	650.000,00
12.361.0403.1026		EQUIP MAT PERM ENSINO FUNDAMENTAL	19.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
4.4.90.52.02	224	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	19.000,00
12.361.0403.1044		CONSTR.AUDITORIO ESC DOM INAC E OLA	2.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.02	225	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	2.000,00
12.361.0403.2035		MANUTENCAO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	31.800,00
3.3.90.13	226	Obriga:oes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.14	227	Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.30	228	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.33	229	Passagens e Despesas c/ Locomocao	800,00
3.3.90.36	230	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.500,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	13.500,00
3.3.90.39.04	231	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	13.500,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO :
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
-------------------	-------	--------------------------	--------------------

12.361.0403.2036		MANUTENCAO ATIV DO FUNDEF	1.351.000,00
3.1.90.04	232	Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00
3.1.90.11	233	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	920.000,00
3.1.90.13	234	Obrigacoes Patronais	205.000,00
3.1.90.16	235	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	8.500,00
3.3.90.13	236	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.30	237	Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.32	238	Material de Distribuicao Gratuita	95.000,00
3.3.90.36	239	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	20.000,00
3.3.90.39.04	240	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	20.000,00
12.361.0407		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	743.200,00
12.361.0407.2037		MANUTENCAO ATIV TRANSP ENSE FUNDAME	743.200,00
3.1.90.04	241	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11	242	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	84.000,00
3.1.90.13	243	Obrigacoes Patronais	18.200,00
3.1.90.16	244	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.13	245	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.30	246	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36	247	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	600.000,00
3.3.90.39.04	248	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	600.000,00
12.361.0408		TREINAM APERFEIC PROFES ENS FUNDAME	11.500,00
12.361.0408.2033		TREINAMENTO CAPAC PROF MAGISTERIO	11.500,00
3.3.90.13	249	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.36	250	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.000,00
3.3.90.39.04	251	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.000,00
12.363		ENSINO PROFISSIONAL	2.000,00
12.363.0420		ENSINO MEDIO PROFISSIONAL	2.000,00
12.363.0420.2071		IMPLANT.ENS.POS MEDIO PROFISSION	2.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.000,00
3.3.90.39.04	252	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.000,00
12.364		ENSINO SUPERIOR	6.000,00
12.364.0435		ASSIST.ESTUD.ENS SUPERIOR GRADUACAO	6.000,00
12.364.0435.2069		Auxilios Financeiros a Estudantes	6.000,00
3.3.90.18	253	Auxilio Financeiro a Estudantes	6.000,00
12.365		EDUCACAO INFANTIL	731.200,00
12.365.0251		ALIMENTACAO ESCOLAR	88.400,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO :

2.000



CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
12.365.0251.2030		MANUTENCAO ATIV ALIMENT ENSINO INFA	88.400,00
3.1.90.11	254	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13	255	Obrigaçoes Patronais	7.600,00
3.1.90.16	256	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	800,00
3.3.90.30	257	Material de Consumo	45.000,00
12.365.0401		EDUCACAO INFANTIL	642.800,00
12.365.0401.1022		CONST.E OU REF.CRECHE GNESIA /STA C	160.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	160.000,00
4.4.90.51.02	258	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	160.000,00
12.365.0401.1023		EQUIP MAT PERM CRECHE MUNICIPAL	20.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.02	259	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	20.000,00
12.365.0401.2031		MANUTENCAO ATIVI TRANSP ENS INFANTI	35.500,00
3.3.90.13	260	Obrigaçoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.36	261	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	30.000,00
3.3.90.39.04	262	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	30.000,00
12.365.0401.2032		MANUTENCAO ATIV ENSINO INFANTIL	427.300,00
3.1.90.04	263	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.11	264	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	312.000,00
3.1.90.13	265	Obrigaçoes Patronais	65.000,00
3.1.90.16	266	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.13	267	Obrigaçoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.30	268	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36	269	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	14.300,00
3.3.90.39.01	270	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	1.800,00
3.3.90.39.02	271	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	5.000,00
3.3.90.39.03	272	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	5.000,00
3.3.90.39.04	273	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.500,00
70		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	219.870,00
70.0		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	219.870,00
27		DESPORTO E LAZER	219.870,00
27.813		LAZER	219.870,00
27.813.0720		DESPORTO DE RENDIMENTO	219.870,00
27.813.0720.1027		AMPLIACAO E OU REFORMA POLIESPORTIV	100.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	100.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
4.4.90.51.02	274	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	100.000,00
27.813.0720.1028		EQUIP MAT PERMAN DESPORTO LAZER	13.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
4.4.90.52.02	275	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	13.000,00
27.813.0720.1039		CON.QUADESPCONJHAB RIC GRELLA	2.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.02	276	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	2.000,00
27.813.0720.1040		OBRAS/REFOR QUADRA ESP.STA CRUZ PRA	2.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.02	277	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	2.000,00
27.813.0720.2038		MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	102.870,00
3.1.90.04	278	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11	279	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	34.670,00
3.1.90.13	280	Obrigacoes Patronais	7.700,00
3.1.90.16	281	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00
3.3.70.41		Contribuicoes	6.000,00
3.3.70.41.02	282	Contrib. Guaranesia Fut Clube	6.000,00
3.3.90.13	283	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.30	284	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31	285	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	3.000,00
3.3.90.36	286	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	26.000,00
3.3.90.39.02	287	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	3.500,00
3.3.90.39.03	288	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	2.500,00
3.3.90.39.04	289	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	20.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	3.000,00
3.3.90.43.02	290	Subv.Social a Assoc.Arte,Vida Capoe	3.000,00
2.80		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	380.200,00
2.80.0		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	380.200,00
13		CULTURA	380.200,00
13.392		DIFUSAO CULTURAL	380.200,00
13.392.0471		MUSEUS,BIBLIOT,TEAT E CENTROS CULTU	380.200,00
13.392.0471.1029		CONST.E OU REFORMA CENTRO CULTURAL	50.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.02	291	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	50.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA



ORÇAMENTO :

2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
-------------------	-------	--------------------------	--------------------

13.392.0471.1030		EQUIP MAT PERM CENTRO/MUSEU CULTURA	11.000,00
------------------	--	-------------------------------------	-----------

4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
-----------	--	------------------------------------	-----------

4.4.90.52.02	292	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	11.000,00
--------------	-----	------------------------------------	-----------

13.392.0471.2039		MANUTENCAO ATIV CENTRO/MUSEU CULTUR	218.700,00
------------------	--	-------------------------------------	------------

3.1.90.11	293	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	90.000,00
-----------	-----	-------------------------------------	-----------

3.1.90.13	294	Obrigaçoes Patronais	20.000,00
-----------	-----	----------------------	-----------

3.1.90.16	295	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.300,00
-----------	-----	-------------------------------------	----------

3.3.70.41		Contribuicoes	12.000,00
-----------	--	---------------	-----------

3.3.70.41.01	296	CONTRIBUICAO/CORP MUSICAL STA BARBA	9.000,00
--------------	-----	-------------------------------------	----------

3.3.70.41.02	297	Contribuicoes	3.000,00
--------------	-----	---------------	----------

3.3.90.13	298	Obrigaçoes Patronais Prest Servicos	500,00
-----------	-----	-------------------------------------	--------

3.3.90.14	299	Diarias - Civil	2.500,00
-----------	-----	-----------------	----------

3.3.90.30	300	Material de Consumo	20.000,00
-----------	-----	---------------------	-----------

3.3.90.31	301	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	3.000,00
-----------	-----	------------------------------------	----------

3.3.90.33	302	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.500,00
-----------	-----	-----------------------------------	----------

3.3.90.36	303	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00
-----------	-----	-------------------------------------	-----------

3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	48.900,00
-----------	--	-------------------------------------	-----------

3.3.90.39.01	304	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	3.200,00
--------------	-----	--------------------------------	----------

3.3.90.39.02	305	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	1.200,00
--------------	-----	------------------------------	----------

3.3.90.39.03	306	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	2.500,00
--------------	-----	-----------------------------	----------

3.3.90.39.04	307	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	42.000,00
--------------	-----	-------------------------------------	-----------

3.3.90.43		Subvencoes Sociais	9.000,00
-----------	--	--------------------	----------

3.3.90.43.01	308	Subv.Soc. Assoc.Cultural Sta Cruz P	3.000,00
--------------	-----	-------------------------------------	----------

3.3.90.43.02	309	Subv.Social /Grupo Teatro Mascaras	6.000,00
--------------	-----	------------------------------------	----------

13.392.0471.2040		MANUTENCAO ATIV FESTAS TRADICIONAIS	100.500,00
------------------	--	-------------------------------------	------------

3.3.90.13	310	Obrigaçoes Patronais Prest Servicos	500,00
-----------	-----	-------------------------------------	--------

3.3.90.30	311	Material de Consumo	20.000,00
-----------	-----	---------------------	-----------

3.3.90.36	312	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00
-----------	-----	-------------------------------------	-----------

3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	60.000,00
-----------	--	-------------------------------------	-----------

3.3.90.39.04	313	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	60.000,00
--------------	-----	-------------------------------------	-----------

2.90		DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.998.900,00
------	--	-----------------------	--------------

2.90.0		DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.998.900,00
--------	--	-----------------------	--------------

10		SAUDE	2.998.900,00
----	--	-------	--------------

10.122		ADMINISTRACAO GERAL	249.200,00
--------	--	---------------------	------------

10.122.0052		ADMINISTRACAO GERAL	249.200,00
-------------	--	---------------------	------------

10.122.0052.1031		EQUIP MAT PERMAN GERAL SAUDE	10.000,00
------------------	--	------------------------------	-----------

4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
-----------	--	------------------------------------	-----------

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

- MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA



ORÇAMENTO

2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
-------------------	-------	--------------------------	--------------------

4.4.90.52.02	314	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	10.000,00
10.122.0052.2041		MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE	239.200,00
3.1.90.04	315	Contratacao por Tempo Determinado	1.200,00
3.1.90.11	316	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	125.000,00
3.1.90.13	317	Obrigações Patronais	27.500,00
3.1.90.16	318	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.13	319	Obrigações Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.14	320	Diarias - Civil	8.500,00
3.3.90.30	321	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33	322	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.500,00
3.3.90.36	323	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	46.500,00
3.3.90.39.01	324	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	15.000,00
3.3.90.39.02	325	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	5.000,00
3.3.90.39.03	326	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	6.500,00
3.3.90.39.04	327	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	20.000,00
10.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.500,00
10.123.0054		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	85.500,00
10.123.0054.2042		MANUTENCAO CONTRIBUICAO CISLAGOS	85.500,00
3.3.70.41		Contribuicoes	85.500,00
3.3.70.41.02	328	Contribuicoes	85.500,00
10.128		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.500,00
10.128.0058		TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	5.500,00
10.128.0058.2043		TREINAMENTO CAPAC RECURSOS HUMANOS	5.500,00
3.3.90.13	329	Obrigações Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.36	330	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.000,00
3.3.90.39.04	331	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.000,00
10.301		ATENCAO BASICA	466.000,00
10.301.0203		ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	466.000,00
10.301.0203.1033		EQUIP MAT PERM PSF	100.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52.02	332	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	100.000,00
10.301.0203.1034		CONSTRUCAO E OU REFORMA PSF	50.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.02	333	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	50.000,00
10.301.0203.2047		MANUTENCAO ATIVIDADES PSF	316.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA



ORÇAMENTO :

2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.1.90.04	334	Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.13	335	Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.13	336	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.30	337	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36	338	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	14.800,00
3.3.90.39.01	339	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	8.500,00
3.3.90.39.02	340	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	3.000,00
3.3.90.39.03	341	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	3.000,00
3.3.90.39.04	342	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	300,00
10.302		ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.020.500,00
10.302.0210		ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	2.020.500,00
10.302.0210.1032		EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA	20.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.02	343	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	20.000,00
10.302.0210.1035		EQUIP MAT PERM SERV ODONTOLOGICOS	15.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52.02	344	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	15.000,00
10.302.0210.2045		MANUTENCAO PRONTO ATEND MUNICIPAL	500.000,00
3.1.90.04	345	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11	346	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13	347	Obrigacoes Patronais	29.400,00
3.1.90.16	348	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.13	349	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	600,00
3.3.90.30	350	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36	351	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	180.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	70.000,00
3.3.90.39.01	352	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	18.000,00
3.3.90.39.02	353	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	15.000,00
3.3.90.39.03	354	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	15.000,00
3.3.90.39.04	355	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	22.000,00
10.302.0210.2046		MANUTENCAO ATIV ASSISTENCIA MEDICA	841.000,00
3.1.90.04	356	Contratacao por Tempo Determinado	90.000,00
3.1.90.11	357	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	415.000,00
3.1.90.13	358	Obrigacoes Patronais	110.000,00
3.1.90.16	359	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	17.200,00
3.3.90.13	360	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.30	361	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36	362	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	38.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA



ORÇAMENTO :

2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
-------------------	-------	--------------------------	--------------------

3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	140.300,00
3.3.90.39.01	363	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	8.000,00
3.3.90.39.02	364	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	6.500,00
3.3.90.39.03	365	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	5.800,00
3.3.90.39.04	366	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	120.000,00
10.302.0210.2048		MANUTENCAO ATIV SERVICOS ODONTOLOGI	25.000,00
3.1.90.11	367	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	13.500,00
3.1.90.13	368	Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.1.90.16	369	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	500,00
3.3.90.13	370	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.30	371	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36	372	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00
3.3.90.39.04	373	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00
10.302.0210.2049		MANUTENCAO ATIV TRANSPORTE PACIENTE	577.500,00
3.1.90.04	374	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11	375	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	180.000,00
3.1.90.13	376	Obrigacoes Patronais	42.000,00
3.1.90.16	377	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.13	378	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.14	379	Diarias - Civil	42.000,00
3.3.90.30	380	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33	381	Passagens e Despesas c/ Locomocao	42.000,00
3.3.90.36	382	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00
3.3.90.39.04	383	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	150.000,00
10.302.0210.2051		MANUTENCAO CONVENIO STA CASA CARIDA	42.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	42.000,00
3.3.90.39.04	384	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	42.000,00
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	154.200,00
10.305.0245		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	154.200,00
10.305.0245.1036		EQUIP MAT PERM VIG EPIDEMIOLOGICA	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.02	385	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
10.305.0245.2050		MANUTENCAO ATIV VIG EPIDEMIOLOGICA	149.200,00
3.1.90.04	386	Contratacao por Tempo Determinado	29.000,00
3.1.90.11	387	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13	388	Obrigacoes Patronais	16.000,00
3.1.90.16	389	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.200,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO:
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.90.13	390	Obrigacoes Patronais Prest Servicos	500,00
3.3.90.14	391	Diarias - Civil	3.500,00
3.3.90.30	392	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33	393	Passagens e Despesas c/ Locomocao	2.500,00
3.3.90.36	394	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	18.500,00
3.3.90.39.01	395	OUTROS SERV TERC PJ - TELEFONE	4.000,00
3.3.90.39.02	396	OUTROS SERV TERC PJ - COPASA	2.500,00
3.3.90.39.03	397	OUTROS SERV TERC PJ - CEMIG	3.500,00
3.3.90.39.04	398	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.500,00
10.306		ALIMENTACAO E NUTRICAO	18.000,00
10.306.0250		ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	18.000,00
10.306.0250.2044		MANUT.DISTRIB.ALIMENT.NUTRI LEITE	18.000,00
3.3.90.32	399	Material de Distribuicao Gratuita	18.000,00
2.91		DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	1.489.460,00
2.91.0		DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	1.489.460,00
08		ASSISTENCIA SOCIAL	1.489.460,00
08.122		ADMINISTRACAO GERAL	170.940,00
08.122.0052		ADMINISTRACAO GERAL	170.940,00
08.122.0052.1037		EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52.02	400	Equip.Mat.Perman. Don. Patrimonial	15.000,00
08.122.0052.2052		MANUTENCAO ATIV ASSISTENCIA SOCIAL	155.940,00
3.1.90.11	401	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	71.000,00
3.1.90.13	402	Obrigacoes Patronais	15.440,00
3.1.90.16	403	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00
3.3.50.41	404	Contribuicoes	54.000,00
3.3.90.14	405	Diarias - Civil	2.500,00
3.3.90.30	406	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.33	407	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.200,00
3.3.90.36	408	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.800,00
3.3.90.39.04	409	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	3.800,00
08.241		ASSISTENCIA AO IDOSO	53.000,00
08.241.0120		AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	53.000,00
08.241.0120.2054		REPASSE CONVENIO ASILO	53.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	53.000,00
3.3.90.43.02	410	Subvencoes Sociais	53.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO :
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
08.242		ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	58.020,00
08.242.0121		ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIEN	58.020,00
08.242.0121.2053		REPASSE CONVENIO APAE	58.020,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	58.020,00
3.3.90.43.02	411	Subvencoes Sociais	58.020,00
08.243		ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	51.500,00
08.243.0122		AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE	51.500,00
08.243.0122.2055		REPASSE CONV CASA DA CRIANCA	31.500,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	31.500,00
3.3.90.43.02	412	Subvencoes Sociais	31.500,00
08.243.0122.2060		REPASSE CENTRO ATEND CRIANCA	10.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	10.000,00
3.3.90.43.02	413	Subvencoes Sociais	10.000,00
08.243.0122.2063		REPASSE AO CESS	10.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	10.000,00
3.3.90.43.02	414	Subvencoes Sociais	10.000,00
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.041.000,00
08.244.0125		ASSISTENCIA A COMUNIDADE	1.041.000,00
08.244.0125.2056		REPASSE PASTORAL DA SAUDE	6.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	6.000,00
3.3.90.43.02	415	Subvencoes Sociais	6.000,00
08.244.0125.2057		REPASSE AO MOVIMENTO FEMININO	6.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	6.000,00
3.3.90.43.02	416	Subvencoes Sociais	6.000,00
08.244.0125.2058		REPASSE A CONFERENCIA SAO VICENTE	10.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	10.000,00
3.3.90.43.02	417	Subvencoes Sociais	10.000,00
08.244.0125.2059		REPASSE A CONFEREN STO ANTONIO	10.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	10.000,00
3.3.90.43.02	418	Subvencoes Sociais	10.000,00
08.244.0125.2061		REPASSE AO CLUBE DA AMIZADE	6.000,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA

ORÇAMENTO
2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	6.000,00
3.3.90.43.02	419	Subvencoes Sociais	6.000,00
08.244.0125.2062		REPASSE AO AFETO	10.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	10.000,00
3.3.90.43.02	420	Subvencoes Sociais	10.000,00
08.244.0125.2064		REPASSE CLUBE MELHOR IDADE RENASCER	6.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	6.000,00
3.3.90.43.02	421	Subvencoes Sociais	6.000,00
08.244.0125.2065		REPASSE AO EDAG	6.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	6.000,00
3.3.90.43.02	422	Subvencoes Sociais	6.000,00
08.244.0125.2066		REPASSE AO CLUBE DAS ACACIAS	6.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	6.000,00
3.3.90.43.02	423	Subvencoes Sociais	6.000,00
08.244.0125.2068		MANUT FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE	972.000,00
3.1.90.11	424	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	351.000,00
3.1.90.13	425	Obrigações Patronais	74.000,00
3.3.90.30	426	Material de Consumo	52.000,00
3.3.90.36	427	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	480.000,00
3.3.90.39.04	428	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	480.000,00
08.244.0125.2070		REPASSE A SOC AMIGOS STA CRUZ PRATA	3.000,00
3.3.90.43		Subvencoes Sociais	3.000,00
3.3.90.43.02	429	Subvencoes Sociais	3.000,00
08.422		DIREITOS INDIV. COLETIVOS E DIFUSOS	115.000,00
08.422.0011		DEF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	115.000,00
08.422.0011.1038		EQUIP MAT PERM CONSELHO TUTELAR	2.500,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
4.4.90.52.02	430	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	2.500,00
08.422.0011.2067		MANUT.ATIV.FUNDO MUN CRIANC ADOLESC	112.500,00
3.1.90.11	431	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	41.246,65
3.1.90.13	432	Obrigações Patronais	8.661,79
3.3.90.14	433	Diárias - Civil	2.640,00

MUNICIPIO DE

GUARANESIA

-MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA



ORÇAMENTO :

2.006

CODIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICACAO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA
-------------------	-------	--------------------------	--------------------

3.3.90.30	434	Material de Consumo	6.840,00
3.3.90.36	435	Dutros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	6.595,56

3.3.90.39		Dutros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	10.516,00
3.3.90.39.04	436	Dutros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	10.516,00
3.3.90.48	437	Dutros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	36.000,00

2.99		RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
2.99.9		RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00

99		RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
99.999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
9.9.99.99	438	Reserva de Contingencia	15.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA :			17.050.000,00
------------------------------------	--	--	---------------

MUNICIPIO DE GUARANESIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



FOLHA 01
DOCUMENTO/2006

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICACAO NA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ART.212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL No.14/96, LEIS Nos.9.394/96 E 9.424/96.

01 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

A - IMPOSTOS

Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	480.000,00
IRRF - Pessoa Fisica	48.000,00
IRRF - Pessoa Juridica	12.000,00
Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	60.000,00
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	65.000,00
ISS - Pessoa Fisica	10.000,00
ISS - Pessoa Juridica	65.000,00
SUB-TOTAL	740.000,00

B - TRANSFERENCIAS CORRENTES

Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	5.700.000,00
Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	17.000,00
Transf. Financeira - LC No. 87/96	88.000,00
Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00
Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	450.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	52.000,00
SUB-TOTAL	9.807.000,00

C - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Multas e Juros Mora dos Tributos	10.000,00
Multas e Juros Mora Divida Ativa	15.000,00
Receita Divida Ativa Tributaria	150.000,00
SUB-TOTAL	175.000,00

02 - TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

10.722.000,00

03 - VALOR LEGAL MINIMO PARA APLICACAO 25,00 % = 2.680.500,00

04 - APLICACAO NA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 38,91 % = 4.172.590,00

EDUARDO CANDIDO

346.211.486-72

Contador(a)

SILVIO GONCALVES R DIAS

670.466.148-49

Ordenador(a) da Despesa



ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICACAO NA MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ART.212 DA C.F.,EMENDA CONSTITUCIONAL No.14/96,LEIS Nos.9.394/96 E 9.424/96.

ESPECIFICACAO DA DESPESA

ORÇADO

12	EDUCACAO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0052	ADMINISTRACAO GERAL	328.290,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	116.500,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403	ENSINO FUNDAMENTAL	881.300,00
0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	743.200,00
0408	TREINAM APERFEIC PROFES ENS FUNDAME	11.500,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	
0420	ENSINO MEDIO PROFISSIONAL	2.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	
0435	ASSIST.ETUD.ENS SUPERIOR GRADUACAO	6.000,00
365	EDUCACAO INFANTIL	
0401	EDUCACAO INFANTIL	642.800,00
	SUB-TOTAL	2.731.590,00
12.361.	Contribuicao ao FUNDEF(art. 10. da Lei 9424/96)	1.441.000,00
	T O T A L	4.172.590,00

GASTOS COM ENSINO FUNDAMENTAL:

VALOR LEGAL MINIMO PARA APLICACAO	60,00 % =	1.608.300,00
VALOR APLICADO	114,79 % =	3.077.000,00

EDUARDO CANDIDO

346.211.486-72

Contador(a)

SILVIO GONCALVES R DIAS

670.466.148-49

Ordenador(a) da Despesa



ANEXO III

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICACAO.

01 - RECURSOS:

A - Transferencias Correntes

Transf.Recursos do FUNDEF / FPM	442.000,00
Transf.Recursos do FUNDEF / ICMS	1.350.000,00
Transf.Recursos do FUNDEF / ICMS DESON	38.000,00
Transf.Recursos do FUNDEF / IPI	22.400,00
SUB-TOTAL	1.852.400,00

B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras 10.000,00

C - Complementacao dos Recursos do Fundo

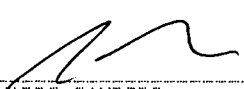
TOTAL DO ITEM 01: 1.862.400,00

02 - APLICACAO:

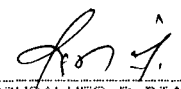
ESPECIFICACAO DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		1.351.000,00
0403 ENSINO FUNDAMENTAL	1.351.000,00	
TOTAL DA DESPESA		1.351.000,00

GASTOS COM PESSOAL:

Receita Total do Fundo		1.862.400,00
Valor Legal Minimo	60,00 % =	1.117.440,00
Valor Aplicado	63,27 % =	1.178.500,00


EDUARDO CANDIDO
346.211.486-72

Contador(a)


SILVIO GONCALVES R DIAS
670.466.148-49

Ordenador(a) da Despesa



ANEXO XIV

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICACAO NAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL No. 29, DE 13/09/2000)

01 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

A - IMPOSTOS

Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	480.000,00
IRRF - Pessoa Fisica	48.000,00
IRRF - Pessoa Juridica	12.000,00
Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	60.000,00
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	65.000,00
ISS - Pessoa Fisica	10.000,00
ISS - Pessoa Juridica	65.000,00
SUB-TOTAL	740.000,00

B - TRANSFERENCIAS CORRENTES

Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios	5.700.000,00
Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	17.000,00
Transf. Financeira - LC No. 87/96	88.000,00
Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00
Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	450.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	52.000,00
SUB-TOTAL	9.807.000,00

C - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Multas e Juros Mora dos Tributos	10.000,00
Multas e Juros Mora Divida Ativa	15.000,00
Receita Divida Ativa Tributaria	150.000,00
SUB-TOTAL	175.000,00

02 - TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

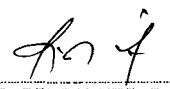
10.722.000,00

03 - VALOR LEGAL MINIMO PARA APLICACAO 15,00 % = 1.608.300,00

04 - APLICACAO NO EXERCICIO (TOTAL DO ANEXO XV) 20,58 % = 2.207.600,00


EDUARDO CANDIDO
346.211.486-72

Contador(a)


SILVIO GONCALVES R DIAS
670.466.148-49

Ordenador(a) da Despesa

MUNICIPIO DE GUARANESIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



FOLHA 02
ORÇAMENTO/2006

ANEXO XV

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICACAO NAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL No. 29, DE 13/09/2000)

ESPECIFICACAO DA DESPESA

ORÇADO

0	SAUDE	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0052	ADMINISTRACAO GERAL	169.700,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	5.000,00
301	ATENCAO BASICA	
0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	466.000,00
302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	1.394.000,00
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
0471	MUSEUS,BIBLIOT,TEAT E CENTROS CULTU	172.900,00
T O T A L		2.207.600,00

EDUARDO CANDIDO
346.211.486-72

Contador(a)

SILVIO GOMCALVES R DIAS
670.466.148-49

Ordenador(a) da Despesa



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.613, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

**“AUTORIZA INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”**

O Prefeito Municipal de Guaranésia. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a indenizar férias regulamentares dos servidores públicos municipais, cujo período de gozo já ultrapassou doze meses.

§ 1º. Aos servidores, com direito a férias já vencidas, cujo período de gozo ainda não extinguiu deverá o Departamento Pessoal providenciar a escala para o gozo das mesmas, conforme art. 94 da Lei Municipal nº 1.206/91.

§ 2º. Entende-se por período aquisitivo o cumprimento de 12 (doze) meses de serviço para o servidor ter direito a férias. Entende-se por período de gozo, o prazo de 12 (doze) meses, após completado o período aquisitivo do direito a férias, para conceder o descanso anual ao servidor.

Art. 2º. A indenização de que trata o artigo anterior, será concedida a critério do Chefe do Executivo Municipal, levando-se em consideração a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela Municipalidade.

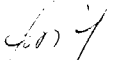
Art. 3º. Constituem recursos para ocorrer às despesas da presente Lei, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, Lei Municipal nº 1.550/2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de dezembro de 2005.

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 21/12/2005


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 96 do Livro.
Próprio N.º 17

Secretaria: 21/12/2005
